SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3439

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, Processo nº 083/2022. Capacitação para a Diretora e para a Assistente Administrativa do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA EPP - IGAM – CNPJ: 07.675.477/0001-16. No valor de R$ 1523,20 (mil quinhentos e vinte e três reais com vinte centavos).

COMAJA/RS, 04 de novembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:22557029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 030/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 030/2022, de 04 de novembro de 2022.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MÉDICA VETERINÁRIA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **LETICIA FELIZZARI SGANZERLA,** no Cargo de Médica Veterinária, conforme atestado médico em anexo, no dia de 31 de outubro de 2022.

Sananduva RS, 04 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB2B0782

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 032/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 032/2022, de 04 de novembro de 2022.

CONCEDE ½ (MEIO) TURNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DO CIRENOR DEBORA G. A. RAHMEIER.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:
Conceder ½ (meio) turno de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **DEBORA G. A. RAHMEIER,** no Cargo de DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, conforme atestado médico em anexo, no dia de 03 de novembro de 2022 no turno da tarde.

Sananduva RS, 04 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:462D6DFA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 031/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE 1/2 (MEIO) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARLENE TERESINHA VIERO, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:

Conceder 1/2 (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **MARLENE TERESINHA VIERO,** no Cargo de Diretora do Departamento Financeiro, conforme atestado médico em anexo, no dia 03 de novembro de 2022.

Sananduva RS, 04 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CFEA247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE ALTERAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CISVALE
O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - comunica aos interessados da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: cisvale@santacruz.rs.gov.br

Santa Cruz do Sul – RS, 31 de outubro de 2022.

PREFEITO CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente CISVALE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CISVALE
O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS** sofreu alterações no objeto: Grupo 19 **Hematologia, 00853 Coleta de medula óssea por aspirado ou biopsia, 00878 Imunofenotipagem, 00879 Mielograma.** Edital alterado e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 01 novembro de 2022.

PREFEITO CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente CISVALE

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:3982394B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**
ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 600,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 8.600,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 600,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Física da Administração do Consórcio
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 8.600,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:42FC69CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

Secretaria da Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 31/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a Aquisição de um Carro Zero KM, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saude. Recebimento das propostas no período de **07/11/2022 até 17/11/2022 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **17 de novembro de 2022 às 9:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 03 de novembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DAAC6D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022	Registro de Preços do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada em assinaturas digitais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022 e Processo Administrativo 079/2022.	21/11/2022	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no horário das 07:30 min às 13:30 min, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 04 de novembro de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E5F28047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **a AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA BASCULANTRE METÁLICA DE 7 TONELADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 021/2022. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigencia a contar de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA EPP inscrita no CNPJ 05.852.250/0001-73**. Data: 04.11.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:123A02F2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 22 de novembro de 2022, às 08:00 horas. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 04 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6845028C

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 199/2022. Data: 11.08.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: Acréscimo da quantidade dos itens 10, 11 e 39 do contrato. Valor total do aditivo R$ 2.223,48 (dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Alegria, 04 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7D4D6E5E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 21 de novembro de 2022, às 08horas. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 04 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6BCD52F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 72/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 172.07.08/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de JULIANO MULLER 01144108012, CNPJ nº 44.054.512/0001-06, no valor global de R$13.000,00 (treze mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8443A110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022 A - Pregão Eletrônico nº 085/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo e de acordo com solicitação da empresa através do Processo nº 12929/2022 e, ainda, após análise realizada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ATRAVÉS DA ci Nº 098/2022 - SMOI, Reequilibra-se o valor do **item 1 – Locação de Caminhão Basculante Tipo Toco** – passando de R$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) para **R$ 105,53 (cento e cinco reais e cinquenta e três centavos)** o valor unitário da hora;

1.2. Com o acréscimo o valor total do item 1 passa de R$ 427.365,00 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais) para **R$ 474.885,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais**), o que importa numa diferença de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais);

1.3. O valor total do contrato passa de R$ 827.245,00 para **R$ 874.765,00 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais);**

1.4. O Reequilíbrio passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2022, conforme orientações da Secretaria Municipal de Serviços Urbano através da CI nº 0107/2022-SEMSU.

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., - CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:52136A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Contrato nº 213/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Consultoria Técnica Especializada em Transporte Coletivo Urbano visando apoiar a Administração Municipal de Alvorada; conforme o anexo I do edital.

Contratada: **Lindner Consultoria Sociedade Simples Ltda.** - CNPJ sob o nº 05.038.464/0001-00

Valor total do contrato: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), sendo: R$ 129.000,00 para elabroção de parecer técnico e R$ 29.000,00 Assessoria e Consultoria Técnica.

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:596580B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 E - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 E - Dispensa de Licitação Nº 2/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REEQUILÍBRIO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reequilibra-se o valor do Item 1 do Contrato Nº 4/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através do processo nº 41094/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil.

1.2. Considerando o reequilíbrio de valores, o valor unitário do Item 1 passa de R$51,41 (cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) para R$46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)

1.3. O reequilíbrio de valores do Item 1 será concedido a partir do dia 01 de agosto de 2022, conforme informado pela área técnica contábil.

Contratada: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04.

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5A9E3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 C - Pregão Eletrônico nº 052/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo INCLUI-SE ao Termo Aditivo 12/2022-A o subitem "1.3.", com a data de concessão do reequilíbrio, elemento faltante no termo e para atendimento da solicitação da empresa através do Processo nº 39778/2022 e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através da CI nº 0121/2022 - SMOI, passando o termo a vigorar como abaixo:

"1.3. O presente reequilíbrio tem sua vigência a partir de 08 de março de 2022 "

Contratada: RR Engenharia e Mineração Eireli, CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C3F7FEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 200/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação, de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente RUBIANO GUIMARÃES RANGEL DOS SANTOS. Processo nº 5003010-98.2020.8.2021.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Rubiano Guimarães Rangel dos Santos, em residencial terapêutico.	MÊS	6	R$3.600,00	R$21.600,00

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI.**
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D23F7B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Objeto: Curso Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações (n° 14.133/2021): Aspectos de Observância das Secretarias, para até 120 Agentes Públicos, que exercem seus trabalhos nos setores de Compras das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Planejamento das contratações na nova lei de licitações (nº 14.133/2021): aspectos de observância das secretarias.	SERV	1	R$9.950,00	R$9.950,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:92507952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Objeto: Inscrição curso presencial: pregão, concorrência e credenciamento, de acordo com a nova lei de licitações (n° 14.133/2021) - Servidora Juliana Magnus Otto - Auxiliar administrativo - CPF 837.632.950-20.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: pregão, concorrência e credenciamento, de acordo com a nova lei de licitações (lei federal nº 14.133/2021).	SERV	1	R$599,00	R$599,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:61751B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Objeto: inscrições para curso política de investimentos cenários e perspectivas para 2023 – dia 18/11/2022 em Apimec Sul – POA/RS - Servidoras: Tatiana Silva Guterres Schander - CPF: 593.294.320-34 - Vilma da Cunha Primão - CPF: 588.862.300-87

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso elaboração da política de investimentos.	SERV	2	R$414,00	R$828,00

Contratada: **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA.**
Valor Total: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:744F1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3272/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 323/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para candidatos a
Conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no período de 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 2.827/2014:

Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534;
Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278;
Andreza Correia Roque – Matrícula nº 2020110016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:18417F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Silvia Bolico De Oliveira Da Silva	1º PCD (79º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BD8EF601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 066/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de medicamentos manipulados e injetáveis para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ 82.225.947/0001-65				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Furosemida 10 Mg/Ml Solução Injetável Iv E Im Ampola 2 Ml.Marca: Sanofi	Amp	2000	R$ 2,19

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.774.906/0001-75				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Dipirona Sódica 500mg/Ml Solução Injetável Ampola 2ml Marca: Santista	Amp	6500	R$ 2,35

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 85.247.385/0001-49				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Cloreto De Sódio 0,9% Injet. Iv Emb. Primária Isenta De Pvc Sist Fechado 500ml: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 500 ml. Marca: Equiplex	Fr	3000	R$ 10,40
01	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/ml mais cloreto de cálcio diidratado 0,2 mg/ml mais cloreto de potássio 0,3 mg/ ml mais lactato de sódio 3,1 mg/ml) -Bolsa com 500 ml - injetável IV - sistema fechado - (bolsa flexível).Marca: JP Farma	Bsa	180	R$ 13,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 04 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:03ED7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Resultado Final

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado final referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, a saber:

Propostas classificadas:

1. CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 04.971.507/0001-43 – NOTA:85

Desta forma, solicita-se à OSC a apresentação da documentação, no prazo de 5 dias úteis, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 12 do Edital em referência

Alvorada, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:65AE82A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022

Edital de Chamamento Público nº 003/2022

Resultado Final

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado final referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, a saber:

Propostas classificadas:

1. ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ nº 36.751.059/0001-69 - NOTA: 85

2. ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – CNPJ 17.578.142/0003-03 – NOTA 83

3.CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 04.971.507/0001-43 – NOTA:81

4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR
CNPJ nº 74.874.579/0001-58 – NOTA:78

Desta forma, solicita-se à OSC a apresentação da documentação, no prazo de 5 dias úteis, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 12 do Edital em referência

Alvorada, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:627A598B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2022

Edital de Chamamento Público nº 004/2022

Resultado Final

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado final referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, a saber:

Propostas classificadas:
1. ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – CNPJ 17.578.142/0003-03 – NOTA 85

2. ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ nº 36.751.059/0001-69 - NOTA: 84

3.MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE
CNPJ nº 00.622.196/0003-18 – NOTA:80

Considerando ainda a desistência da primeira colocada, manifestada por escrito, as propostas ficam assim classificadas

1. ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ nº 36.751.059/0001-69 - NOTA: 84

2.MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE
CNPJ nº 00.622.196/0003-18 – NOTA:80

Desta forma, solicita-se à OSC a apresentação da documentação, no prazo de 5 dias úteis, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 12 do Edital em referência

Alvorada, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:9BF03F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº011/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº011/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022
ASSISTENTE SOCIAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 011/2022,** a inscrita no Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ASSISTENTE SOCIAL

TATIANE DE RAMOS AMARANTE MORESCHI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9BBD3BC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº010/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº010/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022
PSICÓLOGO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 010/2022,** a inscrita no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

ALINE GRACIELE HAAS
MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F68AABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 SERVENTE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

SERVENTE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 013/2022,** a inscrita no Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2022, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de

Servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE

JÉSSICA DUARTE
HELENA DE FRAGA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DF4388A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4633/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4633/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.52.00 – 9116 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 18.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D7BDB9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 66/2018

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM IMÓVEL, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **FABIANA ANDREIA DOS ALVES** 01101594039**,** inscrita no CNPJ sob nº 15.029.872/0001-50, estabelecida na RUA Luiz Dallagrave n°245 ,na cidade de Augusto Pestana , neste ato representada pelo seu Representante Legal Srª**. FABIANA ANDREIA DOS ALVES,** residente e domiciliada na Rua Luiz Dallagrave n°245 ,na cidade de Augusto ,inscrita no CPF sob nº 011.015.940-39, portador da CI nº 5106780504, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista a Homologação de licitação para Concessão de Uso de bem Imóvel, conforme o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 02**, Processo nº 764/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato nº 66/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira do Contrato nº 66/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 07/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas seguem inalteradas, estando, portando, ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

FABIANA ANDREIA DOS ALVES 01101594039,
CNPJ 15.029.872/0001-509 (Concessionário),
FABIANA ANDREIA DOS ALVES,
CPF Sob nº 011.015.940-39,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:62B673F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.556/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.480/2022,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.273.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, do medicamento PEG 4000 (polietilenoglicol) pó fino, 360g, para atender demanda da criança D.G.N.C, que está acolhidas junto ao Lar Bom Pastor em Boa Vista do Buricá/RS, pelo valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7DDE00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n°33/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 16 L, COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**.

Retifica-se o edital onde constar os seguintes termos:

No Termo de Referência Item 5 – da descrição do veículo (especificações Mínimas) ou onde constar:

Onde se lê:

- distância mínima entre eixos de 3.450 mm, altura externa de no mínimo 2.280 mm e interna de no mínimo 1.800 mm, largura sem espelho de no mínimo 1.900 mm, comprimento total do veículo de no mínimo 5.700 mm;

Leia-se:

- distância mínima entre eixos de 3.450 mm, altura externa de no mínimo 2.280 mm e **interna de no mínimo 1.710 mm**, largura sem espelho de no mínimo 1.900 mm, comprimento total do veículo de no mínimo 5.700 mm;

Onde se lê:

DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO:
- O veículo deverá possuir equipamento elevador de acessibilidade e inclusividade para cadeirante do tipo **poltrona móvel**, com capacidade para 150kg, com sistema elétrico e acionamento automático por controle remoto, instalação em frente a porta lateral direita corrediça, elevação de banco com sistema automático e elétrico, com acionamento manual de Emergência, compatível para instalação na poltrona original do veículo sobre mecanismo móvel;

Leia-se:

DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO:
- O veículo deverá possuir equipamento elevador de acessibilidade e inclusividade para cadeirante do tipo **poltrona móvel**, **com capacidade mínima de 130kg**, com sistema elétrico e acionamento automático por controle remoto, instalação em frente a porta lateral direita corrediça, elevação de banco com sistema automático e elétrico, com acionamento manual de Emergência, compatível para instalação na poltrona original do veículo sobre mecanismo móvel;

Demais especificações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO ELETRÔNICO" devem acessar sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar devidamente credenciadas junto a plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 04 de novembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1FCBA15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando que terça-feira, dia 15 de novembro, é feriado nacional em comemoração ao Dia da Proclamação da República;

Considerando que não haverá prejuízo aos serviços públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 14 de novembro, segunda-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia dos pontos facultativos, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6F1AD540

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 052/2022 tendo como objeto: contratação de empresa para desenvolvimento do projeto ‘’jornada do herói’’ com temas: valores pessoais, valorização da família e combate as drogas, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto Contratada: OTIMIZA EVENTOS CULTURAIS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6A6C9567

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: OTIMIZA EVENTOS CULTURAIS.
CNPJ: 24.440.108/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto ‘’Jornada do Herói’’ com temas: valores pessoais, valorização da família e combate as drogas, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022
Assinatura: 04/11/2022
PRAZO: 03 MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 124/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9AF9CB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa licenciada para prestação de serviços de segurança desarmada, devidamente uniformizada e identificada, com registro nos órgãos competentes e que atenda à legislação pertinente, para o evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, que será realizado no dia 11 de novembro de 2022, no Salão da Comunidade São Francisco Xavier, na Sede do Município, tudo conforme Decreto Regulamentar nº 051/2022, contratando a empresa ADRIANA MAUSER TORRES, pelo valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Período: 31 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2A314647

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio, som, imagem e passarela, no evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, que será realizado no dia 11 de novembro de 2022, no Salão da Comunidade São Francisco Xavier, na Sede do Município, tudo conforme Decreto Regulamentar nº 051/2022, contratando a empresa STAR SOM LUZ E IMAGEM LTDA, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Período: 31 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:5CD466E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de um grupo gerador de 115 KWA silenciado, em regime de standby (reserva), que em caso de necessidade será utilizado no evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, que será realizado no dia 11 de novembro de 2022, no Salão da Comunidade São Francisco Xavier, na Sede do Município tudo conforme Decreto Regulamentar nº 051/2022, contratando a empresa TECNOPOWER GERADORES LTDA, pelo valor estimado de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Período: 31 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:1B83BF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 159/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 159/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 025/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES CNPJ n° 40.186.219/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Inexigibilidade 025/2022, e Lei nº 2986/2022 combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Consistente na participação na Competição do Campeonato Sul-Brasileiro de Futebol 7, Masculino Categoria adulto que será realizado entre os dias 18 a 20 de novembro de 2022, na cidade de Florianópolis, envolvendo 22 jogadores e 4 pessoas da Comissão Técnica, de Bom Princípio, da equipe de Força Livre dos Filtradores.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:448EE586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 3.778/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2o - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo o resultado, negativo, é meramente indicativo de alerta para criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

§ 1o - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3o – Sem prejuízo do disposto no Art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustação da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158,159 e 2012 -A, da Constituição Federal.

§ 4o - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5o - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3645, de 08 de outubro de 2021, e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - As operações entre órgãos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
V - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VI - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
VIII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
II - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
III – Relação dos Precatórios a serem cumpridos em 2023.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento
e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração direta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão, até **20 de outubro de 2022**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei;
IV – observar as determinações impostas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 18 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput.*

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º - Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024

Art. 23 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 24 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2022 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que

forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2023, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

§ 1º - Para fins do disposto no Caput considera-se:
transposições: deslocamentos de dotações orçamentarias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentaria;
remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentaria para outra;
transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentaria e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentaria, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e sub funções.

Art. 30 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentaria, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32 - Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.645/2021- Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 2% (dois por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33 - Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
Art. 34 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no §§ 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º - Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º - Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º - Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 35 - Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,1% (um

décimo por cento) de recursos livres e 0,1% (um décimo por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3º - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º - Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º - Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º - Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
§ 4º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 5º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 18 desta Lei.

Art. 37 - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1o - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 39 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único - As subvenções que se destinarem a cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput, deverão ser autorizadas por Lei especifica nos termos do artigo 26, da Lei Complementar 101/2020.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham a seguinte condição:
I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”.;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único - Caberá a Contadora e a Comissão de Monitoramento_verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 48 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 49 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade sócioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal no 8.213/1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53 - No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e as restrições impostas pelo art. 8º da LC nº 173/2020.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 54 - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro do exercício da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições

estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57 - As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 50, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º - Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 60 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62- Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 123. da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0077AE16

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.779/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5394B6DF

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ART. 12, 13, 16, 61, 63, 64, 91 E 128, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, REVOGA OS ARTS. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 92, 136, 137 E 138, E O INCISO VII DO ART. 114, INCLUI O ART. 105A, INCLUI §§ 1º E 2º NO ART. 186, DA LEI 329/1974.

LEI Nº 3.781/2022

ALTERA O ART. 12, 13, 16, 61, 63, 64, 91 E 128, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, REVOGA OS ARTS. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 92, 136, 137 E 138, E O INCISO VII DO ART. 114, INCLUI O ART. 105A, INCLUI §§ 1º E 2º NO ART. 186, DA LEI 329/1974**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º -Altera oart. 12 da Lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 12.**Só poderá ser investido em cargo público municipal, quem satisfizer os seguintes requisitos:*
***I** - ser brasileiro;*
***II** - ter idade mínima de dezoito anos;*
***III** - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;*
***IV** - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;*
***V** - ter atendido a outras condições prescritas em lei, decreto ou edital.*
***VI** -Possuir aptidão para o exercício da função;*
***VII** - Apresentar certidões negativas civis e criminais da justiça estadual e federal."*

Art. 2º -Altera o parágrafo único e *caput* do art. 61 da lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 61.**Poderá inscrever-se no concurso quem tiver o mínimo de 18 (dezoito) anos de idade.*
***Parágrafo único.**O candidato deverá ter 18 anos até o dia do lançamento do edital do concurso público."*

Art. 3º -Altera o art. 63 da lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 63** - Os concursos contaram com Comissão de Coordenação e de Fiscalização que será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível à necessidade devendo estas, serem recrutadas no quadro de servidores municipais ou ainda esta Comissão será constituída por empresa contratada para a execução do concurso público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA."*

Art. 4° - Altera o art. 64 da lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 64** - O concurso público terávalidadede até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período."*

Art. 5° - Altera oart. 91 da Lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 91.** O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após três (03) anos de efetivo exercício.*

***Parágrafo Único** - O servidor estável só perderá o cargo:*

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado por crimes próprios do exercício das atividades de servidor público ou que assim determine o "decisum";

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma que será regulamentada por decreto, assegurada ampla defesa.

Art. 6º -Revoga os arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 92, da lei 329/1974.

Art. 7º -Altera o art. 16 na lei 329/1974, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 16.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação por Comissão Especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade, observados os seguintes quesitos:*

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;

IV - eficiência;
V - responsabilidade;
VI - relacionamento condizente e adequado a função pública.

***§ 1º**. É condição para a aquisição da estabilidade a avaliação do desempenho no estágio probatório nos termos deste artigo.*

***§ 2º.** A avaliação será realizada por trimestre e a cada uma corresponderá um competente boletim, sendo que cada servidor será avaliado no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.*
***§ 3º.** Somente os afastamentos decorrentes do gozo de férias legais não prejudicam a avaliação do trimestre.*
***§ 4º.** Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a trinta dias, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre.*

***§ 5º.** Três meses antes de findo o período de estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou regulamento, será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos I a VI do "caput" deste artigo.*

***§ 6º.** Em todo o processo de avaliação, o servidor deverá ter vista de cada boletim de estágio, podendo se manifestar sobre os itens avaliados pela(s) respectiva(s) chefia(s), devendo apor sua assinatura.*
***§ 7º.** O servidor que não preencher alguns dos requisitos do estágio probatório deverá receber orientação adequada para que possa corrigir as deficiências.*

***§ 8º.** Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas, será processada a exoneração do servidor.*

***§ 9º.** Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, ser-lhe-á assegurada vista do processo, pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir.*
***§ 10**. A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito, podendo, também, serem determinadas diligências e ouvidas testemunhas.*
***§ 11**. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado e reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se era estável, observados os dispositivos pertinentes.*

***§ 12.** O estagiário, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo."*

Art. 8º - Altera o caput do art. 13 da lei 329/1974, que passará a ter a seguinte redação.

*"**Art. 13** - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante portaria que deverá conter, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse:"*

Art. 9º - Revoga-se os §§ 1° e 2° do art. 13 da lei 329/1974.

Art. 10 - Altera o § 3° do art. 13 da lei 329/1974, que passará a ter a seguinte redação:

*"**§ 3°** A comprovação dos requisitos exigidos no item VIII do Artigo 12 será feita mediante inspeção médica, efetuada pelos órgãos municipais competentes."*

Art. 10 - Inclui-se o art. 105 A na lei 329/1974, com a seguinte redação:

***"Art. 105 A -** Não se aplica as determinações que dispõem da aposentadoria, constante na seção IV desta lei, sempre que a mesma colidir com a legislação federal vigente, considerando a adesão do município ao regime geral de previdência social."*

Art. 11 - Revoga-se o inciso VII do art. 114 e os artigos 136, 137 e 138 da lei 329/1974.

Parágrafo único: A presente revogação, excepcionalmente não atingirá os servidores do quadro que entraram em exercício antes da presente revogação.

Art. 12 - Altera-se o art. 128 da lei 329/1974, que passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 128 -** A licençagestanteserá concedida a servidora pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do nascimento, podendo ser antecipado 30 dias conforme solicitação médica.*

***§ 1º**Para fins previstos neste artigo, o início do afastamento do trabalho será determinado por Atestado Médico, o qual deverá ser visado pelo Órgão competente do Município.*

***§ 2º**Em casos de parto antecipado, a mulher terá sempre direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo.*

***§ 3º**Em casos de aborto involuntário, comprovado por Atestado Médico oficial, a servidora terá um repouso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos.*

***§ 4º**A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida a licença-maternidade, nos seguintes períodos:*

***I** -180 (cento e oitenta) dias no caso da criança ter até um ano de idade;*

***II** -60 (sessenta) dias no caso da criança ter mais de 01 ano e menos de 04 anos de idade, ou prazo maior se for previsto em Lei especifica;*

***III** -Trinta dias no caso da criança ter entre quatro e oito anos de idade, ou prazo maior se for previsto em Lei especifica.*

***§ 5º**A licença maternidade só será concedida mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou do Termo Judicial de Guarda ou de Adoção."*

Art. 13 - O parágrafo único do art. 186 da lei 329/1974 passa a ser § 1°.

Art. 14 - Inclui-se o § 2° no art. 186 da lei 329/1974, com a seguinte redação:

*"**§ 2°** Considerando a existência de plano de carreira especifico do magistério, não se aplica este adicional aos servidores vinculados a lei municipal 2.566/2010."*

Art. 15 -Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31B4FE30

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ART. 51, 82 E 83, REVOGA O § 1° DO ART. 83 E OS ART. 52, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 E 91 DA LEI 2.566/2010.

LEI Nº 3.782/2022

ALTERA O ART. 51, 82 E 83, REVOGA O § 1° DO ART. 83 E OS ART. 52, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 DA LEI 2.566/2010.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Altera-se oart. 51 da Lei 2.566/2010, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 51.** O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após três (03) anos de efetivo exercício.*

Parágrafo Único - O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado por crimes próprios do exercício das atividades de servidor público ou que assim determine o "decisum";

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma que será regulamentada por decreto, assegurada ampla defesa.

Art. 2º -Revoga-se o § 1° do art. 83 e os art. 52, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 da lei 2.566/2010.

Art. 3º -Altera-se o art. 82 na lei 2.566/2010, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 82.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação por Comissão Especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade, observados os seguintes quesitos:*

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - relacionamento condizente e adequado a função pública.

***§ 1º.** É condição para a aquisição da estabilidade a avaliação do desempenho no estágio probatório nos termos deste artigo.*

***§ 2º .** A avaliação será realizada por trimestre e a cada uma corresponderá um competente boletim, sendo que cada servidor será avaliado no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.*

***§ 3º .** Somente os afastamentos decorrentes do gozo de férias legais não prejudicam a avaliação do trimestre.*
***§ 4º .** Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a trinta dias, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre.*

***§ 5º .** Três meses antes de findo o período de estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou regulamento, será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos I a VI do "caput" deste artigo.*

***§ 6º .** Em todo o processo de avaliação, o servidor deverá ter vista de cada boletim de estágio, podendo se manifestar sobre os itens avaliados pela(s) respectiva(s) chefia(s), devendo apor sua assinatura.*
***§ 7º .** O servidor que não preencher alguns dos requisitos do estágio probatório deverá receber orientação adequada para que possa corrigir as deficiências.*

***§ 8º .** Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas, será processada a exoneração do servidor.*

***§ 9º.** Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, ser-lhe-á assegurada vista do processo, pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir.*
***§ 10 .** A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito, podendo, também, serem determinadas diligências e ouvidas testemunhas.*
***§ 11 .** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado e reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se era estável, observados os dispositivos pertinentes.*

***§ 12 .** O estagiário, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.*

Art. 4º -Altera-se oart. 83 da Lei 2.566/2010, que passa a constar com a seguinte redação.

*"**Art. 83.** O servidores estáveis terão direito a vale transportes nos termos da lei específica do município.*
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4668A54F

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 216/1970.

LEI Nº 3.783/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 216/1970**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 216/1970, tendo em vista que há atualizações mais recentes a respeito do concurso público.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C10832DF

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS E AOS COMISSIONADOS.

LEI Nº 3.784/2022

INSTITUI O VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS E AOS COMISSIONADOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o vale transporte, benefício de natureza indenizatória e destinado ao ressarcimento de despesas decorrentes de efetivos deslocamentos casa-trabalho e vice-versa, apenas os Servidores Públicos Municipais Estáveis e Comissionados, mediante opção destes.

§ 1º Considera-se deslocamento, para efeito desta Lei, o correspondente a dois percursos, por dia útil, limitados a quarenta e seis mensais, no sistema de transporte coletivo, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

§ 2º Para fins de estabelecimento do valor do vale-transporte será considerando o valor da tarifa única dos servidores de transporte coletivo, por ônibus, vigente no mês de competência do pagamento, até o dia 15.

§ 3º Exclua-se do vale transporte de que trata esta lei os deslocamentos realizados durante a jornada de trabalho, para repouso ou alimentação.

§ 4º O auxílio de que trata esta lei não será extensivo a familiares, independente do grau de parentesco.

Art. 2º. São beneficiários do vale transporte os Servidores Municipais estáveis ou comissionados da administração municipal direta e indireta.

§ 1º Para ter direito ao auxilio o servidor deverá apresentar pedido por escrito, anexando comprovante de residência. Autorizando o desconto mensal em folha de pagamento do valor de sua participação como optante beneficiário no custeio do benefício.

I - Em caso de acúmulo legalmente constituído, o optante-beneficiário somente fará jus ao auxílio transporte em uma das posições ocupadas, de sua livre escolha.

II - Serão aceitos todos os comprovantes de residências estipulados em lei (contas de saneamento, energia, contrato de aluguel, ...), e se não haver nenhum documento em nome do servidor, deverá o mesmo junto com o proprietário do imóvel realizar uma declaração pública e reconhecer a mesma em cartório/tabelionato.

§ 2º Terá direito ao vale transporte, aqueles servidores que estiverem distantes em no mínimo 5 km (cinco quilômetros) de sua residência ao local de trabalho.

I - Caberá ao Núcleo de Pessoal ou setor equivalente, a conferência da distância apresentada pelo servidor.

§ 3º Havendo qualquer indício de falsidades nos documentos solicitados, será aberto Processo Administrativo Disciplinar para ser tomadas as devidas providências e responsabilizações.

Art. 3º. O servidor que por razões de interesse público, estiver trabalhando em horário posterior ao do expediente normal e que não haja transporte coletivo após este horário, poderá ser conduzido até o ponto de ônibus mais próximo, ou até mesmo a sua residência, por meio de veículo oficial.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo condiciona-se à disponibilidade dos veículos da frota do Poder Executivo, não gerando direito ao servidor que não puder ser levado à sua residência, nos casos de indisponibilidade devidamente comprovada pela Secretaria cujo qual estiver localizado.

Art. 4º. O vale transporte será custeado ao Município no valor que exceder a parcela equivalente a 6% (seis porcento) da remuneração mensal total do Servidor, excluídos os descontos obrigatórios de Lei e os judicialmente determinados, bem como horas extras, o salário família e o adicional de insalubridade pago em decorrência da Legislação Federal.

Art. 5º. O vale transporte será fornecido inicialmente pelos dias de serviço definido para o servidor no mês, descontando-se no mês posterior, as faltas e afastamentos ocorridos, eventualmente, na jornada do mês anterior, com base na efetividade e/ou ponto.

§ 1º As ausências ao serviço abonadas, justificadas ou não justificadas o servidor não faz jus ao auxilio, devendo o ajuste ser feito no mês subsequente.

§ 2º Não será devido nas seguintes hipóteses:

I - Servidor cedido à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios

II - Licença para exercer mandato eletivo;

III - Licença para exercício de mandato classista;

IV - Afastados por motivos de saúde;

V - Em licenças sem vencimento;

VI - No período de férias ou recesso do servidor.

§ 3º O benefício do vale transporte cessará:

I - por expressa desistência do servidor;

II - pela exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outro ato que implique exclusão do serviço público municipal.

Art. 6º. O vale transporte constitui-se em benefício, que não tem natureza de salário ou vencimento, não se incorpora a estes para quaisquer efeitos e não está sujeito à incidência de contribuições de competência do Município.

Art. 7º. O Município fica dispensado da obrigação de conceder vale-transporte quando proporcionar, por meios próprios ou contratados, o transporte integral de seus Servidores, de suas residências ao local de trabalho e vice-versa, ou outras vantagens similar.

Art. 8°. A concessão do benefício em tela imporá a Administração Pública à aquisição de vale transporte em quantidade necessária e adequada para cobrir os deslocamentos do servidor.

§ 1º Caso o Poder Público não adquira a quantidade permitida nesta lei e havendo o servidor que lançar mão de recursos próprios para a

aquisição do vale transporte, deverá ser promovida a restituição do valor despendido, em sua conta pessoal, sem a incidência de qualquer tributo.

§ 2º Compete ao servidor comprovar a não disponibilização do vale transporte, no caso de estar enquadrado dentro dos beneficiários do transporte em tela.

§ 3º Em casos que comprovadamente não for possível a utilização do transporte público, poderá ser feita o auxilio em forma de pecúnia, sendo utilizado como parâmetro a linha de transporte público mais próxima possível da residência do servidor.
I - Nestes casos deverá o servidor na ocasião de preenchimento dos documentos apresentar justificativa e orçamento da linha pública mais próxima, para que possa embasar a manifestação da Procuradoria e do Prefeito.

Art. 9º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de trinta (30) dias.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito adicional para as mesmas, a qualquer tempo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 829/1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98637443

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N. 591 DE 10 DE OUTUBRO DE 1984 E A LEI N. 615 DE 28 DE MAIO DE 1985 QUE CRIAM E INSTITUEM A MEDALHA SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 3.785/2022

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS n. 591 de 10 DE OUTUBRO DE 1984 E A LEI N. 615 DE 28 DE MAIO DE 1985 QUE CRIAM E INSTITUEM A MEDALHA SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o "caput" do artigo 2º da Lei Municipal 591/84 e revoga o artigo 5º da Lei Municipal 615/85, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A entrega será feita solenemente no dia 03 ou 09 de outubro de cada ano, juntamente com o Diploma de Honra ao Mérito.

§ 1º: Excepcionalmente, considerando pessoa que além de ter prestados relevantes serviços a causa de Butiá, tenha igualmente prestado serviços com repercussão estadual ou federal a medalha poderá ser entregue em data diversa.

§ 2º: Será concedida apenas uma medalha e respectivo diploma em cada ano, mediante aprovação de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores e com a sanção do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2B11281

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 140.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.786/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 140.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$140.000,00 (Cento E quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$140.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$140.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 50.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 84.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 44.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 82.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 82.000,00

Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 19.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 500,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 37.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor .....R$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte .....R$ 6.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 140.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCEE95F4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 426/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 426/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura: 03/11/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 03 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3D7F1467

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 427/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 427/2022 (OBRAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de BICA CORRIDA para a Secretaria Municipal de Obras, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2022

Valor total do Contrato: R$ 8.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 04/11/2022

Contratada: CONPASUL-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 90.063.470/0006-00 (filial V) Estrada Alfredo Raguse, s/nº Cerro do Clemente-Butiá-RS, CEP: 96.750-000. Fone: 55-99699-3165/51-3712-2033/9818-6505, e-mailvitorhugo@conpasul.com.br/simone@conpasul.com.br**,** Responsável: Olivar Basso, CPF nº 147.653.650-34, Av. Planalto, 1165-apto. 303 – Bairro São Bento-Bento Gonçalves-RS, CEP: 95.703-114

Butiá, 04 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D364E38F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 428/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 428/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 19.921,90 (dezenove mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 04/11/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CDE320F2

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 429/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 429/2022 (OBRAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de Rachão para a Secretaria Municipal de Obras, o qual integra o Pregão eletrônico nº 37/2022

Valor total do Contrato: R$ 1.947,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais)

Data da Assinatura: 04/11/2022

Contratada: MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA, CNPJ Nº 25.358.451/0001-26, Estrada da Fonseca, 670, 1º Distrito, Butiá-RS, CEP: 96.750-000,Fone: 51-99175-8444 e-mail: mineracaobutialicitacoes@gmail.com, Responsável: Carlos Alberto H. Garcia, CPF nº 737.404.460-72, Av. Duque de Caxias. 369, Bairro Alvorada, Guaíba-RS, CEP: 92.703-670

Butiá, 04 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3F630504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.315, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 14 de novembro de 2022, dia anterior ao feriado nacional da "Proclamação da República".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 08 e 10 de novembro de 2022, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 08 e 10 de novembro de 2022**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 14 de novembro de 2022, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B0B3EAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO, PRESCRIÇÃO OU IMUNIDADE DÉBITO. I. Considerando o artigo 156 da Constituição Federal. II. Considerando o artigo 1.245 do Código Civil. RECURSO DESPROVIDO POR MAIORIA. Processo 12.400/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Mateus Bassani de Matos, julgado em 13 de outubro de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de novembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:513B517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO, PRESCRIÇÃO OU IMUNIDADE DÉBITO. I. Considerando o artigo 146 da Constituição Federal. II. Considerando o artigo 174 do Código Tributário Nacional. III. Considerando o artigo 36 e 37 do Código Tributário Nacional. RECURSO DESPROVIDO POR MAIORIA. Processo 14.389/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Rodrigo Peres Silveira, julgado em 13 de outubro de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de novembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70B3BC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO ISENÇÃO DE IPTU. I. Considerando a Lei Municipal 3.394/2009. II. Considerando a decisão do processo administrativo 3.382/2018. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 22.242/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Sandro Debastiani, julgado em 13 de outubro de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de novembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E145750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO, PRESCRIÇÃO OU IMUNIDADE DÉBITO. I. Considerando o artigo 156 da Constituição Federal. II. Considerando o artigo 1.245 do Código Civil. RECURSO DESPROVIDO POR MAIORIA. Processo 8.916/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Fernando Eduardo Trott, julgado em 13 de outubro de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de novembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E654520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Memorando nº 182/2022, realização de convênio para repasse de recurso referente a Portaria sob n° 751/2022, de 05 de abril de 2022.
FORNECEDOR: Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ 04.994.418/0001-12.
VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:609D26AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete Municipal.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do evento cultural Oktoberfest 2022 no Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: CENTRO CULTURAL EINTRACHT CNPJ 93.849.180/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DD96FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.683 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSELAINE DE CASTRO FLORES**, matrícula nº 14007, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 19 de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B7E3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.679, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, DIRETOR DO HORTO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **CLESIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 11420, do Cargo em Comissão de Diretor do Horto Municipal, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19AF062F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, Contratação de

empresa especializada com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de reforma dos sanitários da pista de atletismo restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:080A26B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2022 MATERIAL DE JARDINAGEM E PAISAGISMO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencialn° 158/2022. **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa par fornecimento de materiais de jardinagem e paisagismo , conforme especificação no **ANEXO I**. **Edital:** disponível a partir do dia 04/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, apartir das 08:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br***.** . **Sessão de Abertura:** dia 16/11/2022, às 13:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de Novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8C15DED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA CONTRATOS – Contrato 040/2022 – Carli P. do Carmo, valor R$ 48.506,10, objeto Projeto Abastecimento de Agua, modalidade DL 173/2022, vigência 02 meses, data 26/05/2022; Contrato 041/2022 – Daniel G. de Lima, objeto Locação Imóvel Transporte Escolar, modalidade DL 175/2022, vigência 8 meses, data 26/05/2022; Contrato 043/2022 – Jane T. Fernandes, valor R$ 41.200,00, objeto Projeto Castrações, modalidade DL 176/2022, data 30/05/2022; Contrato 044/2022 – DATAPREV, valor R$ 9.000,00, objeto Compensação Financeira, modalidade INEX.001/2022, vigência 60 meses, data 01/06/2022; Contrato 045/2022 – Uvel Unisul Veículos Ltda, valor 125.000,00, objeto Aq. De Veículo Sec. Saúde, modalidade PE 002/2022; vigência 12 meses, data 02/06/2022; Contrato 046/2022 – Laboratório Grillo Ltda, valor R$ 300.000,00, objeto Serviços de Análises Clinicas, modalidade PP 004/2022, vigência 12 meses, data 02/06/2022; Contrato 047/2022 – Planejar const. E Asse. Em Gestão Hospitalar, valor R$ 17.400,00, objeto Consultoria Sec. Saúde, modalidade DL 183/2022, vigência 12 meses, data 08/06/2022; Contrato 048/2022 – Lucca S. Resende, valor R$ 33.000,00, objeto Pintura Centro Cultural, modalidade DL 184/2022, vigência 180 dias, data 08/06/2022; Contrato 049/2022 – Antonio Hindersmann, valor R$ 13.767,70; Contrato 050/2022 – Coop. Languiru Ltda, valor R$ 12.383,20, Contrato 051/20222 – Coop. União dos Agric.de Canguçu e Região, valor R$ 28.849,70, Contrato 052/2022 – Dotto Sucos, valor R$ 14.892,50, Contrato 053/2022 – Janete M. Machado Raddatz, valor R$ 5.525,00, objeto Gêneros alimentícios Agricultura Familiar, modalidade DL 201/2022, vigência 04 meses, data 27/06/2022; Contrato 054/2022 – Mattana Veículos Ltda, valor R$ 350.000,00, objeto Aq. Caminhao convênio 903343/2020 MAPA, modalidade PE 010/2022, vigência 12 meses, data 28/06/2022; Contrato 055/2022 – Muller Ind. De Maq. De Constr. Ltda, valor R$ 450.000,00, objeto Aq. Retroescavadeira convênio 924879 INCRA, modalidade PE 011/2022, vigência 12 meses, data 28/06/2022; Contrato 056/2022 – Global Engenharia Eireli, valor R$ 1.184.345,09, objeto Serv. Pavimentação blocos Intertravados Bairro União, modalidade TP 003/2022, data 28/06/2022; Contrato 057/2022 – Global engenharia Eireli, valor R$ 498.491,56, objeto Serv. Pavimentação Acesso Seival, modalidade TP 004/2022, vigência 04 meses, data 28/06/2022; Contrato 058/2022 – Joelma Lemos Silveira, valor R$ 35.000,00, objeto Projeto Revitalização 70 casas Seival, modalidade DL 205/2022, vigência 60 dias, data 28/06/2022, Contrato 059/2022 – Sandro A. Zanatto Me, valor R$ 135.108,00, Contrato 060/2022 – Eldir Elicker Me, valor R$ 83.158,14, Contrato 061/2022 – Roque Luis Sotilli Me, valor R$ 127.151,64, Contrato 061/2022 – Sandro A. Zanatto ME, valor R$ 67.137,00, Contrato 063/2022 – Roque Luis Sotilli ME, valor R$ 128.894,70, Contrato 064/2022 – Roque Luis Sotilli ME, valor R$ 157.642,68, Contrato 065/2022 – Sandro A. Zanatto ME, valor R$ 101.055,78, Contrato 066/2022 – Sandro A. Zanatto ME – valor R$ 162.338,10, Contrato 067/2022 – Roque Luis Sotilli ME, valor R$ 115.092,00, objeto Transporte Escolar, modalidade PP 006/2022, vigência até o final do ano letivo, data 11/07/2022; Contrato 068/2022 – Antonio Carlos W. André, objeto Próteses dentárias, modalidade INEX. 002/2022, vigência 12 meses, data 08/08/2022, Contrato 069/2022 – BE 220 Tec. Ltda, valor R$ 6.000,00, objeto APP de abigeato, modalidade Inex. 006/2022, vigência 12 meses, data 17/08/2022;

SUMULA ADITIVOS - 3º aditivo Contrato 036/19 – Hospital da Colônia Nova, Inex.012/2019, objeto vigência, data 15/05/2022; 2º aditivo Contrato 016/2021, - Hospitalistas Med.Plantonistas, PP 003/2021, objeto vigência, data 20/05/2022; 1º aditivo Contrato 017/2021 – Sert'Cardio Serv. em Terapia Endovascular, PP 004/2021, objeto vigência, data 20/05/2022; 1º aditivo Contrato 002/2021 – Planejar Const.e Ass. Hospitalar, DL 002/2022, objeto acréscimo de valor, data 12/05/2022; 1º aditivo Contrato 009/2022 – Sandro Anderson Zanatto, 1º aditivo Contrato 010/2022 – Eldir A. Elicker Me, 1º aditivo Contrato 011/2022 – Roque L Sotilli, 1º aditivo Contrato 012/2022 – Sandro A. Zanatto, 1º aditivo Contrato 013/2022 – Roque L. Sotilli, 1º aditivo Contrato 014/2022 – Roque L. Sotilli, 1º aditivo Contrato 015/2022 – Sandro A. Zanatto, 1º aditivo Contrato 016/2022 – Sandro A. Zanatto, 1º aditivo Contrato 017/2022 – Roque L. Sotilli, DL 065/2022, objeto vigência, data 31/06/2022; 2º aditivo Contrato 051/2021 – Laboratório Grillo, DL 174/2021, objeto vigência, data 02/05/2022; 1º aditivo Contrato 018/2021 – Jane T. Fernandes, Inex.004/2021, objeto vigência, data 09/06/2022; 1º aditivo Contrato 019/2021 – Marcelo B. Duarte, Inex.004/2021, objeto vigência, data 09/06/2022;2º aditivo Contrato 028/2020 – Sulemar C. Cardozo, DL 186/2020, objeto vigência/reajuste, data 15/07/2022; 2º aditivo Contrato 014/2020 – Valdecir Batista Ribas, DL 128/2020, objeto vigência, data 05/05/2022; 1º aditivo Contrato 024/2022 – Luiz Fernando Recus, PE005/2022, objeto acréscimo valor, data 03/06/2022; 1º aditivo Contrato 003/2022 – Global Engenharia Eireli, TP 003/2021, objeto acréscimo valor, data 07/07/2022; 3º aditivo Contrato 029/2019 – Sebastião Valdir Gomes, DL 122/2019, objeto vigência, data 01/04/2022;

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:B805ABAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11087/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.11.2022 às 16h, até o dia 10.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Banner de Identificação do Conselho Municipal de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C88BA7BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11061/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.11.2022 às 16h, até o dia 10.11.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Agendas para Secretaria de Educação, Diretores Municipais e Conselhos Municipais.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:878248C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022 – EDITAL Nº 819/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico da entrada de energia elétrica da futura E. M. E. I. Tipo 1, padrão FNDE, do Bairro Jardim Beira Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E675BA68

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022 – EDITAL Nº 823/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refletores e luminárias para manutenção da iluminação do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:43475DDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022 – EDITAL Nº 826/2022

OBJETO: Aquisição de camisetas para o projeto do PROERD. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2F6C1DDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022 – EDITAL Nº 827/2022

OBJETO: Aquisição de adesivagem e identificação para veículo da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:98130666

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022 – EDITAL Nº 828/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em ambulância marca MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 415, ano 2014/2015 com placas IXG 3291. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:871E7A13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022 – EDITAL Nº 829/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1F7A3D28

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2022 – EDITAL Nº 830/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para remoção de elevador antigo e fornecimento e instalação de novo elevador na E. M. E. F. Manoel Medeiros Fernandes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:147B0830

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11002/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.11.2022 às 17h45min, até o dia 10.11.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Sistema de Pesquisa de Pessoas (Física/Jurídica) para Atualização Cadastral pelo Período de 12 Meses.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B8B8A7F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022 – EDITAL Nº 831/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos orgânicos, domiciliares e comerciais, manual e mecanizado, até o Aterro Sanitário Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1C813D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais,** às **08h15min** do dia **21 de novembro de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E5241EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 62/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Afonso Signor, CNPJ nº 94.741.022/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para instalação de iluminação fixa na Gruta Nossa Senhora de Lourdes.
Valor total estimado: R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
07.02.15.451.703.2066.3.4.4.90.51.00 (5895) – Obras e Instalações.
Data: 28 de outubro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:3B75C9F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 87/2022**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.994, de 16 de setembro de 2022, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos, será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente a vaga.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Mariane Êgre Reis
1º lugar	Motorista	Gilmar Pedro Pazza

Fica desde já advertido aos candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de novembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:0A87A03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 168/2022, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 168, de 1º de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 24.308,48 (vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.222,82
Total..... R$ 24.308,48
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390340000000000000.693 - Outras desp. pessoal decor. Cont. de terceirização
R$ 3.222,82
33390390000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
33390400000000000000.654 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 10.000,00
Total..... R$ 24.308,48
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:501FBF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 405/2022, de 03 de novembro de 2022.

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 251, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Município, nos seguintes itens:
Agentes Municipais Turma Volante – TVM,
Arquivos cartão de crédito/débito e Nota Fiscal eletrônica conjugada,
Setor Primário/Produtores Rurais – SEPRIM, e
Apuração do índice AIM/PIT.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E8DA6891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 406/2022, de 04 de novembro de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de novembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro	Contador	23/06/2019 a 22/01/2022	20%
Cristiane Saldanha	Servente	01/08/2019 a 28/02/2022	20%
Elenice Fátima Zimermann Kerpel	Professor	10/03/2019 a 09/03/2020	30%
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva	Monitor Educacional	01/08/2019 a 28/02/2022	30%
Joice Albarello	Assistente Social	16/08/2019 a 15/03/2022	30%
Luis Ricardo Diniz de Souza	Eng. Agrônomo	19/03/2019 a 18/03/2020	30%
Maria T. Cappellari de Almeida	Professor	05/03/2019 a 04/03/2020	20%
Marisa de Fátima Medeiros	Agente Com. De Saúde	03/02/2019 a 02/02/2020	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9BFF253B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA 407/2022, de 04 de novembro de 2022.

Exonera servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **BRUNA WOLLMANN**, ocupante do Cargo de Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:858C775D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 408/2022, de 04 de novembro de 2022.

Concede Troca de Classe.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	Classe
Anelise Buchner	Psicóloga	15	D
Luis Rogério Weber	Operário	08	D

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:38AC58B5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA VAN MASTER

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA VAN MASTER
Objeto: Aquisição de Motor de Pistão de ignição, para o veículo VAM, da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 23 de novembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 04 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:E42F18AC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº68/2022
Processo Administrativo: 131/2022
Data Homologação: 27/09/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND, QUE ENCONTRA-SE NO CONSERTO NA CIDADE DE CANOAS/RS, CUJO VEÍCULO COMPÕE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: ATRHOL – AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA
CNPJ: 06.208.105/0005-40
Valor: R$ 7.590,40 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6BD09709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 29/10/2022 VIGÊNCIA: 13/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:08E4D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 97/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 97/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: CANCELAMENTO DE ITENS 99 E 100
ADITIVO: 04/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** NOELI VIEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8039C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 63/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 63/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DO ADITIVO: 04/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIS ANTONIO TEIXEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3FF3852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 108/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 108/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
DATA DO ADITIVO: 04/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** HAMILTON JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A07C4020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 294/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 04/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE28B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 295/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 04/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8A9BFD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 296/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 04/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9F26A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 297/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 04/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EE9E7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 298/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 04/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BB42959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 299/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.
Crissiumal/RS, 04/11/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EBAE9C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

Contrato Nº 194/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FABIO DE MOURA 88195791034
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: Início 04/11/22 Término: 04/12/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4195/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA NO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 04 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:39B2D627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

Contrato Nº 195/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA
Valor: R$ 29.928,00
Vigência: Início 04/11/22 Término: 03/05/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4191/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE VILSON ECKERT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 04 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB63F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Termo de Fomento: Nº 05/2022
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
OSC: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 15.000,00
Vigência: Início 03/11/22 Término: 31/12/22
LEI MUNICIPAL Nº4.352/2021
Objeto: TERMO DE FOMENTO nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.352/2022. Estabelecer as condições para custeio de despesas com premiação da campanha "Show de Prêmios da ACI 2022".

Crissiumal, 04 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5DE2D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Termo de Fomento: Nº 06/2022
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
OSC: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ABEMEC
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: Início 04/11/22 Término: 04/04/22
LEI MUNICIPAL Nº4.403/2021
Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº06/2022. LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº4.403/2022. Proporcionar um espaço adequado para as atividades de lazer, esporte e brincadeiras voltado para o público de crianças e adolescentes atendidos na ABEMEC, visando garantir a segurança e ludicidade na realização das atividades socioeducativas realizadas no espaço externo da entidade, através da aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros.

Crissiumal, 04 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B958596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

Contrato n° 123/2022. Dispensa de Licitação nº 038/2022. Contratado: Gross e Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.494/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Doblo - placa IZG 3J35, incluindo peças e serviço de mão de obra. Valor: R$ 10.703,00 (dez mil e setecentos e três reais). Vigência: 01/11/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 01/11/2022.

Derrubadas/RS, 01 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AB445D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições de tintas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 22 de novembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 04 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:509536BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.427 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 628.022,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 628.022,14 (seiscentos vinte e oito mil e vinte e dois reais com quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
1196/7 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações R$ 146.918,14
1196/7 449051000000 Rec. 2004 – Obras e Instalações R$ 481.104,00
TOTAL: R$ 628.022,14

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal – Próprio - Receita n°617-3 Recurso 1 no valor de R$ 146.918,14.
02.4.1.8.10.9.1.04.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União – Principal - Receita n° 2350-7 Recurso 2004 no valor de R$ 481.104,00.
TOTAL: R$ 628.022,14 (seiscentos vinte e oito mil e vinte e dois reais com quatorze centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A0D47FA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34451 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar eventuais irregularidades ocorridas a partir do pregão Eletrônico nº 44/2022, Ata nº 64/2022, por parte da empresa Vulpix Espaço Saúde, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 3 de Novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:B8D8A63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 10/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 10/2022 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de novembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua

Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:59F622A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Contrato Administrativo nº 312/2022 – Chamamento Público nº 009/2022 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar – Valor R$ 77.420,00 – Assinatura: 24/10/2022.

– BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI - CNPJ n° 03.703.770/0001-99 – Contrato Administrativo nº 328/2022 – Dispensa de Licitação nº 017/2022 – Show musical festividades natalinas - Valor R$ 12.000,00 – Assinatura: 03/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BA411BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 16/2022

PROCESSO Nº 991/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **FABIA ALMEIDA RICHTER (CNPJ 33.061.467/0001-09),** para serviços de **CAPACITAÇÃO NA REDE SUS**. Fundamentação legal: Artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 04-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:147FF1B7

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde e Meio Ambiente convida para Audiência Pública para apresentação do Relatóriode Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente referenteao 2º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 11/11/2022 na Câmara Municipal de Vereadores às 10h30m.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:DEE06B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 50/2022, PROCESSO 23579/2022

CONTRATADA: **JOEL CARLO MUSIC LTDA.** Contratação de show com Joel Carlo Music para o Natal 2022. Valor total de R$ **16.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 03/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:2702BAD6

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 51/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23576/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Contratação de Show com o Grupo TRIOU e Banda, para o Natal 2022, através da SMCE. Valor total R$ R$ 15.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 01/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:A045CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PROCESSO SELETIVO 199/2022

EDITAL Nº. 238/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 199/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARTÍFICE – PEDREIRO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rafael do Prado	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Audiometria, Espirometria, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 04 de Novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4527F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 239/2022

EDITAL Nº. 239/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Felipe Jose Nascimento Barreto	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 04 de Novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F7C10124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL162/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de balas, pirulitos e bombons por Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão utilizados para as campanhas de vacinação e outros, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO - Atenção Básica, sagrando-se vencedora as seguintes empresas: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 11.499.653/0001-83, no valor total estimado de: R$ 1.588,00, NOSSAL E COLET LTDA 15.363.788/0001-78, no valor total estimado de: R$ 1.848,00 e CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME 19.941.698/0001-78, no valor total estimado de: R$ 3.780,00 A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:0CB3D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: Aquisição de câmara fria para atender o Programa Farmácia Cuidar +, Portaria SES/RS 928/21, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Farmácia Básica – Estado. Recebimento e abertura: **22/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:42F0CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 465/2022

Processo n.º 22812/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 1121-20, 1121-36 e 1121-70 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 55.106,06 (Cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Nutrindo com Amor". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 04 de Novembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:4FE473C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 03 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• CLEIVA OLIARI DA SILVA – CPF: 016010810-14 – INSCRIÇÃO Nº 873

• DARLAN XAVIER – CPF: 019305100-12 – INSCRIÇÃO Nº 58

• FLAVIO HENRIQUE TUBIN – CPF: 017797390-01 – INSCRIÇÃO Nº 190

• GUILHERME MARINHO DA SILVA – CPF: 032700810-57 – INSCRIÇÃO Nº 269

• JANAINA JORIATI DE LIMA – CPF: 012395450-96 – INSCRIÇÃO Nº 437

• SIRLEI DOS SANTOS DE LIMA – CPF: 696335500-25 – INSCRIÇÃO Nº 310

Erechim/RS, 04 de novembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:08F9A7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - PAVIMETAÇÃO ASFÁLTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 11/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial (meio fio), passeio público com acessibilidade e sinalização viária, nas ruas Guilherme Eduardo Fett e Anilda Koche, através do Convênio 912044/2021,MDR/CAIXA e recursos próprios, conforme projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 24/11/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 21/11/2022 no horário de expediente.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 04 de novembro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5679AA71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA 40/2022 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NO CONSERTO BICO INJETOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 40/2022, para contratação de serviço de mão-de-obra no conserto dos bicos injetores da Patrola 120K da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a contratação para serviço de mão-de-obra no conserto dos bicos injetores da Patrola 120K da Secretaria Municipal de Obras.
.
EMPRESA VENCEDORA: HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA
CNPJ: 40.393.999/0001-09
Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Ernestina, RS, 04 de novembro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:43588620

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 151/2022: **HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.393.999/0001-09, valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais.).
Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra no conserto dos bicos injetores da Patrola 120K da Secretaria Municipal de Obras.

Ernestina, 04 de novembro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:297A6D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 929/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora CRISTIANE ZUCCO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2047, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora JAQUELINE DE ROSSO, Supervisora Geral, matrícula n. º 3459, na Função Gratificada Padrão 9 – SUPERVISOR GERAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 03/11/2022 à 14/11/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022047635

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CBE0BA7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 930/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Farmacovigilância e Tecnovigilância
Presidente: Tadeu Anderson de Castro Ascoli - Direção Médica
Membros:
Cristian Chassote - Médico UTI
Sidnei Santos Júnior – Médico Infectologista
Carla Lúcia Andretta Moreira Neves - Enfermeira SCIH
Taíse Souza da Silva - Enfermeira Núcleo Segurança do Paciente

Carolline Fredes Dias - Coordenadora UTI
Simone Machado Santos Moitoso - Coordenação Internação Adulto
Vanessa Ebbling Camargo - Coordenadora da Emergência
Guilherme Gomes Teixeira - Gerente de Suprimentos
Eliana Pinto Sobrosa - Coordenadora de Farmácia

Registre-se e publique-se

Esteio, 01 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5E960A4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 931/2022

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, Nutricionista, matrícula n.º 0739 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 27/10/2022.
Memorando: 2022048456.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:534FA803

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 932/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE:** CONCEDER para ELENA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1809, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 31/10/2022 a 29/11/2022, concedida pela Portaria n.º 233/2011, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047971

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A866F43E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 933/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE:** CONCEDER para GUILHERME WEBER FORNARI, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3060, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 30/10/2022 a 28/11/2022, concedida pela Portaria n.º 731/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047712

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2389824F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:48EC83D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar Perfurocortantes e Acessórios.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F81ADC5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03/2020
Segundo Adendo
Inexigibilidade 01/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: IP Tecnologia e Informática LTDA
CNPJ: 04.775.736/0001-92
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2022, até 08 de outubro de 2023.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 16.157,04 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), representando R$ 1.346,42 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais. Os valores individuais passam a ser os seguintes: R$ 338,35 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e

cinco centavos) corresponde ao chamado técnico presencial; R$ 137,67 (cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) corresponde à hora de programação extra; R$ 126,01 (cento e vinte e seis reais e um centavo) corresponde ao valor da hora técnica.
Assinatura: 04/10/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B63D6D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.261 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6D956104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.262 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria vaga para o cargo de Professor de Matemática, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D61C1CEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.341, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7FD5C13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.264 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Psicólogo e Assistente Social na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AEFD73BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.265 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Unidade Básica de Saúde (UBS).

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:52020610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRAO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2A3BB636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.267 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:17724BD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.421 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:45CD8D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.422 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:122B7AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.423 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7EAE880B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.424 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A946A0DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8360/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7748/2022, no dia 24/10/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61FCA9E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8361/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 246/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Lar Beneficente Evangélico Betel, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de acolhimento de idosos - SMCDH, vinculado à Inexigibilidade nº 24/2022, oriundo do processo administrativo nº 4296/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AF04641

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8362/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniele Leal D'Amico, Professor de Inglês, matrícula 47721, Estatutário, a contar de 12/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D584B1E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8363/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR, a pedido, Paulo Rogerio Ladwig Borba, Zelador de Praça, matrícula nº 5085, Celetista, Nível 1, a contar de 23.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:654C117E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8364/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D5FCEEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8365/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82AA004B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8366/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAC18757

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8367/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:229487EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8368/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula n° 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2508B10B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8369/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0EC95EF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8370/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29C38DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8371/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DD69B94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8372/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7583/2022, no dia 28/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:682BB2FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8373/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Diego da Silva Pacheco, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45680, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7502/2022, no dia 31/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DBBCDF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8374/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A55298B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8375/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84A697CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8376/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8101/2022, no dia 01/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D217EEDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8377/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7795DF5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8378/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karen Junqueira de Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50601, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8173/2022, no dia 28/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D228F94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8379/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55CB5486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8380/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2575/2022, no dia 31/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA29377F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8381/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE9C5598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8382/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5BDF579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8383/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7633/2022, para fazer constar: CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 23 (vinte e três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A0EF9F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8384/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7634/2022, que concedeu para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/10/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A76FCAE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8385/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7025/2022 para fazer constar: CONCEDER para Alex Fernandes de Oliveira, Assessor de Governo, matricula nº 6956, CCS Estatutário, CC - 3, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/12/2021, a partir de 29/08/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D419492D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8386/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6529/2022 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, matricula nº 6863, CCS Estatutário, CC - 5, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/05/2021, a partir de 15/08/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2367E44F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8387/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº7211/2022 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, matricula nº 6863, CCS Estatutário, CC - 5, 17 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/05/2022, a partir de 14/09/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00DC8FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8388/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4447/2022 para fazer constar: CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, matricula nº 31246, Estatutário, Padrão 12, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 24/04/2021, a partir de 06/06/2022 e 19 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 24/04/2022, a partir de 17/06/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BBF24AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8389/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº6111/2022 para fazer constar: CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, matricula nº 41259, Estatutário, Padrão 17, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/01/2021, a partir de 26/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DA027B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8390/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº0703/2022 para fazer constar: CONCEDER para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matricula nº 50295, Estatutário, Padrão 1, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/09/2020, a partir de 03/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 17/09/2021, a partir de 13/01/2022 com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5B86726

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8391/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº7524/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ari Tech, Enfermeiro PSF, matricula nº 31436, Estatutário, Padrão 19, 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/07/2020, a partir de 21/09/2022 e 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/07/2020, a partir de 26/09/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0788EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 200/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022, Processo Administrativo nº **4290/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de novembro de 2022, às 15:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BBC6C1A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL DE ABERTURA CONCURSOS PÚBLICOS 01/2022

O Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio/RS, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público no Município de Esteio/RS, para cargos de Nível Superior e Técnico através de provas de caráter competitivo, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
Inscrições: de 04/11/2022 até 21/11/2022 pelo sitewww.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R$ 120,00 a R$ 55,00.
Data provável de realização da prova: 18/12/2022.
Salários: Até 9.664,22
EDITAIS COMPLETOS: Disponíveis a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br.

Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E5CED67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra retificada a data de abertura das propostas da licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para duas praças localizadas no município de Faxinal do Soturno. Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 21/11/2022 às 08h31min, as demais disposições constantes no edital permanecem inalteradas.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de novembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:681E5691

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 37/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição futura de materiais de construção. Sendo a data de abertura das propostas no dia 22/11/2022 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de novembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:AF6075EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS SELECIONADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado do processo que objetivou a realização de inscrição de atletas e entidades esportivas para obtenção de auxílio financeiro para representar o município de Flores da Cunha em competições oficiais realizadas fora do Município. A Ata de Resultado encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br Abre-se o prazo para

interposição de impugnação ou recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5, inciso IV, do edital. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B5329644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. XIII, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes, visando a inclusão socioprodutiva dos indivíduos ao mercado de trabalho, ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:12647989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Serviços de transporte e execução de base para obras de pavimentação no Município de Flores da Cunha. Documentos e propostas serão recebidos em 08/12/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:757C3856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 58.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022
Processo nº 1934/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo:
Juliana Schmidt Mendes, matrícula 1034-0, ocupando o cargo de Tesoureira, cujo o tema do curso será sobre **"Gestão da Tesouraria: Entrada de recursos (receita e fonte de recursos 2023) e saída de recursos (pagamentos)"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.
Eleci Campos Ziebell, matrícula 1353-6, ocupando o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, cujo o tema do curso será sobre **"Inventário de bens e relatório para fins de encerramento do exercício"**, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 26 de outubro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos n.ºs 2.149/2022 e 1.887/2022 enviado pela Secretaria Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.04 SETOR DE TESOURARIA
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1247)
Fonte de recurso: 1 Livre

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.05 SETOR DE COMPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1296)
Fonte de recurso: 1 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 27 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:18BF5844

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022
Processo nº 1804/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.051/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.358,50 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 078/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.054/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 674,79 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 089/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.056/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 522,32 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.058/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 064/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.049/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 834,37 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.053/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)

AG. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 063/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.048/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n º 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 063/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.055/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.263,75 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor total estimado: R$ 10.435,74 (dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 20 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:883B8E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO N° 003/2022
PROCESSO N° 452/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA

CONTRATADA:

BER PROJETOS E OBRAS LTDA

MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO N° 1/2021

VALOR:
R$ 52.500,00

FIRMADO EM:
16/02/2022

Glorinha, 16 fevereiro de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8E37496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRA TO Nº 016/2022

CONTRATO N° 016/2022
PROCESSO N° 661/2022

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*

CONTRATADA: *HEJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP*

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação n° 037/2022*

VALOR: R$ 14.334,03

FIRMADO EM: *17/03/2022*

Glorinha, 17 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4FAAF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRA TO Nº 017/2022

CONTRATO N° 017/2022
PROCESSO N° 1832/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERECIAMENTO DE FROTAS ATRAVÉS DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO PARA VEICULOS

CONTRATADA:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 011/2022

VALOR:
R$ 918.00,00

FIRMADO EM:
21/03/2022

Glorinha, 21de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:61BB4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO N° 027/2022
PROCESSO N° 1595 / 2021

OBJETO: *FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES*

CONTRATADA: *BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA*

MODALIDADE: *Pregão Eletrônico nº 026/2022*

VALOR: R$ 277.300,80

FIRMADO EM: *06/06/2022*

Glorinha, 06 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B76EB950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO N° 028/2022
PROCESSO N° 883/2022

OBJETO:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA COM 50M², SITUADO NA VENÂNCIO DOS SANTOS N° 252, CENTRO DE GLORINHA, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: *MARIA ELIZABETH RAUPP*

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação n° 106/2022*

VALOR: R$ 898,00 mensais

FIRMADO EM: *06/06/2022*

Glorinha, 06 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:57F418AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO N° 029/2022
PROCESSO N° 1699/2022
OBJETO:
05 (CINCO) SALAS COMERCIAIS, COM UMA METRAGEM APROXIMADA DE 200,00M² E PÁTIO COBERTO COM APROXIMADAMENTE 1000,00M², LOCALIZADAS NA AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, N° 23.875

CONTRATADA: *PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA*

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação n° 110/2022*

VALOR: *R$ 5.100,00 mensais*

FIRMADO EM: *07/06/2022*

Glorinha, 07 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:13D9F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO N° 030/2022
PROCESSO N° 001/2022

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATADA:
RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 030/2022

VALOR:
R$ 6.550,00

FIRMADO EM:
07/06/2022

Glorinha, 07 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4CED8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DECONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO N° 031/2022
PROCESSO N° 249/2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO
USINADO A QUENTE, 1.420M NA ESTRADA MUNICIPAL DO MARACANÃ

CONTRATADA:
EMPRESA PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 001/2022

VALOR:
R$ 2.869.730,55,

FIRMADO EM:
17/06/2022
Glorinha, 17 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0C699CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO N° 032/2022
PROCESSO N° 3187/2021

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR - EQUIPAMENTO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG, DEA, MARCAPASSO EXTERNO, OXÍMETRO DE PULSO E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, INCLUSOPÁS UNIVERSAIS, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO USO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA:
TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 032/2022

VALOR:
R$32.400,00

FIRMADO EM:
20/06/2022

Glorinha, 20 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A1A1B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATO N° 033/2022
PROCESSO N° 1330/2022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA AGRICOLA DE ARRASTO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

CONTRATADA:
CASA DO PICA PAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 033/2022

VALOR:
R$ 75.600,00

FIRMADO EM:
28/06/2022

Glorinha, 28 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CA4A637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 034

CONTRATO N° 034/2022
PROCESSO N° 1632 / 2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICA PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA:*TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA*

MODALIDADE:*Pregão Eletrônico n° 034/2022*

VALOR:R$ 3.234.000,00 anual

FIRMADO EM:*30/06/2022*

Glorinha, 30 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DA4A2E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO N° 035/2022
PROCESSO N° 346 / 2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviço para revitalização e restauração do pórtico de acesso ao município, incluindo material e mão-de-obra

CONTRATADA:
GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI

MODALIDADE:
Edital Tomada de Preços nº 009/2022

VALOR:
R$ 34.951,92

FIRMADO EM:
12/07/2022

Glorinha, 12 de julho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F69A3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO N° 036/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO: *contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/pna*

CONTRATADA:*GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR*

MODALIDADE: *Edital de Chamada Pública nº 001/2022*

VALOR:*R$ 37.010,50*

FIRMADO EM:*15/07/2022*

Glorinha, 15 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EA28AF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO N° 037/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

VALOR:
R$ 3.640,10

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DA032547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATO N° 038/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, MICHAEL JANSON RENCK

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

VALOR:
R$ 7.474,50

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4D3A6467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATO N° 039/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, TIZONI D'AVILA

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

TOTAL:
R$ 7.587,50

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F6D5093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATO N° 040/2022
PROCESSO N° 764/ 2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

CONTRATADA:
GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI

MODALIDADE:
Edital Tomada de Preços nº. 010/2022

TOTAL:
R$ 148.117,44

FIRMADO EM:
26/07/2022

Glorinha, 26 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:34B31E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATO N° 041/2022
PROCESSO N° 1687/ 2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA

CONTRATADA:
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA-EPP

MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO N° 1/2021

TOTAL:
R$ 56.635,42

FIRMADO EM:
29/07/2022

Glorinha, 29 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AF1DD72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATO N° 042/2022
PROCESSO N° 826/ 2022

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, COM 258M²

CONTRATADA:
ANDRÉ LUIS CAMPOS ROCHA

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 112/2022

TOTAL:
R$ 3.036,00

FIRMADO EM:
05/08/2022

Glorinha, 05 Agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6082F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATO N° 043/2022
PROCESSO N° 2554/2022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL

CONTRATADA:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico n° 047/2022

TOTAL:
R$15.538,13

FIRMADO EM:
16/08/2022

Glorinha, 16 agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5428194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATO N° 044/2022
PROCESSO N° 836/2022

OBJETO:
SERVIÇO DE MONITORAMENTO no PARQUE DE EXPOSIÇÕES LÍDIO DA SILVEIRA PEIXOTO
CONTRATADA:
S. B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO LTDA – ME

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 143/2022

TOTAL:
R$ 6.000,00

FIRMADO EM:
26/08/2022

Glorinha, 26 agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D8663AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATO N° 045/2022
PROCESSO N° 2554/2022

OBJETO:
LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA:
GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 140/2022

TOTAL:
R$ 101.053,44

FIRMADO EM:
24/08/2022

Glorinha, 24 agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6E1142C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATO N° 046/2022
PROCESSO N° 1611/2022

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA- SUPORTE BÁSICO TIPO B

CONTRATADA:
T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 038/2022

TOTAL:
R$ 504.810,00

FIRMADO EM:
12/09/2022

Glorinha, 12 setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2D4EBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATO N° 047/2022
PROCESSO N° 3187/2021

OBJETO:
FORNECIMENTO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR – EQUIPAMENTO DE MONITORAÇÃO
CONTRATADA:
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

TOTAL:
R$ 32.500,00

FIRMADO EM:
13/09/2022

Glorinha, 13 setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:49915C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2021
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA – ME, CNPJ nº 24.325.394/0001-16
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de SUPRESSÃO de 02 VAGAS vagas mistas (masculina e feminina) mensais, em Instituto de Longa Permanência, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
PROCESSO: 26796/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:492DB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 107/2022
CONTRATADO: MC ECOSANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº: 06.016.415/0001-30
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 12.051,00 (doze mil e cinquenta e um reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VALOR: R$ 12.051,00 (doze mil, cinquenta e um reais).
PROCESSO: 36995/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7E53ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 36090/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 155/2022
CONTRATADO: GRUPO GESTTA LTDA. CNPJ nº 41.920.382/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
VALOR: R$ 224.218,80 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais, oitenta centavos) valor anual.
PROCESSO: 36090/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5A72A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 007/2022 E CONTRATO N°332/2022

O MUNICÍPIO DEGUAÍBA, torna público que aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAdesão à Ata de Registro de Preços**doPregão Eletrônico SRP 018/2021– Processo Administrativo n°021/2021, empreendida e gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera (CIGA),** em que foram registrados os preços daempresa:**DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA**,CNPJ: 00.169.604/0001-66. **OBJETO:**Aquisição de telas interativas e câmeras de vídeopara a implementação de Projeto de Multimídia Educacional, englobando:treinamento e suporte técnico para usabilidade, configuração, customização, implantação e manutenção da ferramenta tecnológicade acordo com o Termo de Referência queintegraoPregãoeletrônico nº18/2021(CIGA). Equipamentos adquiridos: Tela interativa LED com display multitouch 75"(Marca: Digital Way /Modelo: DGT75GA + OPS42) e Câmera de vídeo Full HD (Marca: Logitech /Modelo: C925).Valor total do contrato:**R$766.480,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:33F1C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°160/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA CONTRATAÇÃODE ATÉ VINTE VAGAS MISTAS (MASCULINA E FEMININA) MENSAIS, EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 21/11/2022.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 21/11/2022, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8F581A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 044/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de bombeamento de água no poço tubular profundo da Linha Jacú Centro.

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	Luva união assento bronze
02	01 unidade	Válvula de retenção vertical 1 ¼"
03	30 barras	Tubo rosqueável 1 ¼ , barra de 06 metros
04	29 unidades	Luva paralela galvanizada 1 ¼
05	02 unidades	Curva galvanizada 1 ¼
06	01 unidade	Niple 1 ¼ galvanizada
07	01 unidade	Tampa superior VMU 4"
08	01 unidade	Bomba 4" submersa VBOP 43 25 estágios, 3,5HP, trifásica, 380V, 60HZ
09	190 metros	Cabo elétrico minasflexnax 3X2,5mm
10	01 unidade	Painel de comando trifásico
11	182 metros	Corda torcida PP 19mm natural
12	02 unidades	Hidrômetro multi jett 1" Pol 7M/H
13	01 unidade	Serviço com mão de obra para a instalação da moto bomba

Os componentes do sistema deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da instalação.
A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada com a marca dos itens, identificação da Empresa e assinatura do responsável, e ser encaminhada à partir do dia 07 de novembro de 2022 à 10 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora deverá realizar a instalação do sistema de bombeamento em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de novembro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DDBADB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
VALOR: R$ 2.506,50
CONTRATADA: RICARDO JOSÉ HILGERT - ME
CNPJ: 04.052.984/0001-05
VALOR: R$ 3.109,50
CONTRATADA: FINK E ALTENHOFEN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.366.905/0001-29
VALOR: R$ 450,00
CONTRATADA: JOSEMAR RENATO HENSEL – MEI
CNPJ: 32.590.552/0001-93
VALOR: R$ 22.150,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS DA EMEI ANJO DA GUARDA E EMEI MUNDO DA CRIANÇA.
DATA DE EMISSÃO: 03/11/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 07 de novembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6AD60C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
OBJETO: Aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde. **ABERTURA:** Dia 18/11/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F0699DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 623/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	07	10	19/07/2021 a 18/07/2022	07/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FF4C357D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 624/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	02/11/2022	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	03/11/2022	01	Luiz Aquino T. Kurtz CRM 9.950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C02852F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, e revoga a Resolução Nº 11/2022 por erro material.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022,
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.342, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Ibiraiaras e estabelece, em seu artigo nº 31, os benefícios eventuais, suas espécies e, fundamentalmente, as regras operacionais mínimas para a sua concessão;

RESOLVE:
Art. 1° Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentados nos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana, devendo ser prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.
§ 1º O benefício eventual deve ser integrado à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.
§ 2º A Administração Pública deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais.
§ 3º É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias da necessidade da família e da sua situação socioeconômica.
§ 4º É vedada a exigência de contribuições prévias ou a vinculação a quaisquer contrapartidas.
§ 5º A concessão do Benefício Eventual ocorre no trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessário, ao cadastramento ou atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais, bem como aos demais serviços e benefícios da Política de Assistência Social, respeitando-se a livre adesão do público atendido.
Art. 2º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Contingências sociais são ocorrências que podem colocar as famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego, enfermidades, calamidades, entre outros.
§ 2º Serão beneficiários do benefício eventual as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica ou o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 3º Serão exigidos, para fins de concessão do benefício eventual:
I – Requerimento formal do usuário.
II – CPF do requerente.
III – Parecer técnico da família emitido por profissional de Nível Superior que integra a equipe de referência da Proteção Social Básica ou Especial.
IV – Documentos específicos conforme o tipo de benefício.
V – Folha Resumo do Cadastro Único, se tiver cadastro no Município;

Art. 4º Os benefícios eventuais serão concedidos em virtude de:
I – nascimento;
II – morte;
III – vulnerabilidade temporária;
IV – calamidade pública;
Art. 5º O benefício prestado em virtude de nascimento constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertada em pecúnia ou em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer um dos aspectos:
I – necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe no caso de natimorto e morte de recém-nascido; e
III – apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º Quando o benefício for prestado em pecúnia, o valor será correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.
§ 2º Quando o benefício for concedido por meio de bens de consumo, será integrado pelo enxoval do recém-nascido incluindo materiais e utensílios para alimentação, higiene e vestuário, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, em valor igual ao § 1º.
§ 3º Em caso de gestação gemelar, o número de benefícios concedidos deverá ser correspondente ao número de nascituros.
Art. 6º O benefício pode ser solicitado a partir da 35ª (trigésima quinta) semana de gestação até 90 (noventa) dias após o nascimento, mediante apresentação dos seguintes documentos, além dos elencados no art 3º:
I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – se o benefício for solicitado após o nascimento, a certidão de nascimento da criança;
Parágrafo único. O auxílio natalidade deve ser concedido até 15 (quinze) dias após o requerimento, observando o atendimento à necessidade com presteza e agilidade.
Art. 7º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade, em pecúnia.
Art. 8° O benefício prestado em virtude de morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens materiais, que tem como finalidade reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando ao atendimento prioritário de:
I – Despesas de urna funerária, translado, velório e sepultamento;
II – Necessidades da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membros; e,
III – Ressarcimento no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se faz necessário.
Art. 9º. O valor do benefício em virtude de morte corresponde a um salário mínimo nacional vigente, concedido a integrante da família do finado ou à pessoa que tiver maior vínculo familiar ou afetivo.
Art. 10. Em caso de ressarcimento, o benefício poderá ser requerido até 30 (trinta) dias após o óbito.

Art. 11. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido em serviço de acolhimento institucional, em situação de abandono ou morador de rua, o órgão gestor da Política de Assistência Social se responsabilizará pelas despesas recorrentes do funeral.
Art. 12. São documentos necessários para concessão do auxílio por morte, além daqueles elencados no art.3º:
I – certidão de óbito;
Art. 13. O auxílio em virtude de morte será devido à família em número igual ao de óbitos.
Art. 14. A situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, conforme art. 39 da lei Municipal nº 2.342/2017, terá seu enfrentamento apoiado pelas seguintes espécies de benefícios eventuais:
I – Itens necessários à manutenção cotidiana da família, incluindo alimentação, higiene, limpeza e itens de uso doméstico destinados à sobrevivência digna;
II – documentação civil;
III – transporte.
Art. 15. Os riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar são assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo Único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intermunicipal para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa a integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meio próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.
Art. 16. Os benefícios eventuais que visam a manutenção cotidiana das famílias abrangerão o necessário para alimentação, higiene e condições mínimas de sobrevivência digna, podendo ser concedido em pecúnia ou em bens materiais.
Parágrafo único - O valor do benefício em pecúnia será de no mínimo 10% do salário mínimo nacional vigente para até duas pessoas e mais 5% por pessoa da família.
Art. 17. O benefício para emissão de documentação civil tem o objetivo de oportunizar o exercício da cidadania e permitir aos indivíduos que regularizem sua situação civil.
§1º - os benefícios incluem pagamento de taxas de expedição de documentos e providências relacionadas à fotografia.
§2º - O valor ficará limitados ao valor da taxa ou objeto.
Art. 18. O benefício eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual, e, na ausência de transporte coletivo, ajuda de custo com combustível ao indivíduo que necessita se deslocar a outro município por uma das seguintes situações:
I – liberdade definitiva de estabelecimento prisional;
II – atendimento de população em trânsito que se encontra em situação de rua e necessita se deslocar ao município de origem;
III – solicitação relacionada ao exercício de cidadania, no que se inclui:
Visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência de idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento ou instituições de privação de liberdade;
Acesso a serviços e benefícios assistenciais, previdenciários ou jurídicos inexistentes no município;
Emissão ou regularização de documentação civil não disponíveis no município;
Atendimento a solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário Estadual ou Federal, ou demais órgãos públicos.
§ 1. O benefício deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 horas do evento.
§2 O valor do benefício em pecúnia se limita ao valor da passagem ou do combustível necessário ao deslocamento.
Art. 19. A oferta de benefício eventual na situação de calamidade pública se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados por ocorrências de situação anormal, advindas de altas ou baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras situações que possam provocar perdas, riscos e danos à integridade pessoal ou familiar.
Parágrafo único. Para o atendimento de vítimas de situação de emergência e/ou calamidade pública, o benefício eventual deve assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742/1993, que poderão ser ofertados em pecúnia ou bens de consumo, através dos benefícios já elencados (por nascimento, por morte ou por vulnerabilidade temporária) além de outras provisões, conforme indicar o Trabalho Social com a família.
Art. 20. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários, modelos de documentos e fluxogramas necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV – avaliação técnica emitido por técnico de nível superior quanto às condições para o recebimento do benefício, conforme regulamentação municipal existente.
Art. 21. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, propondo, sempre que necessário, a revisão da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.
Art. 22. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.
Art. 23. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022 e, revoga a Resolução N° 11 de 20 de outubro de 2022.

Ibiraiaras, 04 de novembro de 2022.

ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2DBDCC33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.306/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;
DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 1.265.502,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Art. 7º I

0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$. 5.000,00
0401.0412300122.016 Regularização Fundiária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.3.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos..R$. 7.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos...R$.4.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 Diárias.....R$. 3.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 5.725,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$.29.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 20.000,00
0603.1339200541.141 Ampliação da Infra-estrutura Parque Eventos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 12.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo.....R$. 20.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 70.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 34.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.3.90.14 Diárias..... R$. 2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$.41.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 20.000,00
3.3.90.39 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$. 26.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.500,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (4050) Material de Consumo.....R$. 5.000,00
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 25.000,00

Art. 7º III
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 1.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 6.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 25.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.39 (4502) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.3.000,00

Art. 7º IV
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 13.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 6.921,90

Art. 7º VI
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1066) Equipamento e Material Permanente.....R$. 13.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 50.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 84.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$.225.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 180.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 (1169) Obras e Instalações.....R$. 238.856,00
12012884600000.008 Contribuição ao PASEP
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$. 60.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 1.500,00
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 70.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 19.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 100.000,00
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 20.000,00
0401.0412900122.114 Manutenção das Atividades de Administração Tributária
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 1.500,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 2.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$. 1.500,00
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 2.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$. 2.225,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32 (0040) Material de Distribuição Gratuita..... ..R$. 25.000,00
0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 46.000,00
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 5.000,00
0603.123640050.028 Manter o Apoio ao Transporte Universitário
3.3.50.41 Contribuições.....R$. 2.500,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4050) Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.000,00
0602.1278201111.224 Aquisição Veículos para Transp Escolar Pré-Escola
4.4.90.52(0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 41.000,00

Art. 7º III
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 1.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 6.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 5.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 25.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.36 (4502) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 2.000,00
4.4.90.52 (4502) Equipamento e Material Permanente.....R$. 1.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 0001 – Livre…….....R$. 19.921,90

Art. 7º VI
Arrecad a maior Recurso Vinc 1066 – Alienação de Bens ASPS.....R$. 13.000,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4505–SMS Investimento Atenção Básica..R$.134.000,00
Arrecad a maior Recurso Livre 0001.....R$. 240.000,00
Arrecad a maior Recurso Livre 0040.....R$. 225.000,00
Arrecad a maior Recurso Vinc 1169 – Contr Repas Asfalto A Stella.....R$. 238.856,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 04 de outubro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F8DC29C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 018/2021; Contratado: **Artemiro Jose Ribeiro**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 07/05/2023.

Ibiraiaras/RS, em 07 de novembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:90A17F48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 090/2022, tendo como contratada a Sra. **Miriam Cristianetti**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia, a partir de 04 de novembro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 04 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A6362F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 625/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	01/11/2022	30	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7562C190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 142/2022; Dispensa de Licitação n.º 97/2022; Contratada: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa para realização de outorga de uso d'água de poço tubular profundo na comunidade Nossa Senhora Aparecida; Data de confecção: 04/11/2022; Data de assinatura: 04/11/2022; Valor total: R$ 9.653,84 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 04 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3D0F31BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 038-2022 – Processo 155-2022, para fins de contratação da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO - CNPJ 90.273.400/0001-63, para fins de realização da 8ª Etapa do Campeonato Gaúcho e Motocross, a se realizar no dia 22/10/2022 na Pista de Motocross Jardel Doneda Pires – Ibirubá - RS, pelo valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 283-2022.

Ibirubá - RS, 21 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94C1987F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: N° 01 CONSTRUTORA COTREFEN° 03 MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, N° 04 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI. INABILITADAS: N° 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA por não atenderem os itens 2.1.3.1 e 2.1.3.3 – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2B54BA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 060/2022 - FAMURS

Contratada: TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA – Objeto: Contratação de empresa, concessionária autorizada, para serviço de revisão de assentamento (1.000 a 5.000 Km) dos veículos de placas: JBL-3B05; JBL-3B71; JBL3B28; JBL-3B87, lotados na Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$ 1.311,20**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:26AACC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

Contratada: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-ME – **Objeto**: Contratação referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 065/2021, Pregão Eletrônico nº 097/2021, com a empresa, para a locação de estruturas piramidais, visando suprir demandas e necessidades para eventos e shows. **Valor:** R$ 1.457.597,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:17B0B88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de madeiras tratadas (autoclave), para manutenção e conservação das passarelas de acesso à praia.
Abertura: 25/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das

08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Novembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:969A05E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição emergencial de soros fisiológicos, destinadas as unidades de Saúde do Município, com quantidade prevista para 03 meses. **Valor:** R$ 42.880,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9C3F6F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2594/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 63º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71D32186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2595/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GIULIA OLIVEIRA HAUBERT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 64º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4DB6FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2596/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ERLON HILLIG,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:76B161BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2597/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43FC72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2598/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL ANDREW CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DAA1105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2599/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9F4E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2600/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCOS TIAGO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DF72150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2601/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2601/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, WELKSON DALBEM STROPPER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DCDCF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2602/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, IURI PATRIK GARCIA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6F42BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2603/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULO HENRIQUE FERNANDES KUNST,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7DF21B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2604/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2604/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA DE FATIMA VIEIRA VIDAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:693FAEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2605/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2605/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA BACH SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA13FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2606/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2606/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **THAIRES COSTA SELISTER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F300D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2607/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **GUILHERME HENRIQUE MARIANI DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE441B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2608/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2608/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E2044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2609/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/11/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1895 – Processo nº 15.861/ 2022, que tem como objeto a aquisição de passagem aérea para ida no dia 10 e volta dia 11 de novembro de 2022, traslado do Prefeito para Brasília, visando a participação em audiência.

Gabinete Do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Gabriela Bach Silva	16280	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Jéssica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Folha nº 02, Portaria nº 2609/2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2CE2DCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2022 -SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR ALBERI BONMANN PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO FG- 01.

_____

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e Arts. 19 e 21 da Lei Municipal n° 1445/02, **NOMEIA** o Senhor **ALBERI BONMANN**, Escriturário, Padrão 08, Classe "D", matrícula 0993, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **Tesoureiro, FG-01,** no período de 10/11/2022 a 22/11/2022 por motivo de assumir o cargo de tesoureiro em substituição ao titular que se encontrará em gozo das férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 04 de novembro de 2022.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F5FE09F8

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 16//2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 99/2022 PROCESSO Nº 471/2022

Objeto – CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REFORMA DOS PASSEIOS NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Independência, 04 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A5664565

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
PROCESSO Nº 481/2022- EDITAL Nº 103/2022 SRP Nº 50/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS VIÁRIAS, sendo as empresas contratadas TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor estimado de R$ 19.029,80 (Dezenove mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), J.L MADALOZZO DA ROSA &CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de 11.259,60 (Onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Independência, 4 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7A7E4EBE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: J D PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

Com base na licitação modalidade Tomada de Preço nº 15/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 97/2022
VALOR: **R$ 120.156,51 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A3A78616

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006//2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 08.708.255/0001-15
OBJETO: Fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D84175E3

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 504/2022 - EDITAL Nº 108/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGRAUND, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 8:30 horas do dia 21 de novembro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5F252B5E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 SRP Nº 53/2022 PROCESSO Nº 517/2022 - EDITAL Nº 110/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA, SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para todas as Secretarias Municipais, às 14:00 horas do dia 21 de novembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CE1F3612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D041C0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10.485/2022, Dispensa de Licitação nº 053/2022 para **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A2997762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 084/2022

Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **82.381.815/0006-37**
Objeto: Reequilíbrio
Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6E8ADB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, referente ao **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Perecíveis - CAPS**, conforme Processo Administrativo nº 10038/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:51531BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para aquisição de material hidráulico, elétrico e outros materiais de consumo para as Secretarias Municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia 29/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 04 de novembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:B4798822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do município de Ivorá para uso em locais públicos. A data limite para recebimento das propostas será dia 28/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 04 de novembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F9386F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 277/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate à incêndio para implantação de medidas para Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para o Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 277/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 4 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8B2D36C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 77/2022

EXTRATO DISPENSA 77/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 77/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de bomba submersa de água e demais materiais para a manutenção do poço artesiano no interior do Município, na Comunidade de Linha Biazus. Empresa **HIDROART – POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.464.433/0001-47, no valor total de R$ 10.805,00 (dez mil e oitocentos e cinco reais), onde o Município pagará 50% (cinquenta por cento) do valor total, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.247/2004, totalizando R$5.402,50 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). O restante do valor será pago pela Comunidade.

Jacutinga/RS, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:140D719A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS OUTUBRO- 2022

Aditivo Nº.....: 75/2021 01 - Contrato Nº: 75/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GABRIELE DA SILVA GAMA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/10/2022 Término: 30/09/2023
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FISICO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO.

Contrato Nº..: 77/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: BRUMED COM. ATAC. E MANUTENÇÃO DE EQ. HOSPITALARES
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 13/10/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: MATERIAIS EMENDA POSITIVA DA SEC. DE SAUDE.

Contrato Nº..: 78/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: D BERLATO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 15.241,74 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 13/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: MATERIAIS EMENDA POSITIVA DA SEC. DE SAUDE.

Contrato Nº..: 79/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA
Valor.....: 3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 13/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: MATERIAIS EMENDA POSITIVA DA SEC. DE SAUDE.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:FB04A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS OUTUBRO 2022

Contrato Nº..: 80/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SILVIO VIGIDO
Valor.....: 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 13/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: MATERIAIS EMENDA POSITIVA DA SEC. DE SAUDE.

Aditivo Nº.....: 31/2021 04 - Contrato Nº: 31/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: IVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/10/2022 Término: 26/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA C5.

Aditivo Nº.....: 75/2021 02 - Contrato Nº: 75/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GABRIELE DA SILVA GAMA
Valor.....: 948,96 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 20/10/2022 Término: 30/09/2023
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FISICO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO.

Contrato Nº..: 81/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA
Valor.....: 347.545,82 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUARIA EM ALVENARIA, COM AREA TOTAL DE 187,64 M². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO TECNICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA GLOBAL, EM ANEXO.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:6D4DED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS OUTUBRO 2022

Contrato Nº..: 82/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LEONARDO FERNANDES DE FREITAS EIRELI
Valor.....: 97.328,43 (noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/10/2022 Término: 25/10/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REF. CONSTRUÇÃO DE 01 EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (ALVENARIA) PARA A SENHORA TERESA ALVES MOREIRA, MORADORA DA LOCALIDADE DE RINCÃO DE SANTO ANTÔNIO, INTERIOR DE JARI. E CONSTRUÇÃO DE 02 MODULOS SANITÁRIOS, SENDO 1 PARA O SENHOR PAULO A. DE A. GOULART MORADOR DA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLÓRIA E 1 PARA O SENHOR NELSON S. DE OLIVEIRA MORADOR DA LOCALIDADE DE CAPÃO DE SANTA MARIA, INTERIOR DE JARI/RS.

Contrato Nº..: 83/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA
Valor.....: 49.476,03 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 27/10/2022 Término: 27/10/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA FARMACIA DA UBS DE JARI DENTRO DO PROGRAMA ESTADUAL FARMACIA CUIDAR MAIS EIXO ESTRUTURA ESTA SE DARA EM VIRTUDE DE UM MELHOR ACONDICIONAMENTO DOS MEDICAMENTOS.

Contrato Nº..: 84/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2022 Término: 27/10/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTARÁ SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

Contrato Nº..: 85/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CENTERMIX EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME
Valor.....: 3.642,00 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2022 Término: 28/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA PIA COMPLETA COM BALCÃO E CUBA, MICROONDAS PARA A SALA EM ANEXO AO PARQUE DE MÁQUINAS, AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIA, SCANER, IMPRESSÃO), MODELO TANQUE DE TINTA E CPU A SER UTILIZADA NA SALA DO PROCURADOR JURIDICO.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:5574F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS OUTUBRO 2022

Contrato Nº..: 86/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 682,67 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 28/10/2022 Término: 28/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA PIA COMPLETA COM BALCÃO E CUBA, MICROONDAS PARA A SALA EM ANEXO AO PARQUE DE MÁQUINAS, AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIA, SCANER, IMPRESSÃO), MODELO TANQUE DE TINTA E CPU A SER UTILIZADA NA SALA DO PROCURADOR JURIDICO.,

Aditivo Nº.....: 89/2021 02 - Contrato Nº: 89/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GEOHIDRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL CALÇAMENTO DAS RUAS ADELIA PORTO DA COSTA E ALFREDO SANTOS.

Aditivo Nº.....: 59/2021 05 - Contrato Nº: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor.....: 7.570,24 (sete mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 02/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE JARI/RS

Contrato Nº..: 87/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA
Valor.....: 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 31/10/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA FEPAM PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:25988B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PE 28/2022

CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRONICO N.º 28-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SEC. EDUCAÇÃO TAIS COMO: NOTEBOOK, CX SOM, IMPRESSORA, FORNO ELETRICO, REFRIGERADOR E TELEVISÃO. COM** abertura prevista para 07 de novembro de 2022 às 09:00 h. Ocorrera normalmente apenas será cancelado o Item II do Edital PE 28/2022, pois em análise as configurações expostas na descrição, observou-se que as mesmas não atendem as necessidades da Administração Pública. Nesse sentindo em atendimento ao exposto na súmula 473 do STF por conveniência ou oportunidade respeitados os direitos a administração pública usa de sua discricionariedade a necessidade para rever seus atos. cfe oficio 326/2022 smecdt.
Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de Novembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:41A307C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/11/2022 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 181/2022, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Novembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CF7FECDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 065/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 065/2022
PROCESSO:5.792/2022
FORNECEDOR:ALOISIO ANDRE RECH - MEI
CNPJ sob nº17.145.615/0001-09
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO COMPUTADORES E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.
Valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos)
Vigência:04/11/2022 a 03/11/2023
Dispensa de Licitação 117/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:74A8DEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 210 CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 0210/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5779/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	PATRICIA ANGELICA LACMANN ANFLOR	Nº 1413462	15º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5779/2022, **CONVOCA** a candidata **PATRICIA ANGELICA LACKMANN ANFLOR,** aprovada em 15° lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n°1413462 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3CC75A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 211 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 0211/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5779/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	GISLAINE DOS ANJOS GERMANO	Nº 1410010	16º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5779/2022, **CONVOCA** a candidata **GISLAINE DOS ANJOS GERMANO,** aprovada em 16° lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n°1410010 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:648836A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 936, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 918/2022 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 5646/2022, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 918/2022 que nomeia a candidata **TATIANE DE AVILA PICINATTO,** aprovada em 39° (trigésimo nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413550, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nivel 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4EFA60C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 212 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 937, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, APROVADA EM, CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA,** aprovada em 41º (Quadragésimo primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2019, Inscrição nº 1404256, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, classe "A", Nivel 01, com Lotação na Secretária Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B9560442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 212 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 0212/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Vera Lucia da Silva Pereira	1404256	41° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 937/2022 (em 1º/11/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE NOVEMBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B26EA9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 213 ALTERA O CRONOGRAMA DE AINSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO DE CONSELHO MUNICIPAL DE USUARIOS DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL Nº 213/2022.

Altera o cronograma do chamamento nº183/2022 para inscrições para 02 (duas) vagas para o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.610, de 26 de Outubro de 2021, visando o chamamento nº 183/2022 para as inscrições para o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5315/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

Ficam alteradas as datas das inscrições de 27 de outubro de 2022 até o dia 09 de Dezembro de 2022 do chamamento nº 183/2022.

Maquiné, em 03 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C654AAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EC862816

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,
R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, a partir de 03 de Novembro de 2022, conforme Processo Interno nº 201/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:171755F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F0C9FDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora IVANA DA SILVA ALVES, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F96D371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A720081A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe), que tem direito a Senhora JOANA SARAH BUCAR DUBINA, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D56B691E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento (CC-04) o Senhor PAULO VIBRANTZ, a partir de 04 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:324509A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 131/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 097/2022, para contratação direta da **STARSHOW PROMOÇÕES E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.641.488/0001-85, cujo objeto é prestação de serviços de intervenção musical no Evento "*Natal Encantado de Morro Reuter*", no dia 18 de dezembro de 2022, do cantor Wilsom Paim, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Morro Reuter, RS, 03 de novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9FDCAEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
CNPJ n° 25.165.749/0001-10
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 26/11/2022 até a data de 25/11/2023, no valor de R$3.147.050,85 (três milhões cento e quarenta e sete mil cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviços nº 343/2019

Pregão eletrônico nº 103/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:32CF647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 612/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ n° 18.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de pneus e peça para ônibus HD ore, 2020/2021 de placas IZY9B20, chev/ônix plus 10MT LT1, 2021/2022 de placas JBB5H42 e micro ônibus mpolo/volre V8L 4x4, 2014/2014 de placas IPP7044, da SME.

Valor Contratual: R$6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E1DBF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 611/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vitor Silva da Silva.
CNPJ n° 18.812.276/0001-30
Objeto: reforma cabine car/caminhão rollon rol iveco/tector diesel, ano 2019, modelo 2020, placas IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:415EF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 610/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G & H Comércio de Rações e Produtos Veterinários LTDA.
CNPJ n° 08.948.889/0001-45
Objeto: aquisição de ração para alimentação dos equinos que fazem os serviços de zeladoria, SMADE.

Valor Contratual: R$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7EEB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 608/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Comercial de Produtos Agropecuários Agliardi LTDA.
CNPJ n° 07.629.920/0001-12
Objeto: aquisição de peças para trator husqvarna corte de grama LTH 1842, SMOSTT.

Valor Contratual: R$719,58 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:794A713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022, Processo nº 751/2022, **aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:77200F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XIII/2022-DL/SLC/SEADPREV

Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público o Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços XIII/2022-DL/SLC/SEADPREV, oriunda do PREGÃO 024/2021-DL/SLC/SEADPREV, e procedida do Processo Administrativo de Adesão Nº 007/ARP/2022, e Processo nº 00002.007999/2022-11 / SEI nº 5802654. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria de Administração e Previdência do Estado – SEADPREV/PI; **Objeto:** Aquisição de Utensílios e Equipamentos Medico Hospitalar; **Item da Adesão**: 01 (um) VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, Marca/Modelo: MAGNAMED/OXYMAG; Valor Unitário R$ 45.900,00**; Valor Total da Adesão: R$ R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais);** Contratada: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:FB0C5175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Contrato nº 100/2022 – Carta Convite nº 03/2022 – DRC CLINICA MEDICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 28.048.969/0001-51, **Do objeto:** prestação de serviços especializados para realização de perícias médicas para o Município de Nova Hartz, para situações de licenças para tratamento da saúde, retornos ao trabalho além das eventuais readaptações e aposentadorias por invalidez. **Do Preço:** Item 01: R$722,00 e Item 02: R$296,00. **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
***Contrato nº 101/2022 – Dispensa nº 17/2022 – ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 04.932.432/0001-91, **Do objeto:** Aquisição de compressas de gaze para a Secretaria da Saúde, com urgência. **Do Preço:** R$48.096,00. **Da vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.
***Contrato nº 102/2022 – Concorrência nº 08/2022 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80, **Do objeto:** Execução de obra/serviços de rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, serviços de terraplanagem e base e serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto nas ruas José de Alencar, Osvaldo Aranha, Otília Abilia Hartz, André Huff e Guilherme Arthur Hartz nos bairros Imigrante e Progresso no município de Nova Hartz/RS, sob-regime de execução de empreitada global, conforme projeto, orçamento, cronograma, art e memorial descritivo. **Do Preço:** R$ 849.875,36. **Da vigência:** 12 (Doze) meses.

***Contrato nº 103/2022 – Concorrência nº 09/2022 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra-serviços de terraplanagem instalação de dispositivos de drenagem e pavimentação de blocos de concreto intertravados na Rua João Paulo I, bairro Centro no Município de Nova Hartz/RS, referente ao contrato de repasse n° 912587/2021 com a Caixa Econômica Federal, sob-regime de execução de empreitada global, conforme projeto, orçamento, cronograma, art e memorial descritivo. **Do Preço:** R$332.730,31. **Da vigência:** 12 (Doze) meses.

***Contrato nº 104/2022 – Carta Convite nº 04/2022 – ELITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob n.º 07.304.164/0001-51, **Do objeto:** prestação de serviços de montagem e desmontagem de iluminação do Natal 2022, bem como manutenção de todos os itens instalados durante o período de exposição. **Do Preço:** R$138.537,50. **Da vigência:** 05 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

***Contrato nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 09.278.286/0001-46, **Do objeto:** prestação de serviços telefônicos STFC VOIP VIA CLOUD, com o montante de até 20 linhas telefônicas e 90 ramais e ura de autoantendimento para prestação dos serviços em todos pontos de interesse do Municipio, conforme especificações detalhadas no termo de referencia (anexo IV) do edital. **Do Preço:** Item 01: Para fornecimento de serviços telefônicos o valor de R$ 3.449,99 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais. Item 02: Para serviços de instalação de ramais o valor de R$ 0,01 (um centavo). **Da vigência:** doze meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 111/2021 – Chamamento Público/CREDENCIAMENTO nº 01/2021 – RADIOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 01.266.003/0001-34, **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$12.500,00. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 50.045,77 passa a ser R$62.545,77.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 15/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 34.293.752/0001-00, **Do Prazo:** fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 18 de outubro de 2022 à 17 de janeiro de 2022**.**

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preço nº 16/2021 – SEGMENTO - CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de outubro de 2022 à 25 de novembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 86/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 29.725.837/0001-80, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 87/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ sob nº 24.097.208/0001-39, **Do Objeto:** É acrescido ao contrato 1 (um) ponto de internet, totalizando assim 16 pontos de internet ativos.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 06/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019 – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA,** inscrito no CNPJ sob nº 72.521.412/0001-88, **Do Preço:** É aditivado ao contrato o valor de R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais) mensais, devido a necessidade de um atendente terapêutico ao acolhido I.P.D.A, Despacho/Decisão – Pedido de Medida de Proteção nº 5000489-31.2013.8.21.0132/RS, de acordo com Parecer Técnico da Associação Crista Lar Colmeia e Parecer Jurídico nº 255/2022 do Município

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 86/2018 – Inexigibilidade nº 11/2018 – BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S,** inscrito no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05, **Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato, é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2022 à 24 de outubro de 2023.

***Termo de Rescisão do Contrato nº 75/2022 - LPK LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40. Cláusula Única: Cláusula Única: Nos termos autorizados na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 75/2022, que permite resolver os casos omissos e, portanto, prevê, a Lei 8.666/93 em seu art. 79, inciso II, de comum acordo operar a rescisão contratual amigável, conforme Parecer Jurídico nº 260/2022, a contar de 06 de outubro de 2022.

***Termo de Rescisão do Contrato nº 70/2022 - J.P.CAVEDON SOARES,** inscrito no CNPJ sob nº 10.925.677/0001-94. Cláusula Única: Cláusula Única: Cláusula Única: Nos termos autorizados na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 70/2022, que permite resolver os casos omissos e, portanto, prevê, a Lei 8.666/93 em seu art. 79, inciso II, de comum acordo operar a rescisão contratual amigável, conforme Parecer Jurídico nº 258/2022, a contar de 06 de outubro de 2022.

Nova Hartz, 07 de novembro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:7558A49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA.** A data de abertura da presente será dia **22/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEC4339C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.** A data de abertura da presente será dia **24/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5B88E5F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.** A data de abertura da presente será dia **22/11/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2DFDACD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA RECUPERAÇÃO DE SOLO.** A data de abertura da presente será dia **24/11/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC8E7D96

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES.** A data de abertura da presente será dia **23/11/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5553C6F3

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos para a realização de assessoria, inventário patrimonial, reavaliação e depreciação de bens e inventário dos estoques /almoxarifado do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (conforme descrito no Termo de Referência).
VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
PRAZO: 07/11/2022 A 31/01/2023.
CONTRATADA: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 16.555.587/0001-35

Nova Santa Rita, 07 de novembro 2022.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Douglas Lima dos Santos
Código Identificador:C30CE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.924 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º MANTER a Gratificação Adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 053/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
DINARA DA SILVA FURTADO	9822-1	01/10/2022	Servente

Art. 2º CONCEDER a Gratificação Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 053/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
VOLDINEI VARGAS DA COSTA	16619-2	01/10/2022	Motorista de veículos Pesados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA4383C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.925 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º MANTER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 056/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	01/10/2022	Almoxarife
EZEQUIEL BARRETO RAMOS	2437-1	01/10/2022	Servente

Art. 2º CONCEDER a Gratificação Adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 056/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
SAMARA KELI ARIENTE	16210-1	01/10/2022	Médica Perito
LEONEL TESCH FORMIGA	8012648-1	01/10/2022	Médico Perito

Art. 3º CONCEDER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 056/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
JOÃO MANOEL LEOTE FILHO	11606-1	01/10/2022	Agente Administrativo
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-1	01/10/2022	Agente Administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BE12E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.927 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 052/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	01/10/2022	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16197-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
DAVID MINHO DA SILVA	8907-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
DIEGO LUIS LOPES	16618-2	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
FABIANO DE MORAES KIEFFER	16781-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
JOAO ALEXANDRE DO CANTO MELLO	13935-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FERNANDES	10553-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
MATEUS BANDINELLI	16769-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0180FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.928 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º MANTER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 052/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ADRIANE DOMINGUES SIMOES	10294-1	01/10/2022	Servente
ANDREIA BILHA GARCIA	9377-1	01/10/2022	Servente
CARINE NOS DA SILVA	9270-1	01/10/2022	Servente
CLARICE GIEHL	9229-1	01/10/2022	Servente
ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO	9156-1	01/10/2022	Servente
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-2	01/10/2022	Servente
MARISA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	11894-1	01/10/2022	Servente
MARLI BASSEDONE ESTIGARRIBIA	9466-1	01/10/2022	Servente

NAURA LUCIA AMORIM VIEGAS	9598-1	01/10/2022	Servente
SILVANA LOPES ACOSTA	9865-1	01/10/2022	Servente
TAMIRES SILVEIRA MOTA	8737-1	01/10/2022	Servente
VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI	11851-1	01/10/2022	Servente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:732A7A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.929, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.959/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 18 a 21 de outubro 2022 (18/10/2022 a 21/10/2022), para a servidora Aline Elizabeth Oliveira Neves, matrícula nº 8012712-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de outubro de 2022 (18/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3CBD9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.930 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº 18.864/2022 e memo 746/2022 – SMEC, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora, Sra. PATRICIA LEITE LISBOA matrícula: 7056-2, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos retroagem ao dia 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D8BD045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.931 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.997/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 121/2022, o servidor Sr. ROBERTO CESAR DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AADDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.932 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
DIEGO GARCIA DE VARGAS	13951-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
JEFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
JULIANO SCHMIDT HOLDE	12017-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
LAURO VILNEI	14729-1	01/10/2022	Motorista de Veículos

TALLOWITZ KIEFER			Pesados
LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM	14184-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
PAULO ROBERTO VILAR	16150-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
AILTON FERNANDES CABRAL	16438-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
ALDACIR ANTONIO DAL MORO JUNIOR	16505-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
CARLOS ALEXANDRE DE MORAES	15733-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
MARCIO DA ROSA MARINS	8621-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA	16487-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
ROBERTO DAL MORO	8672-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados
ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR	10430-1	01/10/2022	Motorista de Veículos Pesados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EDFB8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.933 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 18.868/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Estágio Probatório, conforme segue:
Titulares
· CAROLINA DA SILVA WULFF, Mat. 14834; Presidente
· JOYCE FERREIRA DA SILVA, Mat. 8192-1;
· JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, Mat. 15822-1;
Suplentes
· ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, Mat. 6653-1;
· MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, Mat. 3379-1;
· TAIS KORNDORFER ROSA, Mat. 8796-1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data, revogando os efeitos da portaria nº 855/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED8B35A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.934 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ANDRESA BIANCA GONÇALVES PERES	8012656-1	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
ETIENE DAMASCO VICOSA VIEIRA	8012657-1	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
GABRIEL MAXSON DE CARVALHO OLIVEIRA	8012660-1	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
LUCI MARA RIBEIRO LUZ	8009422-3	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
MARVIN FABIANO STROBELT	8012667-1	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
ROSANGELA DE LIMA GEHLEN	8011621-4	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
SIMONE DE SOUZA	8011346-3	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
TATIANE BRUGNERA CARVALHO	8012731-1	01/10/2022	Visitador do PIM - Contratado
ÂNGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS	8012659-1	01/10/2022	Monitor do PIM - Contratado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E0F7F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ALINE MACHADO DA SILVA WELCH	15431-1	01/10/2022	Auxiliar em Saúde Bucal
CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA	13331-1	01/10/2022	Auxiliar em Saúde Bucal
ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ	16218-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI	9733-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES	10324-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	9679-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS	16599-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
MARIANA BARCELLOS JACQUES	11240-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
ROSMERI PESCHKE	10146-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
SHEILA CRISTINA KLEVER	11223-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	101621-1	01/10/2022	Odontólogo 20h
LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA	9873-1	01/10/2022	Medico 20h
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	01/10/2022	Veterinário 20h

Art. 2º MANTER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ALINE KLITZKE PALIOSA	16308-1	01/10/2022	Farmacêutico 40h
MARIANA COLOMBO	16377-1	01/10/2022	Farmacêutico 40h
CANNANDA AQUINO BACCON	16378-1	01/10/2022	Técnico em Farmácia
CATIUSCIA ROSA MOREIRA	16756-1	01/10/2022	Terapeuta Ocupacional
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-1	01/10/2022	Psicólogo 20h
LETÍCIA PRESSER EHLERS	16155-1	01/10/2022	Psicólogo 20h
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-1	01/10/2022	Psicólogo 20h
JANICE DUARTE MILARA	10480-1	01/10/2022	Assistente Social 40h
ANDREA NARDI D ARAUJO	16708-1	01/10/2022	Fisioterapeuta 30h
BRUNA KOCH RIBEIRO	8012393-2	01/10/2022	Fisioterapeuta 30h - Contratado
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	16563-1	01/10/2022	Fisioterapeuta 30h
MICHELE FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	8012664-1	01/10/2022	Fisioterapeuta 30h - Contratado

Art. 3º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ANDRIO VELASQUES BARCELLOS	16306-1	01/10/2022	Educador Físico
DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	16611-1	01/10/2022	Fonoaudiólogo 40h
MARINA HAAS DE LEONE	16170-1	01/10/2022	Fonoaudiólogo 40h
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-1	01/10/2022	Nutricionista 40h

Art. 4º MANTER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
CARINA SALETE FALCAO DA ROSA	9725-1	01/10/2022	Servente
LUCIMERI SANTIAGO	9601-1	01/10/2022	Servente
MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA	10472-1	01/10/2022	Servente
MARLENE SILVA DUMMER	9890-1	01/10/2022	Servente
VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA	9415-1	01/10/2022	Servente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2410203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, Processo nº. 18521/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI, matrícula nº 10928-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2012/2018 (28/06/2012 a 23/07/2018), considerando a Declaração de Tempo de Serviço nº 149 de 13/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:489A3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº. 16763/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

ALINE BIGLIARDI, 11º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B01A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18544/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

CHARLES AIRTON BOLZAN, 12º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A50C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 81,84m², DE PROPRIEDADE DEZILÁ RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 81,84m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 96, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Santa Rita, Rua São Paulo, Beco São Paulo e Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 000211120, Matrícula 14.419, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 11,59 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, dividido em dois segmentos, ambos no sentido noroeste-sudeste, o primeiro na extensão de 0,18m com a Avenida Deoclécio Rodrigues e o segundo segmento, na extensão de 6,40, com Área 04 deste trabalho técnico de propriedade de Zila Ribeiro Pereira; A sudoeste, na extensão de 12,84m com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 6,83m, com a Área 02 deste trabalho técnico de propriedade de Remo Nonnenmacher Júnior.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C64E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 101,12m², DE PROPRIEDADE DEZILÁ RIBEIRO PEREIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 101,12m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 108, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Santa Rita, Rua São Paulo, Beco São Paulo e Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 000211121, Matrícula 14.419, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, divido em dois

segmentos, ambos no sentido noroeste-sudeste, o primeiro na extensão de 14,64 m e o segundo, na extensão de 0,43m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, dividido em dois segmentos, ambos no sentido noroeste-sudeste, o primeiro na extensão de 2,65m com a Avenida Deoclécio Rodrigues e o segundo segmento, na extensão de 5,94, com o Beco do Nilo; A sudoeste, dividido em quatro segmentos, o primeiro segmento no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 2,64m, o segundo segmento, no sentido sudoeste-nordeste na extensão de 2,99 m, o terceiro, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 5,99 e o quarto no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 7,54m com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 6,40 m, com a Área 03 deste trabalho técnico, de propriedade de Zilá Ribeiro Pereira.

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C01A3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 273,77m², DE PROPRIEDADE DE REMO NONNENMACHER JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 273,77m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 48, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Santa Rita, Rua São Paulo, Beco São Paulo e Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 00016292, Matrícula 55.689, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: A Nordeste, na extensão de 42,04 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; A Sudeste, na extensão de 6,83 m, com área 03 deste trabalho técnico de propriedade de Zilá Ribeiro Pereira; A sudoeste, dividido em três segmentos, ambos no sentido sudeste-noroeste, o primeiro na extensão de 12,33 m, o segundo na extensão de 12,73 m e o terceiro segmento na extensão de 17,43 m, com propriedade da presente matrícula. A sudoeste, dividido em dois segmentos, ambos no sentido sudoeste-nordeste, o primeiro na extensão de 5,54 m, com a Área 01 deste trabalho técnico de propriedade de Sucessão de Gomercindo Silva Lopes e o segundo segmento, na extensão de 0,31m, com Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E8F917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 966,10m², DE PROPRIEDADE DE SUCESSÃO DE GOMERCINDO DA SILVA LOPES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 966,10m², no lado Ímpar da Avenida Santa Rita, número 1287, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Santa Rita, Rua São Paulo, Beco São Paulo e Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 00012084, Matrícula 90.756, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: A Nordeste, dividido em dois segmentos, ambos no sentido noroeste-sudeste, o primeiro na extensão de 9,19 m e o segundo segmento na extensão de 42,35 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues. A Sudeste, na extensão de 5,54m, com ÁREA 02 deste trabalho técnico. A Sudoeste, dividido em dez segmentos, o primeiro segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 25,10m, o segundo segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 1,26m, o terceiro segmento em linha curva, na extensão de 11,04m, o quarto segmento, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 0,60m, o quinto segmento, em linha curva, na extensão de 18,81 m, o sexto segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 0,62 m, o sétimo segmento, em linha curva, na extensão de 22,15 m, o oitavo segmento, em linha curva, na extensão de 5,97m, o nono segmento, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 12,78m e o décimo segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 3,27 m, com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, dividido em quatro segmentos, ambos no sentido sudoeste-noroeste, sendo o primeiro na extensão de 24,23 m, o segundo na extensão de 19,27m, o terceiro na extensão de 8,60m e o

quarto na extensão de 6,27m, com o alinhamento da Avenida Santa Rita.

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:129D049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 118,46m², DE PROPRIEDADE DENILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 118,46m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 148 bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 00011827 Matrícula 28.997, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, dividido em quatro segmentos, ambos no sentido noroeste-sudeste, sendo o primeiro na extensão de 1,60 m, o segundo segmento, na extensão de 16,90 m, o terceiro segmento, na extensão de 12,15 m e o quarto segmento, na extensão de 10,95m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 0,39 m, com área 06 deste trabalho técnico de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira; A sudoeste, dividido em seis segmentos, o primeiro segmento no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 2,20 m, o segundo segmento, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 2,43 m, o terceiro segmento, em linha curva, na extensão de 9,25 m, o quarto segmento, em linha curva, na extensão de 9,96m, o quinto segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 16,90 m e o sexto segmento, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 1,57 m, com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 3,43 m, com o Beco do Nilo.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D324962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 4,82m², DE PROPRIEDADE DENILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 4,82m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 160, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 104701600001 Matrícula 28.997, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 11,90 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 0,45 m, com área 07 deste trabalho técnico de propriedade de Glacy dos Santos Dachery e outros; A sudoeste, na extensão de 11,91 m, com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 0,39 m, com área 05 deste trabalho técnico, de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira;

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejam

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C287E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 7,98m², DE PROPRIEDADE DENILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 7,98m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 00011827, Matrícula 28.997, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 12,76 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 1,02 m, com Área 11 deste trabalho técnico, de propriedade de Alzirio Proença de Abreu e outros; A sudoeste, dividido em dois segmentos, ambos no sentido sudeste-noroeste, sendo o primeiro na extensão de 6,33 m e o segundo na extensão de 6,33m, ambos com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 0,30 m, com área 09 deste trabalho técnico, de propriedade de Alonso José Machado Fernandes.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3274173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 4,19m², DE PROPRIEDADE DEGLACY DOS SANTOS DACHERY E JOÃO ALBERTO DACHERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 4,19m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 172, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 10470172 Matrícula 121.942, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 10,73 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 0,35 m, com área 08 deste trabalho técnico de propriedade de Glacy dos Santos Dachery e outros; A sudoeste, na extensão de 10,70 m, com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 0,45 m, com área 06 deste trabalho técnico, de propriedade de Niles Eron Ribeiro Rodrigues.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:913646FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 215,51m², DE PROPRIEDADE DEALZIRIO PROENÇA DE ABREU E LOECI ÁVILA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 215,51m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 340, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 11797, Matrícula

163.391, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, dividido em 7 segmentos, sendo o primeiro no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 25,61 m, o segundo segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 29,72 m, o terceiro segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 12,94 m, o quarto segmento, no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 7,68 m, o quinto segmento no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 12,85 m, o sexto segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 23,07 m e o sétimo segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 11,67 m no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 1,81 m com propriedade de Paninvest Participações Ltda; A sudoeste, dividido em 9 segmentos, ambos no sentido sudeste-noroeste, o primeiro segmento na extensão de 15,02 m, o segundo segmento na extensão de 8,47 m, o terceiro segmento na extensão de 12,03 m, o quarto segmento na extensão de 16,47 m, o quinto segmento na extensão de 4,27 m, o sexto segmento, na extensão de 12,04 m, o sétimo segmento na extensão de 13,75m, o oitavo segmento na extensão de 15,30 m e o nono segmento na extensão de 25,71 com a propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 1,02 m, com área 10 deste trabalho técnico, de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira.

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62AFDE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 1,56m², DE PROPRIEDADE DEALONSO JOSÉ MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 1,56m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 234, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 10470234, Matrícula 74.397, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 11,94 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 0,30m, com Área 10 deste trabalho técnico, de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira; A sudoeste, na extensão de 11,89 m, com propriedade da presente matrícula.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C0EF374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2022

De 03 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIZADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 1,31m², DE PROPRIEDADE DEGLACY DOS SANTOS DACHERY E JOÃO ALBERTO DACHERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºSão declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras:
Uma área de terras com 1,31m², no lado Par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 184, bairro Centro, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, rua das Flores, Av. Getúlio Vargas e arroio Berto Círio, inscrição cadastral nº 10470184, Matrícula 121.943, Livro Nº 2 no Registro de Imóveis Geral de Canoas, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, na extensão de 5,74 m, no alinhamento existente da Avenida Deoclécio Rodrigues; a Sudeste, na extensão de 3,64m; A sudoeste, na extensão de 2,15 m, com propriedade da presente matrícula; A Noroeste, na extensão de 0,35 m, com área 07 deste trabalho técnico, de propriedade de Glacy dos Santos Dachery e outros.

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de posterior alargamento da Av. Deoclécio Rodrigues.

Art. 3ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 4º Fica o Município de Nova Santa Rita autorizado a proceder com todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostrês dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE8ABA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4385/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO FNDE
Conta: 451
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.860,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.200,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.050000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta:1790
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 6.860,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.2.142000 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 703
Elem. Desp: 33.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... .....R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:244939B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 186/2022
EMENTA: Dispõe sobre as condições para encaminhamento de demandas e serviços aos Departamentos de Compras, Licitações e Contratos e Contabilidade, com vistas ao fechamento do exercício de 2022.
DATA: 04/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8D8A65D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 123/2022
CONTRATADA: FRO ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
Fica Rescindido o Presente Contrato, em Conformidade Com a Cláusula 8.1, i do Presente Contrato.
EXPEDIENTE: 22948/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AF863895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CREDENCIADO: DANIELE DE SOUZA ARRUDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 2023 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de oficineiro de esportes coletivos.
EXPEDIENTE: 18405/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:40B96DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021
CREDENCIADO: JESSICA DA COSTA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Ludicidade.
EXPEDIENTE: 18403/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:93A2DB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/20222
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR E ADITAMENTO
1.1 Fica suprimido dos serviços do referido contrato, o valor de R$ 56.133,49 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R$44.906,79 (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos) referente a material e R$11.226,70 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) equivalente à 4,15% a serem suprimidos do valor do contrato.
1.2 Fica aditado ao contrato o valor de r$228.466,49 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) equivalente à 16,90% em relação ao valor original do contrato, sendo R$182.773,19 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) referente a material e R$45.693,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) referente a mão de obra.
EXPEDIENTE: 218212022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9F811EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2022
CONTRATADA: MRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR E NA EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0361.0194.1481.3449051000000000000.00200000.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 96.763,43 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 25/2022
EXPEDIENTE: 18958/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5DF93643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Aquisição de grama em leivas, com plantio, e demais insumos para manutenção do gramado da Vila Olímpica do Município de Osório/RS;
PRAZO: 06 meses
VALOR: R$ 8.469,75 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2022
EXPEDIENTE: 3138/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B5FCDAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2022

Portaria nº 2180/2022 de 04/11/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **158/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.878.925/0001-78, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60346F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2022

Portaria nº 2181/2022 de 04/11/2022 – Convoca o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 5177-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2249819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2022

Portaria nº 2182/2022 de 04/11/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS,** matrícula 5177-01, do cargo de cirurgião dentista, padrão

08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E8400A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183/2022

Portaria nº 2183/2022 de 04/11/2022 – Convoca a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E00C24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184/2022

Portaria nº 2184/2022 de 04/11/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 40% (quarenta por cento), a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ,** matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B9748DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2022

Portaria nº 2185/2022 de 04/11/2022 – Convoca ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR**, matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A12C66BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2022

Portaria nº 2186/2022 de 04/11/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR,** matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 28583/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13D80D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2187/2022

Portaria nº 2187/2022 de 04/11/2022 – Altera o Nível da professora **THALISE LUIS DA SILVA,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 01 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 28697/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:469EA6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2022

Portaria nº 2188/2022 de 04/11/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, CRISTIANI REGINA CONSONI BOMFIM,** matrícula 5109-01, do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2022, conforme processo nº 28530/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4820D0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2022

Portaria nº 1871/2022 de 19/09/2022 – **DESIGNA,** o servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA,** matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, para atuar como fiscal do contrato nº **081/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.654/0001-61 com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5801D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo 127/2022. Contratado: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência até 22/11/2022. Fundamentação legal: art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato. Processo: Tomada de Preços nº 009/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4805F16B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo 162/2022. Contratado: OSVALDO LUIS GROSSELE. Objeto: Acréscimo de quantidade. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:98306C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo 165/2022. Contratado: FRUTEIRA E AÇOUGUE DURANTE LTDA ME. Objeto: Acréscimo de quantidade. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:76FAAE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo 166/2022. Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA. Objeto: Acréscimo de quantidade. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9567FAB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 08 ao contrato administrativo 174/2018. Contratado: PEEL MEDICINA & ESTETICA EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 039/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:65B05F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 90/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Modalidade: Dispensa n° 910/2022
Objeto: Item I - Implantação, compilação, consolidação e publicação online de aproximadamente 1.700 atos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS.
Item II - Atualização e manutenção do portal de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.
Contrato: nº 90/2022
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023.
Dotação: 339040150000

Pedras Altas, 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A0AF2F23

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.409 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 90/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº147/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 90/2022, decorrentes da Dispensa nº 910/2022, cujo objeto é Implantação, compilação, consolidação e publicação online de atos oficiais e Atualização e manutenção do portal de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Titular: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula de nº 1830-9;
Suplente: Alessandra Soares Lemos, matrícula de nº 1829-5.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 90/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 90/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FBCFD47A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Marilei Miranda Pinto
OBJETO: Locação De Imóvel, Situado á Rua Fernando Abott, Número 131, Centro, Pedras Altas/Rs para sediar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: 16.247,04 (Dezesseis mil, duzentos quarenta e sete reais, quatro centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº930/2022
AMPARO LEGAL:Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso X

Pedras Altas, 27 de outubro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CB96764E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2022 (Processo de Compra nº 116/2022). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de Água mineral em bombonas de 20 litros, conforme Termo de Referência., conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 23/11/2022 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1047, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 12 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 07 de novembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:BFA2D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO - EDITAL 001/2022

O Município de Pelotas torna pública a prorrogação e alteração do Edital 001/2022, para o credenciamento de pareceristas e avaliadores, para prestarem serviços de análise de propostas e projetos artístico-culturais.

O período de inscrições fica **PRORROGADO** até 11 de novembro de 2022, exclusivamente por via eletrônica, através da PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço abaixo:

https://sicult.pelotas.rs.gov.br/php/formCadastroAgente.php

Fica **ALTERADO** o Anexo V – Comissão de Credenciamento.

Este EDITAL encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo e-mail departamentodeprojetos.secult@gmail.com ou pelo telefone (53) 3225-8355.

Pelotas, 04 de novembro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:3FEA8FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 084/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº084/2022 - SMED**, para aquisição de não perecíveis VI.

Empresas vencedoras:
Item 01: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda, no valor total deR$15.580,00.
Item 02: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda, no valor total de R$6.944,00.
Item 03: fracassado.
Item 04: fracassado.
Item 05: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 04 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:68CA7555

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 027/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº027/2022 - SMED**, para aquisição de material esportivo I.

Empresas vencedoras:
Lote 01: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$27.295,10.
Lote 02: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$39.028,00.
Lote 03: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$101.696,00.
Lote 04: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$24.240,00.
Lote 05: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$9.570,00.
Lote 06: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$33.491,65.
Lote 07: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$16.566,00.
Lote 08: Alternativa Comercial Têxtil Ltda, no valor total deR$9.170,00.
Lote 09: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$201.800,00.
Lote 10: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$39.633,00.
Lote 11: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$10.434,00.
Lote 12: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$41.440,00.
Lote 13: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total deR$7.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 04 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:525715CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 16 de setembro 2022, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Qmenda Impositiva do Legislativo Municipal n.º 11.159/2021, para a aquisição de equipamentos permanentes, em conformidade com o Plano Operativo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:A4E12E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 017/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de agosto de 2022,

que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.198/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:1E36DD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 018/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.125/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:C6E6A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 019/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.178/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:6B75D30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de novembro de 2022, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 35/2022, contratação de seguradora para fornecimento de seguros de veículos, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 04 de novembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D5D0E3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022: O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminados no Anexo I do edital, objetivando aquisição futura. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/11/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br e pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:08D9A38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°62/2022.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente à vista do parecer da assessoria jurídica de licitação que resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Pregão Eletrônico n°62/2022**. Objeto: Aquisição de (1)uma retroescavadeira. Termo de adjudicação assinado dia 04/10/2022 e homologação realizada dia 04/10/2022, valor R$465.000,00, empresa: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8913DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2022.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente à vista do parecer da assessoria jurídica de licitação que resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Pregão Eletrônico n°74/2022**. Objeto: Aquisição de (1)um rolo compactador rebocavel. Termo de adjudicação assinado dia 19/10/2022 e homologação realizada dia 19/10/2022, valor R$233.900,00, empresa: Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda Epp.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5F4CEE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 81/2022: PALCO "MARCHA PARA JESUS"

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 81/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para *CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE COBERTURA – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO "MARCHA PARA Jesus"*, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **CÉLIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ: 20.201.188/0001-43,** pelo valor de **R$ 15.000,00.** Abre-se o prazo de 03 dias úteis, do dia 07/11/22 até o dia 10/11/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas – Agente de Contratação (portaria 151/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 04 de novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:45C9C297

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2022: FINISA

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 03/2022 (Pavimentação Asfáltica em CBUQ - FINISA)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – FINISA, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS
DATA E HORA DA ABERTURA: 28 de Novembro de 2022 às 08 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro administrativo – Avenida Eduardo de Brito, 101 – Bairro Cerutti. Município de Santa Bárbara do Sul
INFORMAÇÕES: licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, telefones: (55) 3372-3200/3372-3201, entre 7hs e 13hs. O edital estará Disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br, em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei 8.666/93.

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:00329179

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO PRESENCIAL 42/2022:MÓVEIS FARMÁCIA "CUIDAR BEM"

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 65/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2022**, para MÓVEIS SOB MEDIDA Farmácia "cuidar bem". Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/11/2022 até às 07:59h do dia 21/11/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/11/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 04/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7606F081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.11.2022 a 10.11.2022, 10** (dez) dias**,** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3651-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FC320EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.11.2022 a 10.11.2022, 10** (dez) dias**,** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3208-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42FB7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **31.10.2022,** a Servidora **ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** matrícula **3316-2,** do cargo de Vice Diretor da Escola Dezessete de Setembro, Padrão FG-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E31F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 930/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **01.11.2022,** a Servidora **ANA NORACY ROSA SOARES,** matrícula **1740-0,** para exercer o cargo de Vice Diretor da Escola Dezessete de Setembro, Padrão FG-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE2397D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 931/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.11.2022, 1** (um) dia**,** ao Servidor **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA,** Matrícula **2222-5**, Guarda Patrimonial, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5690555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.11.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD01C7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 933/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **RENIR MELO CORREA,** matrícula 2517-8, Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **01.11.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨a¨ e “b” do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D69A3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

Edital de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Santana da Boa Vista-RS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 e no art. 202 da Constituição Federal; no § 6º do art. 9º e no art. 33 da Emenda Constitucional nº 103/2019; na Lei Complementar nº 108/2001; na Lei Complementar nº 109/2001; na Lei Municipal n° 3228/2021 e com observância aos atos normativos e às orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, comunica aos interessados que está realizando Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

É objeto deste Edital a Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.

Neste Edital constam as condições e os requisitos para apresentação das Propostas Técnicas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, bem como os pressupostos de julgamento a partir dos quais será selecionada aquela com a qual o Município de Santana da Boa Vista-RS, firmará Convênio de Adesão para a prestação do objeto descrito no item 1.1.

1.2.1 O prazo de duração do convênio de adesão é indeterminado, conforme condições previstas no Convênio de Adesão.
1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 3507/2022, e suas alterações.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do Processo de Seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de "Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada" e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador (Superintendência Nacional de Previdência Complementar
PREVIC), além de categorizadas como em "situação normal" no Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic.

As condições do item 2.1 deverão ser comprovadas pelas entidades conforme a exigência do item 5.1.1.

DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar do Processo Seletivo as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Seleção;
Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
Que estejam impedidas de contratar com o Município;
Que estejam em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
Que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
Que conte, nos seus quadros de pessoal, com servidor público ou dirigente de órgão ou entidade do Município, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.

DO PRAZO E DO LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS

Os documentos serão recebidos por meio eletrônico, através de envio para o email: sboavista.gabinete@farrapo.com.br, selecionando/especificando no assunto de envio de mensagem: PROPOSTA AO EDITAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Devendo haver o recebimento das Propostas: até às 00:59 min do dia 16/11/2022

A abertura dos e-mails e rubrica dos documentos ocorrerá às 9h do dia 17/11/2022, na sala do RPPS, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município de Santana da Boa Vista-RS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
5.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço eletrônico citado no item anterior, a documentação relacionada a seguir:

5.2. **Quanto à Regularidade Jurídica**:
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4 **Quanto à Qualificação Técnica**
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.4.2 Regulamento do Plano de Benefícios a ser oferecido aos participantes, com o devido comprovante de registro na PREVIC.
5.4.3 Minuta de Convênio de Adesão, previamente aprovado pela PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 Apresentar **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
5.5.2 Apresentar **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o **Anexo I** deste Edital, sendo dispensada de apresentação da documentação comprobatória.
5.5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Quanto a demais exigências

5.6.1. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo; sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% (oito virgula cinco por cento) será motivo de desclassificação

da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto na Lei Municipal nº 3228/2021.

5.6.2 A Entidade deverá apresentar declaração de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados por meio eletrônico, com a Carta de Apresentação na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da *internet*, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

6.2 No encaminhamento da proposta deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para seleção do Regime de Previdência Complementar
6.3 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.
7.1.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.
7.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar, aos proponentes, o prazo de até 08 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.
7.3 Atendidas todas às exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total.
7.4 Será consagrada vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.
7.4.1 Ocorrendo empate no somatório da pontuação total, proceder-se-á ao desempate pela ordem dos seguintes critérios:
1º) maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;
2º) maior pontuação no quesito Capacidade Técnica;
3º) maior pontuação no quesito Plano de Benefícios;
4º) maior pontuação no quesito Suporte de Implantação do Plano, Educação Previdenciária e Transparência.
7.4.2 Permanecendo o empate, após verificação do item anterior, terá como critério de desempate o
sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

O Grupo de Trabalho poderá requisitar a documentação comprobatória das informações prestadas no Anexo I, por parte da entidade vencedora.

Os documentos referidos nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6 serão analisados de acordo com a ordem de classificação, iniciando-se pela primeira colocada, e caso esta seja desclassificada, serão analisados os documentos da segunda colocada, e assim sucessivamente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
8.2 Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem anterior, com envio por email.
8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias e na forma prevista no item
8.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.
8.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2
8.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias; ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
8.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecorrível.
8.4. Os prazos previstos nos subitens 8.3.3 e 8.3.4, e constante do cronograma anexo a esse edital, poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.
8.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho, da Autoridade Municipal e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura da documentação, serão comunicados através do site do Município e e-mail das proponentes.
8.5.1 O site do Município de Santana da Boa Vista-RS: https://santanadaboavista.rs.gov.br/ e o e-mail das proponentes serão os canais de comunicação entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.
8.6. As entidades interessadas neste processo seletivo**, casoentendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo até dia 11 de novembro 2022** que anteceder a data final para recebimento da documentação.
8.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 8.2.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica, apresentamos o ANEXO II deste Edital, o contexto da massa de servidores públicos do Município, data base de setembro/2022. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos, com valor de remuneração de contribuição previdenciária e respectiva matrícula.

10. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 3507, de 18 de maio de 2021 e suas alterações é destinado para selecionar a Entidade de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Santana da Boa Vista-RS, incluindo processar e julgar as propostas dos participantes do processo seletivo da EFPC.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

Após o resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e constante do cronograma anexo a esse edital, o presente Processo Seletivo será encaminhado para homologação pela Autoridade Municipal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
12.2 Fica designado o foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
12.4.1 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os proponentes ou seus representantes credenciados e os membros do Grupo de Trabalho.
12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico de email: sboavista.gabinete@farrapo.com.br
12.6 Poderá ser direcionada ligações via telefone direcionadas ao telefone (53) 3258-1350, ou (53) – 999 488782, direcionadas a assessoria técnica jurídica da administração municipal.
12.7 Fazem parte integrante desse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta Técnica;
Anexo II – Massa atual dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista/RS.
Anexo III – Lei Municipal n° 3.228/2021
Anexo IV – Decreto Municipal n° 3507/2022
Anexo V - Cronograma
As eventuais omissões deste Edital serão decididas pelo Grupo de Trabalho, que poderá se utilizar, de forma subsidiária, para a tomada de decisões, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, desde que não contrastem com as regras determinadas no presente instrumento.

Santana da Boa Vista, 04 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 25/10/2022.

Assinatura do Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B81737EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
CONTRATO Nº 07/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação do serviço de acesso corporativo à internet em banda dedicada, através de fibra ótica, que foi celebrado entre as partes em 04 de novembro de 2022.
CONTRATADA: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ: 07.756.651/0001-55.
VIGÊNCIA: Até 04/11/2023.
VALOR ANUAL: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2005.33.90.40.13.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E27A5309

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0134/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0075/2022
OBJETO:Aquisição de peças para as retroescavadeiras New Holland LB90 e Randon RK406, para atender a Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
Peças Agrícolas e Tornearia Silveira Ltda. - EPP -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0134/2022(vigência até 31/12/2022)
Item: 01 - R$ 1.790,00**; 02** - R$ 380,00**; 03** - R$ 1.260,00**; 04** - R$ 280,00**; 05** - R$ 1.985,00**; 06** - R$ 35,00**; 07** - R$ 280,00**; 08** - R$ 65,00**; 09** - R$ 31,00**; 010** - R$ 40,00**; 011** - R$ 29,00**; 012** - R$ 36,00**; 013** - R$ 38,00**; 014** - R$ 29,00**; 015** - R$ 28,00**; 016** - R$ 29,00**; 017** - R$ 58,00**; 018** - R$ 39,00**; 019** - R$ 36,00**; 020** - R$ 43,00**; 021** - R$ 34,00**; 022** - R$ 39,00**; 023** - R$ 29,00**; 024** - R$ 730,00**; 025** - R$ 1.670,00**; 026** - R$ 1.490,00**; 027** - R$ 165,00**; 028** - R$ 111,00**; 029** - R$ 329,00**; 030** - R$ 359,00**; 031** - R$ 79,00**; 032** - R$ 75,00**; 033** - R$ 356,00**; 034** - R$ 525,00**; 035** - R$ 405,00**; 036** - R$ 126,00**; 037** - R$ 1.890,00**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 17.483,50.

Data de assinatura:07 de Outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED901976

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0129/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de retificação de item
PREGÃO ELETRÔNICO0055/2022
Processo Administrativo Nº 6391/2022
ContratoNº 0129/2022
CONTRATADA:Iccila - Indústria, Comércio e Construções IbagéLtda – Estrela- RS
Objeto: Aquisição de CBUQ e RR necessários para a recomposição e melhoria da pavimentação,paraSecretariaMunicipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE ITEM
1.Fica retificado o item número 04, no que se refere à distância do transporte com caminhão tanque, passando a tabela para o item número 04 a vigorar com a seguinte redação.

LOTE 01					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificaçãodo Objeto**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	32664	Txkm	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000L, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 KM (unidade: TxKM) – EMULSÃO ASFÁLTICA – SINAPI 102331 BDI 25%.	0,71	23.191,44

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:26 de outubro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A3604A42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **alteração no edital e data de abertura do certame:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2022 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Terraplanagem, Drenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Passeio Público e Sinalização em via Pública – Avenida Brasília, trechos A, B, C, D e E, no Município de Sant'Ana do Livramento – RS, para o **dia 08 de dezembro de 2022**.
Localidade: Sant'Ana do Livramento - RS.

Recebimento de propostas: Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, deverão ser entregues na rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Licitações e Contratos), até as 09:00 horas do dia **08 de dezembro de 2022.**

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.brInformações: Fone (55) 3968-1014
E.mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant´Ana do Livramento, 04 de novembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:47AA1CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo indicados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, datado de 31/10/2018, publicado no dia 01/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4.º	LEONARDO PEREZ CUNHA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2.º	LUANI AMARAL FERREIRA

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7C9D6CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Departamento de Água e Esgoto – DAE e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Criam-se e passam a integrar o Art. 3° da Lei Municipal N° 2.621/90, os cargos a seguir discriminados, que passarão a fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do DAE para atender as necessidades oriundas do serviço e com atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

I – Agente Operacional – 20 (vinte) vagas;
II – Agente de Diligências – 05 (cinco) vagas;
III – Motorista Operador – 07 (sete) vagas;
IV – Assistente Administrativo – 07 (sete) vagas;
V – Técnico Eletricista – 01 (uma) vaga;
VI – Engenheiro Civil – 01 (uma) vaga;
VII – Engenheiro Eletricista – 01 (uma) vaga;
VIII – Engenheiro Sanitarista – 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. A descrição dos cargos a que se refere o caput deste artigo, como padrão, atribuições, carga horária e requisitos para provimento estão relacionados no Anexo I, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

ANEXO I
Atribuições dos cargos de provimento efetivo

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE OPERACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Realizar trabalhos braçais em geral e que exijam alguma especialização correlata; Executar e fiscalizar todas as tarefas referentes à hidrômetros; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras em edifícios públicos; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos e encomendas.

B) Descrição Analítica: Proceder a abertura, limpeza, nivelamento e fechamento de valas; Executar a instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos, conexões e manilhas em valas; Executar serviços de instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Executar serviços de religação e corte de água, entrega de notificações e outros; Consertar vazamentos; Construir ramais de água e esgoto; Instalar registros, hidrantes, válvulas, etc.; Recorrer, ligar, desligar poços, bombas e painéis; Verificar níveis de água; Abrir e fechar registros; Desobstruir

coletores e ramais; Inspecionar e executar a desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgotos; Executar tarefas de colocação, mapeamento, aferição e troca de hidrômetros; Executar consertos nos quadros de hidrômetros; Realizar tarefas de construção, calçamento, pavimentação (concreto, asfalto) em geral e preparação de asfalto; Ligar e desligar máquinas ou motores elétricos; Zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o Setor de Trabalho; Operar registros de poços e reservatórios; Executar a fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e bombas; Proceder à lavagem, lubrificação e abastecimento de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; Operar bombas de sucção; Efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas; Manejar instrumentos agrícolas; Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama; Executar serviços de jardinagem; Aplicar inseticidas e fungicidas; Fazer o serviço de faxina em geral, incluindo limpeza dos setores, banheiros e móveis; Coletar e depositar em local apropriado o lixo; Lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, abrir ou fechar portas, janelas, e vias de acesso, hastear ou arriar bandeiras; Limpar estátuas e monumentos; Fazer café, e eventualmente, servi-lo; Limpar fossas sépticas e filtros; Operar tanques de sedimentação, filtros e decantadores; Remover a lama seca de tanques de secagem; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; Cortar e colocar vidros; Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; Consertar caixilhos de janelas; Colocar fechaduras; Construir e montar esquadrias, andaimes, coretos e palanques; Construir e reparar madeiramentos de veículos; Assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas; Operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar argamassa para fazer rebocos; Preparar e aplicar caiações; Fazer blocos de cimento; Construir formas de madeira e armações de ferro para concreto; Assentar e recolocar telhas, azulejos, ladrilhos, aparelhos sanitários, tijolos e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, poços de visita de esgoto; Remover materiais de construção; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; Executar serviços internos e externos; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Efetuar pequenas compras e pagamento de contas relacionadas ao DAE; Auxiliar nos serviços simples de escritório; Controlar entregas e recebimentos de materiais, assinando ou solicitando protocolo para comprovar a execução dos serviços; Auxiliar no recebimento, entrega, e contagem de materiais; Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudanças; Realizar coletas diárias; Efetuar limpeza e esterilização de todo material usado no laboratório; Auxiliar na realização dos exames laboratoriais executados diariamente; Executar diariamente o registro no livro dos resultados dos exames laboratoriais; Realizar diariamente as dosagens de Cloro e Flúor nas águas de consumo; Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar furtos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins, materiais sob sua guarda; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Operar aparelhos telefônicos; Efetuar as ligações pedidas; Receber e transmitir mensagens; Atender a chamadas internas e externas; Receber chamadas urgentes anotando no livro de ocorrência sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; Prestar informações relacionadas com a repartição; Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; Orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento dos maquinários e dos equipamentos de trabalho; Exercer tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
C) CNH (A ou B ou AB)

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OPERADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Conduzir veículos automotores; Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

B) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recorrer, ligar, desligar poços, bombas e painéis; Verificar níveis de água; Abrir e fechar registros; Verificar e informar vazamentos e faltas de água; Cessar pequenos vazamentos e avarias, e informar o setor competente para o reparo; Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeira, carros plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações e aberturas de terra, compactação de aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte, recebimento e entrega da correspondência, notificações, faturas de cobrança e outros documentos, mercadorias ou carga que lhe for confiada; Atender e fazer ligações por telefone, anotar e repassar recados e reclamações dos usuários; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus; Auxiliar no racionamento de água, quando necessário; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo
C) CNH – Categoria: D, com observação de exercício de atividade remunerada com veículo.
D) Curso prático na área com certificado válido em território nacional.
E) Curso MOPP para operar o caminhão das Fossas Sépticas.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE DILIGÊNCIAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)
ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Fiscalizar e cadastrar obras e instalações hidrossanitárias; Proceder o controle dos hidrômetros, informando a leitura para emissão e posterior entrega de fatura; Executar trabalhos internos e externos, de coleta dados e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; Aplicação e cumprimento das disposições legais pertinentes ao Departamento de Água e Esgoto.
B) Descrição Analítica: Fiscalizar obras e instalações prediais (exercer a fiscalização geral nas áreas de obras através da leitura e interpretação de projetos para fins de Aprovação de Projetos, Prova Final e Regularização de Obra); Orientar os usuários no cumprimento

das determinações legais no que se refere às instalações hidrossanitárias; Realizar no sistema as alterações necessárias para manter o cadastro atualizado, como: efetuar vistorias de averbação de imóvel, alteração de economia, religação de ramal, tarifa social, baixa de economia, baixa da taxa de construção, desligamento de ramal, reemissão pela média, independização de ramal de água, ligação de água e ligação de esgoto; Realizar diligências para inspeção de ligação de água e esgoto, nos ramais e nas redes pertencentes ao DAE, bem como nos quadros de hidrômetros; Vistoriar caixa de inspeção, verificando a profundidade, diâmetro e se a mesma está de acordo com as normas técnicas; Fiscalizar substituição de ramal de água, substituição do ramal de esgoto, troca do local de hidrômetro; Fiscalizar condições de viabilidade de ampliação da rede de água e esgoto; No pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais, efetuar notificações, executar diligências para averiguação das alegações decorrentes de revisões, isenções, denúncias referentes à questão de saúde pública no que tange esgoto primário e secundário a céu aberto escoando para calçadas e vias públicas; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar auto de infração, prestar informações e emitir pareceres; Lavrar auto de infração também nos casos de intervenção indevida por parte dos usuários nos ramais de água, esgotos e/ou hidrômetros; Proceder a leitura mensal dos hidrômetros, determinando em boletim específico o consumo dos usuários; Confrontar as leituras realizadas com as anteriores a fim de evitar discordâncias; Remeter os boletins mensais de leitura ao serviço de processamento de dados, para emissão das contas para cobrança; Fiscalizar e registrar as irregularidades verificadas durante os serviços externos, relativo a avarias de hidrômetros e vazamentos de água, comunicando o fato aos setores competentes; Receber, conferir e proceder a entrega das contas de tarifas de água e esgotos, de serviços complementares, dívida ativa, notificações, etc.; Prestar informações e esclarecimentos aos usuários com relação ao consumo de água, leitura do hidrômetro, entrega das contas, bem como, executar outras tarefas afins. Executar serviços internos e externos, entregar correspondências, documentos oficiais e encomendas ou pequenos volumes; Retirar documentos em órgãos oficiais e outros sempre que solicitado e com autorização do Diretor de Área; Protocolar e receber correspondências, responsabilizando-se pela retirada e/ou entrega da mesma; Zelar pela discrição, bem como, cuidado com os documentos sob sua responsabilidade; Realizar abertura e fechamento de Ordem de Serviço, pertinentes aos serviços realizados pelo DAE; Informar processos e/ou ordens de serviços relacionados a suas atribuições; Elaborar relatórios de suas atividades; Comunicar ao chefe qualquer irregularidade constatada; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.
OBS.: Os Agentes de Diligências que desempenharem suas funções no setor de Fiscalização de Instalações Prediais e no Setor de Leitura, ficam vinculados às Leis Municipais nº 6511/2013 e 7487/2019, respectivamente, que concedem adicional de 20% de Adicional fiscalização, nos mesmos termos das citadas Leis.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
C) CNH (A ou B ou AB)

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08 (oito)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos aplicando a legislação; Operar mesa telefônica; Realizar tarefas atinentes à rotina de atendimento, almoxarifado, secretaria e tesouraria.
B) Descrição Analítica: Executar tarefas gerais de apoio burocrático, tais como: receber, conferir, distribuir, remeter ou entregar correspondências internas e externas; Redigir ou digitar expedientes administrativos e correspondências oficiais, tais como: ofícios, memorandos, portarias, ordens de serviço, etc.; Secretariar reuniões e lavrar atas; Revisar e controlar todo e qualquer material ou correspondência oficial recebida e emitida pela autarquia; Alimentar o Banco de Leis Municipais – BLM junto ao TCE e/ou portal da transparência; Enfim, toda e qualquer atividade inerente ao secretariado; Receber e armazenar os materiais de escritório; Separar os documentos para arquivo e mantê-lo atualizado; Auxiliar a secretária do Diretor-Presidente sempre que convocado; Informar processos administrativos; Elaborar e analisar planilhas financeiras; Efetuar registros e cálculos relativos às áreas financeira, patrimonial, de pessoal e outras; Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; Operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; Proceder na escrituração de livros contábeis; Digitar documentos e assentamentos funcionais; Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; Executar trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; Proceder a conferência dos serviços executados; Lançar e controlar pedidos de empenho, dotação orçamentária no pedido, despesas e receitas extra orçamentárias; Controlar saldos de dotação orçamentária; Controlar e organizar o plano de aplicação de despesas; Executar serviço de guarda, estocagem e distribuição dos materiais; Receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores, conferindo as quantidades e espécies com os documentos de entrega, bem como seus valores unitários e globais, e encaminhá-los à contabilidade, acompanhada de aceitação e recolhimento do material; Realizar levantamento de consumo de materiais, por espécie e por área de uso, para previsão de estoque e compra; Realizar a manutenção do cadastro de itens no estoque, promovendo a identificação atualizada do mesmo; Preparar e expedir autorização de compras de materiais e equipamentos; Controlar através da elaboração de notas e escrituração o controle de entrada e saída de materiais, estoque e notificações para empenho prévio; Vigiar e operar painéis, mesa e aparelho telefônico realizando ligações internas, locais e interurbanas para os diversos setores; Orientar e prestar informações referentes ao DAE para o público em geral, como reclamações e sugestões, repassando as ligações aos setores competentes; Realizar abertura e fechamento de Ordem de Serviço pertinente aos serviços realizados pelo DAE; Informar processos e/ou ordens de serviços relacionados a suas atribuições; Receber, guardar e pagar em moeda corrente; Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetuar selagem e autenticação mecânica; Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas; Movimentar fundos; Conferir e rubricar livros; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Fornecer relatórios mensais ao Diretor de área; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Idade: mínimo de 18 anos;
B) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar serviços de instalações de rede elétrica de baixa e alta tensão nas ligações gerais dos equipamentos de captação e recalque de água e das redes elétricas da Autarquia; executar outras tarefas correlacionadas com eletricidade em geral.

B) Descrição Analítica: Instalar, reparar e inspecionar instalações elétricas, internas e externas, luminárias, cabos de transmissão; Instalar chaves compensadoras, estrela triângulo e outras automáticas e manuais; Instalar quadros de comando automático; Abrir motores, bombas e transformadores para revisão e proceder conserto e rebobinagem dos mesmos; Instalar e recuperar chaves compensadoras automáticas e manuais; Abrir motores e bombas para revisão;

Colocar, retirar e instalar bombas dentro dos poços de visita; Executar, reparar e fiscalizar redes elétricas em geral; Consertar aparelhos elétricos em geral; Realizar pequenos consertos em aparelho de ar condicionado, de som e eletrodomésticos; Trocar lâmpadas e tomadas; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar e supervisionar outras tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima 18 anos;
B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico na área; e curso de NR10, NR12 e NBR5410;
C) CNH (A ou B ou AB).

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Civil, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Projetar e fiscalizar trabalhos técnicos nas áreas dos serviços de água, esgotos, laboratórios e obras; Elaborar e executar projetos de Engenharia Civil, bem como atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.

B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Projetar e fiscalizar as atividades necessárias às operações de captação, adução, tratamento e distribuição de água bem como, as de manutenção, conservação e ampliação das redes de água e redes de esgotos sanitários; Elaborar e fiscalizar o programa anual de obras da Autarquia; Aprovar os projetos; Estudar e propor normas e especificações técnicas a serem observadas na execução de projetos de obras de água e esgotos; Estudar e elaborar os projetos e orçamentos de água e esgotos; Estudar os projetos e orçamentos de obras apresentados por construtores e/ou empreiteiros, emitindo parecer ou propondo modificações dos projetos por motivo de ordem técnica ou econômica; Projetar e fiscalizar as obras e expansão da rede de água e esgotos, quando for o caso e, quando executadas por empreitadas, acompanhar, verificar e atestar as medições dos serviços para fins de pagamento; Estudar o aproveitamento e melhor utilização de recursos naturais; Elaborar e executar projetos relacionados ao ramo da engenharia civil, bem como atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra. Vistoriar e avaliar as edificações, equipamentos de segurança e de serviços; Instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação; Estudar, projetar, analisar e avaliar obras em andamento; Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e/ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Civil.
C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente, CREA-RS – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA
D) CNH (A ou B ou AB)

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Elétrica, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; projetar sistemas de serviços elétricos e eletrônicos; Realizar análise de configurações técnicas de instalações, materiais e equipamentos; Planejar e operar sistemas elétricos em sua geração, transmissão ou distribuição de energia.
B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Elaborar estudos, projetos e memoriais descritivos ligados à área de engenharia elétrica; Projetar sistemas elétricos, operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controles elétricas; Elaborar documentação técnica para os projetos Municipais; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados; Elaborar e executar projetos de engenharia elétrica no que se refere a rede de distribuição elétrica com cabos, fios, quadros de energia, disjuntores e demais componentes, presentes nas estruturas de obras da Autarquia; Supervisionar, fiscalizar, coordenar e orientar atividades referentes à transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;
B) ESPECIAL: sujeito a trabalho interno e externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima de 18 anos;
B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Elétrica
C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente, CREA-RS – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA
D) CNH (A ou B ou AB)

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO SANITARISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Sanitarista, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Diagnosticar problemas, analisar e orientar quanto ao uso de recursos hídricos e saneamento; Estudar, elaborar, executar e fiscalizar projetos de sua área; Operar e fiscalizar os sistemas de tratamento; Avaliar impactos ambientais.

B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; Elaborar projetos de captação dos recursos hídricos, com tecnologias e métodos de tratamento da água, além da fiscalização do tratamento e verificação da qualidade da água e de projetos de distribuição da água potável para a população, estabelecendo as melhores formas e métodos para tal; Elaborar projetos de obras hidráulicas que visam à melhoria da qualidade de vida da população; Operar e fiscalizar os sistemas de tratamento de água e efluentes: pesquisando novos métodos e tecnologias procurando evitar os danos ambientais; Fiscalizar os sistemas de tratamento de água e esgoto existentes e elaborar projetos de melhoria e ampliação; Monitorar os projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de entendê-lo, na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população; Avaliar impactos ambientais, redigir relatórios de danos ambientais, procurar as causas e propor soluções para a minimização desses danos; Educação ambiental: responsável por conscientizar a população da importância dos recursos hídricos e da necessidade de promover um desenvolvimento sustentável nesse setor; Responsabilidades técnicas das atividades desenvolvidas; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;
B) ESPECIAL: sujeito a trabalho interno e externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: mínima de 18 anos;
B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Sanitarista ou Engenharia Sanitarista e Ambiental
C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente: CREA-RS e registro no CRQ-RS (este para realizar atividades no laboratório) – Resolução nº 262, de 28/07/1979 – CONFEA
D) CNH (A ou B ou AB)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0B958FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.974, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I - Assistente Social – 02 vagas

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5B82CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.975, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do programa Médicos pelo Brasil".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 e Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, consignados para atuar no território municipal.

Paragrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. Os benefícios constituirão em :
I - Ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) ao médico bolsista lotado no município que aderir ao Programa Médicos no Brasil (PmpB).

Art. 3º. Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês de efetividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:135B5E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.177, DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.900.000,00 – SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.971, de 03 de novembro de 2022, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.900.000,00** (Cinco milhões e novecentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"06 – PLANO FINANCEIRO"** nas ações **"8003 – TRANSFERÊNCIA AO RPPS", "8004 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES"** e **"8006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Autarquia - SISPREM, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.850.000,00	0400*
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	750.000,00	0400*
71.06.04.122.0020.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	297.000,00	0400*
71.06.04.122.0020.8006	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	0400*
		T o t a l	**5.900.000,00**	

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	400.000,00	61	0400*
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas	3.200.000,00	59	0400*
71.05.28.846.0000.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00	97	0400*
71.01.04.122.0020.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	21	0400*
71.02.04.122.0020.8002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00	42	0400*
71.03.04.123.0020.8002	3.31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	67	0400*
		T o t a l	**5.900.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16F492AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.169, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.522,72 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.522,72** (Dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação

junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	2.630,68	87926-6	1133*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	3.696,02	87798-0	1214*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	1.565,34	87971-1	1258*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	2.630,68	88001-9	1278*
		T o t a l	**10.522,72**		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1214 – ACESSUAS TRAB FNAS
(*) Recurso 1258 – AEPETI FNAS (*) Recurso 1278 – SUAS-PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	2.630,68	87921-5	1133*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.30	Material de Consumo	3.696,02	87794-8	1214*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	1.565,34	87967-3	1258*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	2.630,68	87996-7	1278*
		T o t a l	**10.522,72**		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1214 – ACESSUAS TRAB FNAS
(*) Recurso 1258 – AEPETI FNAS (*) Recurso 1278 – SUAS-PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D973EBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1640/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1619/SMGRH/2022, que nomeou **TAISE MORO BALCONI** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0B7F4CCF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1641/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1620/SMGRH/2022, que nomeou **ROGER ORTIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 61dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CDA7791B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1642/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1621/SMGRH/2022, que nomeou **JULIANO DO NASCIMENTO** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 60dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BDBC1E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.436, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 265.448,05, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001....R$ 215.448,05
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1012, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1013, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 10.000,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 265.448,05

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor total de 265.448,05.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B50FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.437, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.636,43, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1102, rec. 4160, dest. 00002....R$ 11.636,43
TOTAL.....R$ 11.636,43

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PIM – Primeira Infância Melhor - 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de 4.946,43, e da Receita 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - cta. 8416 – 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R$ 6.690,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75ABEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.438 , DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 44.493,06, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 44.493,06
TOTAL.....R$ 44.493,06

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
2184-Manut/Conserv. Red.Água/Escoam.Pluvial Assoc.Catantuvinha-Emend.Impos.(20/21) nº 44
33.50.41-Contribuições, dot. 1367, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 44.493,06
TOTAL.....R$ 44.493,06

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E500649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.439, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 331.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 331.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 331.000,00

Art. 3.° Fica revogada a Lei n.º 9.431, de 25 de outubro de 2022.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0E19C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 375/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Maristela Adam da Silva**	92.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:36689C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 376/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela

Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Rogerio Dutra Soares**	**6.º**

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:14FD6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 09/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Bianca Oliveira da Silva**	12.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5DE67053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 038/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 01 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1.º Distrito deste Município, conforme Pedido de Compra 2022/1469, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos, considerando que não houve interposição de recurso, mantém a decisão de declarar **vencedora** a empresa **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37, no valor de **R$ 36.685,51** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo 3.103,32 (três mil, cento e três reais e trinta e dois centavos) de material e R$ 33.582,19 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) de mão-de-obra.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A033949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 279/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 039/2022.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07.
OBJETO: Contratação da empresa SERPRO para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receia Federal do Brasil (RFB)
VALOR TOTAL: R$ 6.922,08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (01/11/2022), podendo ser prorrogado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7DF56724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 191/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de 01 caminhão caçamba 4x2, 0km, para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, Plataforma + Brasil, a partir do Convênio 898046/2020. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 18/11/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C6109576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 110/2021.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 213/2021.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ sob o n.º 01.844.768/0001-04.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos das Unidades de Saúde do Município
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de **R$ 6.250,00** (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 25% conforme permissivo contido no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:16E15CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 395, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 265.448,05, na forma da Lei n.º 9.436/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001....R$ 215.448,05
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1012, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1013, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 10.000,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 265.448,05

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor total de 265.448,05.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29789C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 396, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.636,43, na forma da Lei n.º 9.437/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1102, rec. 4160, dest. 00002....R$ 11.636,43
TOTAL.....R$ 11.636,43

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PIM – Primeira Infância Melhor - 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de 4.946,43, e da Receita 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - cta. 8416 – 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R$ 6.690,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A73E95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 397, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 44.493,06, na forma da Lei n.º 9.438/2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 44.493,06
TOTAL.....R$ 44.493,06

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
2184-Manut/Conserv. Red.Água/Escoam.Pluvial Assoc.Catantuvinha-Emend.Impos.(20/21) nº 44
33.50.41-Contribuições, dot. 1367, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 44.493,06
TOTAL.....R$ 44.493,06

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA838D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 398, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 331.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.439/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 808, rec. 1350, dest. 00000.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 331.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 331.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 388, de 25 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2FA15A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 184/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/10/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E7FCD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 172/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.289/2022.
CONTRATADO: NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 12.971.019/0001-64.
OBJETO: É objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades de ferro de proteção para portas, incluindo todos os acessórios necessários**

para a instalação e funcionamento, destinado ao atendimento das necessidades funcionais e de segurança do Condomínio Residencial Santo Antônio, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, conforme solicitado no memorando 1011/2022 – SEPDE, de 25/08/2022, termo de pedido de compra nº 2022/2354, de 24/08/2022, encaminhado pelo memorando nº 1712/2022 – DEC, de 30/09/2022.
VALOR TOTAL: R$ 13.950,00
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:18270BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 192/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de um veículo utilitário e um caminhão compactador 0km, para SEMAM, a partir do Convênio 891531/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 21/11/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:5164CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022, destinado à contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no âmbito do programa Caixa Politicas Públicas, com o objetivo da prestação dos serviços de assessoria técnica com a finalidade de realizar o diagnostico dos Planos Municipais de Saneamento Básicos e de Gestão de Integrada de Resíduos Sólidos com base no inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.929/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 859/2022 e pedido nº 2022/2803, através da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, para prestação dos seguintes serviços: a) Assistência Técnica com o objeto de elaboração do Diagnostico Técnico do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos vigentes no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, frente ao novo Marco Regulatório do Saneamento, estabelecido a partir da Lei Federal nº 14.026/2020, no valor de R$ 49.865,00; e b) Assistência Técnica com vistas ao apoio na elaboração do Termo de Referencia para a contratação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, no valor de R$ 19.322,67. O valor total do contrato é R$ 69.187,67 (sessenta e nova mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 100 (cem) dias, a partir da contratação. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:3B28E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.613, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 18/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 18/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F472A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 377/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	**Daiane Ourique**	21.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B5F571EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 048/2022 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royalties da ANP, por meio de Processo Administrativos e/ou Judiciais, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência). Fica retificado o item 2.5, sub item 2.5.1 do Edital Licitatório, no que se refere ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Deste modo, fica a data de abertura do certame para o dia **09/12/2022 às 9h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **06/12/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C418F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 052/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto elétrico para a sede da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, exclusivo para rede elétrica dos aparelhos de ar condicionado, em conformidade com o memorando n.º 622/2022 e retificação no memorando nº 819/2022 e pedido de compra nº 2022/2095, ambos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por não haver licitantes interessados em participar do certame, a Comissão declara a licitação DESERTA. Nada mais havendo a constar, ficam os interessados intimados.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:2C9EB78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022, destinado à contratação da empresa Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda para a realização da manutenção e assistência técnica de software de gestão e controle da rede de saúde SIGSAÚDE – Sistema Integrado de Gestão de Saúde, que foi adquirida a licença de uso perpétuo por parte do Município com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2544/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 1126/2022 e pedido nº 2022/2459, através da empresa Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ nº. 03.191.328/0001-20, para o item 01: Manutenção mensal do sistema (preventiva, corretiva e atualizações conforme exigências do MS) com suporte técnico remoto Seg a Sex 07:30 as 12:00 horas, das 13:30 as 18:00 horas, e visita in loco de 01 técnico a cada 40 dias nas dependências da Secretária Municipal de Saúde no valor mensal de R$ 11.291,51 (onze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) totalizando o valor anual de R$ 135.498,12 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) e para o item 02: 200 (duzentas) Horas técnicas (consultoria especializada e ou customização da solução de software licenciada conforme solicitação e empenho da contratante ao valor unitário de R$ 293,39 (duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) totalizando R$ 58.678,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais). O valor total do contrato é R$ 194.176,12 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6CC4F2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 086/2022 (Processo Administrativo nº 317/2022), nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, considerando o equívoco no lançamento da data da sessão da abertura das propostas, constante do Edital.

Santo Augusto-RS, 03/11/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9C5B2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 23/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 23/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/03/2022 (Processo Administrativo nº 61/2022). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na uan-unidade de alimentação e nutrição, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Do termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 19.10.2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.445.589/0001-28, através do Protocolo n° 3609/2022, de 19.10.2022, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente aos itens: nº 02, 04, 24, 25, 28, 63, 104, 105 e 106 e a baixa do valor referente ao item: nº 94 do Pregão Presencial Nº 23/2022, Processo Administrativo Nº 61/2022, conforme manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sr.ª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 04 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5ABA1F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022).

Ficam cientificados os representantes legais e os interessados do resultado da abertura e julgamento do Envelope nº 01 - Habilitação do processo em epígrafe, ficando cientificadas as empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. – CNPJ: 21.467.995/0001-75, quanto a sua inabilitação, e CAPITULINO CAMARGO EIRELI – CNPJ 37.631.963/0001-01 quanto ao condicionamento de sua habilitação à apresentação de documento válido, no prazo de 05 dias úteis. A licitante ALAN RIBAMAR MEIRELLES – CNPJ 36.312.374/0001-90 cumpriu, em sua integralidade, com o disposto no item 6 do edital. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 09h do dia 22 de novembro de 2022. Informações: (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 04/11/2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5E79A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022).

Ficam cientificados os representantes legais e os interessados da retificação da data de abertura do envelope nº 02 - das Propostas Financeiras, devido ao ponto facultativo na data anteriormente agendada. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 14h do dia 22 de novembro de 2022. Informações: (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 04/11/2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5EA40D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 090/2022 (Processo Administrativo nº 332/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de 02 (duas) engraxadeiras pneumáticas, a serem utilizadas nos serviços de lubrificação, na manutenção das máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 04/11/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 23/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/11/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:538D7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.

Extrato Aditivo – Acréscimo de Valor Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 12.491,05 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Vigência.....: Início: 04/11/2022. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 672/2022/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:85B8C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 091/2022 (Processo Administrativo nº 335/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de Dezembro/2022, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de Março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 04/11/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 24/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/11/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0FF566C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA RETIFICADORA

Às 15h do **dia 04 de novembro de 2022**, após questionamento da empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. – CNPJ: 21.467.995/0001-75 na Sala de Licitações, localizada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da

Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Nº 24.722 de 23 de fevereiro de 2022, composta por **JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS,** como presidente,**GUSTAVO QUADROS MADEMANN** e **VALDEZ MACHADO DE OLIVEIRA**, como membros, para revisar a documentação recebida, constatando que a licitante EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. – CNPJ: 21.467.995/0001-75 apresentou documentação referente à Habilitação Jurídica, subitem 6.1.1, tendo cumprido, em sua integralidade, com o disposto no item 6 do edital, restando habilitada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Informações: 55 3781-4361.

Santo Augusto, 04 de novembro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:15C4E168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 092/2022
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SOLDI PERIUS,** CNPJ nº 39.646.067/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição da caixa de água junto a Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II de São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 13.800,00, de acordo com o processo nº 1.168/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A3EFC5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 26

Extrato do Termo Aditivo nº 26 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,01 para **R$ 6,08** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 04 de novembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9D6C49B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2022 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa de empresa contratação de empresa especializada em serviços de conversão (migração de dados) implantação, treinamento, fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "em ambiente web" e Gestão Eletrônica de Documentos, para gerenciamento e administração de setores da Entidade, suporte técnico e operacional, provimento de estrutura e serviços de IDC (Internet Data Center).
ABERTURA: dia 24/11/2022, às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 07 de novembro de 2022

ROGEL DA SILVA CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9BB686F8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4006/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI – ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 14/2019
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares.
DO PRAZO: Fica a partir de 07/09/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:6C7FBD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 87393**,** com vigência a partir de 04 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:973D673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOÃO HENRIQUE KRAMER DE AGUIAR, matrícula 87394, com vigência a partir de 04 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3866F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LARISSA PEDROSO MORAES, matrícula 87396, com vigência a partir de 04 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83E72213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FLÁVIO SOUSA ARCANJO, matrícula 87395, com vigência a partir de 04 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D0A31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.862, de 18 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDERSON RENATO CIOTTA**, para o cargo de Médico Veterinário, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:304584CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.006, de 25 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MAURICIO CARVALHO FIRMINO**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F9E1DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.697, de 03 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LISNÉA INES LUDWIG**, para o cargo de Professor de Geografia, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F90F351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.933, de 19 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RALF KAYSER**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF56DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.071, de 31 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TÁBATA ISIS TOMAZI DA SILVA**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E56C0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10007/2022

CONTRATADO: Ma. Ana Carolina Einsfeld Mattos, inscrita no CPF sob o nº 012.656.740-94
OBJETO: Contratação da palestrante para o dia 05 de novembro de 2022 a condução dos painéis de mobilização previstos na programação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Leopoldo, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – FMS.
VALOR: R$ 400,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento no Órgão 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 05 GESTÃO DO SUS, Projeto/Atividade: 11.05.10.122.0076.2129 Conselho Municipal de Saúde, Dotação: 280, Rubrica: 33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF, Recurso: 0040

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7C1098DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10006/2022

CONTRATADO: Drª Vanderléia Laodete Pulga, inscrita no CPF sob o nº 438.085.490-68,
OBJETO: Contratação da palestrante para o dia 04 de novembro de 2022 a condução dos painéis de mobilização previstos na programação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Leopoldo, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – FMS.
VALOR: R$ 800,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento no Órgão 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 05 GESTÃO DO SUS, Projeto/Atividade: 11.05.10.122.0076.2129 Conselho Municipal de Saúde, Dotação: 280, Rubrica: 33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF, Recurso: 0040

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A846F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 107/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019
CONTRATADO: ATUAL TRANSPORTES MEHRINGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.694/0001-74.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$59.013,31 (cinquenta e nove mil, treze reais e trinta e um centavos) para os 7.590km anuais no valor unitário de R$7,7751 (sete reais, sete mil setecentos e cinquenta e um décimos de milésimo), no percentual de 8,587450%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2021 a 08/2022, correspondente ao aumento de R$0,6677 (seis mil, seiscentos e setenta e sete décimos de milésimo) sobre o valor do km rodado, passando o valor do km a ser de R$8,4428 (oito reais, quatro mil quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimo), para percorrer a distância estimada anual de 7.590 km, e o valor do contrato a ser de R$64.081,05 (sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos), conforme Informação Contábil nº 137/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3BB023BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$269.698,39 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), no percentual de 10,076790%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 08/2021 a 07/2022, correspondendo ao montante de R$27.818,58 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor global contratado a ser de R$297.516,98 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 131/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E808B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 36ª FEIRA DO LIVRO DE SÃO LEOPOLDO 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2022 - Menor Preço Global OBJETO**: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da 36ª Feira do Livro de São Leopoldo 2022. **DATA DE ABERTURA**: 22 de novembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1BA06447

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 27/2022**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil com atendimento a usuários no Município de São Leopoldo, conforme edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 24 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5513FA54

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 28/2022**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização, triagem, indexação, descarte e guarda de documentos para atender as necessidades do SEMAE, bem como o fornecimento de software de gestão de documentos em nuvem, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:10C7FB5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3025/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 3025/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

CONTRATADO: AUTO CAIXA 7 LTDA – EPP / CNPJ: 04.793.365/001-71

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na LINHA LEVE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme termo de referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CA59D511

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 045/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS / CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:533C9002

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3053/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3053/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

CONTRATADO: TECALL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME / CNPJ: 15.353.556/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a fabricação e instalação de escada tipo marinheiro em aço galvanizado no reservatório elevado situado no Complexo de Reservação Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$33.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a partir da última assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:66399D30

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº017/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 017/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Adjunto Sr. Venatto Severo torna público os preços registrados no PE nº 017/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição de passagens aéreas(nacional/internacional), destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra-disposta:

	R. R. F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	**%**
Lote	**CNPJ: 33.318.780/0001-71**	
01	Contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas(**nacional/internacional**), com bilhete eletrônico ou PTA(Pre Paind Ticked Advice), de acordo com o interesse do SEMAE, conforme Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.	**111,65**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

VENATTO SERVERO
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A897DCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022 – Cotas reservadas ME/EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no item 14.5 do Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de parque infantil e brinquedos. A abertura do certame passará para o dia 22/11/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6FCC001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo n° 4.258/2022, decidindo pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da NETMAX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.137.499/0001-25, cita Rua Sete de setembro, 571, CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS, para fornecimento de plano Link via Rádio 50Mps download e 25 Mbps de Upload IP Fixo e válido para Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Chananeco, sito a Br 290 - Km 349 - 100 Metros Estrada Secundaria, Area Rural, São Sepé/RS, no valor anual de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05-Secretaria Municipal da Educação; Unidade: 24 Ensino Fundamental; Atividade: 2.027- Manutenção das Escolas Municipais; Rubrica: 6727-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00; e Fonte de Recurso: 0020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B06F6733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 656/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 656/2022 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 2.359,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ FELIPE KROTH COSSETIN EIRELLI, CNPJ n° 10.624.384/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 04 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9A241F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 661/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2022.

Pregão Presencial n° 060/2022 – Registro de Preços 28/2022.
Contrato Nº 661/2022 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas
Valor: R$ 27.686,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 04 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3DE4DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 61/2022-ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 61/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Enfeites natalinos e decoração em geral.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 22 de novembro de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E48B58BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/11/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 089/2022, cujo objeto é aquisição de materiais escolares para montagem de kits para distribuição aos alunos das etapas creche, pré-escola, fundamental I, fundamental II e EJA das escolas da rede municipal de sapucaia do sul.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6B85304B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 48/2022 Exp. Adm 29895/2022, Constitui a aquisição de "passagens aéreas" (ida e volta), para o Sr. Prefeito Municipal com destino a Brasília - DF, partindo no dia 07 (de Porto Alegre – RS) e retornando no dia 10 de novembro de 2022. **FIT TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.189.565/0001-73.** Valor total: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).
Dispensa De Licitação 49/2022 Exp. Adm 29941/2022, Constitui a aquisição de "passagens aéreas" (ida e volta), para o Secretário da Geral de Governo, acompanhar o Sr. Prefeito Municipal com destino a Brasília - DF, partindo no dia 07 (de Porto Alegre – RS) e retornando no dia 10 de novembro de 2022. **FIT TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.189.565/0001-73.** Valor total: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8FB4472C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 45/2022 Exp. Adm 28925/2022, Constitui Contratação de Serviços de Assistência técnica e Extensão Rural Social realizados pela EMATER/RS - ASCAR. 2022/2023.
Empresa Vencedora: EMATER-RS, CNPJ: 89.161.475/0001-73. Valor total: R$ 32.756,88 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dispensa De Licitação 46/2022 Exp. Adm 21173/2022, Constitui Aquisição de capas de chuva para o Efetivo do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.763.888/0001-26 Valor total: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Dispensa De Licitação 47/2022 Exp. Adm 21302/2022, Constitui Aquisição de capas de colchões para o Efetivo do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.763.888/0001-26
Valor total: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F50E386

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 33/2022, E.A. 27999/2022. Objeto: Contratação do Memorial 8, programa utilizado pela contadoria da PGM para

elaboração de cálculos de execução de sentença, além de correções monetárias em rotinas administrativas. **Empresa Vencedora: EXOTICS INFORMATICA LTDA- CNPJ: 86.727.153/0001-50.** Valor total de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0108369

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 34/2022, **E.A. 28741/2022.** Objeto: Inscrição no Curso Presencial das Parcerias da Lei 13019/2014 para Secretaria da Fazenda. **Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇAO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:843F24F4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 174812 - PE nº 0193/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 18/11/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de novembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A8FA06C0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 171928/2022 - PERP nº 0190/2022**–PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE**. DATA DA DISPUTA: 21/11/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 07 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:681E9AC2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 16706/2022 - LEILÃO nº 0001/2022**– LEILÃO ELETRÔNICO para ALIENAÇÃO DE GERADOR, INSERVÍVEL De Gerador de Energia a Diesel, com motor MWM 229, 6 cilindros, 90 HP, com turbina de modelo do grupo gerador n° ST 100019992, potência de 100 Kva, Frequência de 60Hz, tensão de 380 V, Corrente 152 A, COS 0,8, peso de 1230 Kg, com data de fabricação de ma, tipo MAIOR PREÇO por LOTE,** DATA DA DISPUTA: 21/11/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:894512AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,

• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	JÉFERSON SILVEIRA
13	DAVID DA SILVA ROSA
14	ASTROGILDO FREDERICO SABALLA DOS SANTOS
15	VIVIANE BIANA
16	FERNANDO PORTO TEICHMANN
17	DANIEL TEIXEIRA PEREIRA
18	BERNARDO DA GAMA CAVALCANTI
19	WAGNER CORREIA DOS SANTOS
20	ALENCAR MORAIS
21	ELIZABETH AGUIRRE DOS SANTOS

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	ALINE DA SILVEIRA NECTOUX

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32	LESLIE TUANE PENTEADO CHARQUEIRO

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES
19	OSCAR LUIZ CASTRO FONTELLA

Sapucaia do Sul, 07 de novembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:5A215724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3835/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de tecidos para utilização nas escolas municipais, com a empresa MARLENE KROMBAUER.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:715FF323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 056/2022
PROCESSO N°: 4589/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 095/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as escolas municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 14/10/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	Descrição	Unidade	Preço anterior	Preço Reequilibrado
01	Maçã gala/fujy	Kg	R$ 3,95	R$ 5,77
02	Mamão formosa	Kg	R$ 5,89	R$ 8,83
03	Ovos de galinha brancos	Dúzia	R$ 6,48	R$ 7,32
04	Margarina vegetal sem sal	500g	R$ 6,98	R$ 7,61
15	Melão espanhol	Kg	R$ 5,29	R$ 6,61

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:EFB6964A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 140/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 140/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES para as escolas municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 081/2022, com a empresa PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Taquara, 04 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7A1EC56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda ME
Objeto: Contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnico de Assessoramento para Revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Terra de Areia.
Valor: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: 01/11/2023
Data da assinatura: 01/11/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:04D3F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Odarlan Mapelli ME
Objeto: Contratação de apresentação de espetáculo Teatral "O Melhor Presente" para o Projeto "Feira do Cadastro único e do Auxílio Brasil: Informação, Cultura e Lazer" para as famílias, em 05 de novembro de 2022, com duração de 45 minutos, no Ginásio Laion Espíndola.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência: 30 (tinta) dias
Data da assinatura: 01/11/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B3816133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Beneficiente Projeto Restaurar **Objeto:** Contratação de Instituição para permanência das adolescentes Bárbara Prates Couto e Bianca Prates Couto, pelo período de 45 dias **Valor:** R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:9412D6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Tio Hugo, torna pública a INEXIGIBILIDADE de Licitação para o fornecimento de: Aquisição do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL para os anos iniciais e finais da Rede Municipal, O referido sistema está descrito pormenorizadamente na Proposta/Portifólio, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, pela empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, no valor total de R$156.415,28 com base no Art.24, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Licitação nº 52/2022.

Tio Hugo, 04 de Novembro de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B2852CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 200/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de novembro de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de um estacionamento para veículos em frente a Creche Municipal Estrela do Mar, localizada na Av. Deputado Osvaldo Bastos, entre as Ruas Vergueiros e Rebouças, no Bairro Zona Nova, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 200/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2150A419

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CREDENCIAMENTO, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista e atendimentos terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamamento Público nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8239E9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 067/2022

PROCEDE à chamada para as REMATRÍCULAS Educação Infantil – etapa Creche. REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS da Educação Infantil – etapas jardim e pré-escola, e do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças na **faixa etária obrigatória** conforme segue:
Etapa Creche – Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II;
Etapa jardim - Com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023;
Etapa Pré-Escola - Com de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023;
Etapa Ensino Fundamental - Para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023, e alunos do 1° ao 9° ano.
Estarão abertas na Rede Municipal de Ensino as REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS para ao Ano Letivo de 2023, conforme segue:

REMATRÍCULAS serão efetuadas no período de **21/11 a 25/11/2021**, das 07h30min às 17h30min (sem fechar ao meio dia), nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

MATRÍCULAS serão efetuadas no período de **05/12 a 09/12/2021**, no horário das 7h30min às 17h30min (sem fechar ao meio dia), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, respeitando o zoneamento da escola mais próxima de sua residência.

As Redes de Ensino Estadual e Particular seguem calendário próprio.

O não cumprimento deste Edital sujeitará o infrator ao disposto no artigo 246 do Código Penal Brasileiro: “deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho, em idade escolar...” além das combinações insculpidas nos artigos 51, §3º, 55, 98, II e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:87A6DEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2022

RETIFICA o Edital 066/2022 revogando o item 4.2 e incluindo o Anexo VII.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, RETIFICA o Edital 066/2022, de 25 de outubro de 2022, revogando o item 4.2.

Outrossim, passa o Edital nº 066/2022 a contar com o Anexo VII, que vigorará com a redação conforme anexo deste Edital de Retificação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO VII

Termo de Compromisso Servidor em Estágio Probatório

Termo de compromisso, comprometendo-se a assumir o cargo, caso nomeado;

Eu,_____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG_____ e inscrito no CPF sob nº_____, candidato ao cargo de diretor(a)/Vice-diretor na Escola _____ ME COMPROMETO cumprir o mandato de dois (2 anos), conforme Decreto nº 3.378/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino, na Gestão 2023/2024, tendo ciência da suspensão do estágio probatório e implicações decorrentes dessa decisão.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
_____, ____de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D20C469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3391/2022

Revoga o §1º do artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.324, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre medidas complementares para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.324, de 18 de março de 2022, tornando facultativo o uso de máscara de proteção individual em estabelecimentos públicos e privados de saúde, inclusive farmácias e laboratórios clínicos, tanto para trabalhadores de saúde como para pacientes, acompanhantes ou visitantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1473C50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Leilão Público Presencial e on-line, no dia 25/11/2022, às 10 horas,** junto ao Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Cipreste n.° 200 – Trindade do Sul/RS, Objeto: Alienação de bens inservíveis, tudo conforme este edital e seus anexos. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais ou com o Leiloeiro oficial no telefone (54) 3321-0441, site www.alemaoleiloeiro.com.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2DC9F7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021/SLC/SEADPREV, PROCESSO SEI Nº 00012.001034/2021-15, ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XIII/2022, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

(SEADPREV-PI), conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO **PROCESSO SEI Nº 00012.001034/2021-15, ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XIII/2022**, solicitado pelo Município de Trindade do Sul - RS, na condição de Órgão Não Participante para Secretaria da Saúde Municipal OBJETO: Aquisição **VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE-MAGNAMED Modelo-Oxymag. Contratada: Magnamed Tecnologia Médica S/A. CNPJ:01.298.443/0002-54.**

04.11.2022 –

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AADA0880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de novembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BF1851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 3/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de dezembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B63639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial n° 24/2022
Contrato n° 58/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Atalidio Valduir da Silva - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal (Rota 79F), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilibra-se econômica e financeiramente, o valor, por km rodado, do contrato acima especificado, conforme planilha em anexo, no percentual de: 1,88% sobre o valor por km rodado, que atualmente é de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Com vigência a partir de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27C0A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 142/2022
Tomada de preços n° 04/2022
Contrato n° 107/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Aly de Lima Poeta, localizada na Rodovia BR 386 – s/n, km 387 – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar 09 de novembro de 2022, com previsão de encerramento em 23 de dezembro de 2022, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DEFD4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 142/2022
Tomada de preços n° 04/2022
Contrato n° 107/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Aly de Lima Poeta, localizada na Rodovia BR 386 – s/n, km 387 – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 735,16 (setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), no valor atualizado do contrato (termo aditivo n° 02), passando o valor do contrato de R$ 152.665,51 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o valor de R$ 153.400,67 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A31E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, a contar de 11 de outubro de 2022, com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2022, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, através do documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:303B0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 133/2022
Tomada de preços n° 03/2022
Contrato n° 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2022, com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2022, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FA5CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 659/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 406/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD FIESTA Placas ISR 6511. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 3 e 4 de R$ 1.008,00 (mil e oito reais). RS Auto Peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Alegre – RS, que apresentou o valor total para o item 5 de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:306115B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 660/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 408/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW GOL Placas IUB 6281. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 800,00 (oitocentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B6E4BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Adonir da Silva Machado – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais**,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para realização de serviços nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais de Educação Infantil**,** na Casa da Cultura, na Biblioteca Municipal, no Ginásio Municipal Capitão Ribeiro Bonumá e no Museu Municipal Helio F. Fernandes
VALOR ANUAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 66/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:137391D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Leandro Correa Buss – Extreme Troféus e Cronometragem
OBJETO: Prestação de serviço de cronometragem, assessoria e realização da Ultramaratona Internacional de Tupanciretã/RS, que está prevista para ocorrer nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, a partir das 6 horas
VALOR: R$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 04 de novembro a 04 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC370AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.807/2022 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO LC: 3107 CONTRATO Nº 358/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022,** em favor da empresa **LEANDRO CORREA BUSS – EXTREME TROFÉUS E CRONOMETRAGEM,** para prestação de serviço de cronometragem, assessoria e realização da Ultramaratona Internacional de Tupanciretã/RS, que está prevista para ocorrer nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, a partir das 6 horas, no valor de R$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DFF17DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gleinara Vargas
OBJETO: Realização de uma palestra com o tema "Ergonomia como Ferramenta da Produtividade e da Saúde no Ambiente de Trabalho", para os servidores municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, realizada no dia 28 de outubro de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3016/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:52362794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell.
OBJETO: Contratação de mão-de-obra, para execução da reforma do piso da Secretaria de Obras, localizado no prédio da Secretaria de Obras do Município de Tupanciretã – Rua Protásio Lima de Moraes.
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 03 de novembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3008/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CCDFD3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de Preços de larvicidas biológicos. A abertura das propostas será no dia 22/11/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EBCCBE68

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de filtros de carvão ativado para biodigestores. A abertura das propostas será no dia 23/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:98591AEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/12/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços unitários para fornecimento e instalação de persianas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:62C2A1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - linhas com fornecimento de chip - Valor Referência: 1.071,35
Fornecedor: CLARO S/A
Modelo: Linhas com fornecimento de chip
Quantidade: 12 Mêses
Valor Final: R$ 558,90
Valor Total: R$ 6.706,80
Homologado em: 03/11/2022 17:24:54

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:6499BBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de novembro de 2022 às 13 horas e 30 minutos** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NA LEI FEDERAL 13.465/17 – LEI DA REURB**, conforme **Edital de nº 317/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:348091D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 31/10/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022, materiais hidráulicos, para manutenção das redes de água do Município, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de polietileno PEAD, 63MM, PN 12,5, Rolo de 100M.	RACAZA	M	800	R$27,95	R$22.360,00
02	União de Compressão 63x63	SENKRON	UN	40	R$60,89	R$2.435,60
03	Bomba bifásica, 25 estágio, Disco 5HP, 440V.	VANBRO	UN	04	R$7.535,03	R$30.140,12

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, no seguinte endereço: Rua Lindolfo Dias de Meira, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, Parque de Máquinas, no horário das 08hs às 17hs, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão e recebimento da ordem de fornecimento.
5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.
5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) Inexecução parcial do contrato*: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2022.

Município de Almirante Tamandaré do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 05.372.455/0001-51
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 04/11/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9B0614BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, diante da participação do Município e eSF indicada na Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) que integra o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação de Atenção Primária à Saúde (APS). **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ 47.484.691/0001-00					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**COLCHONETE ACADEMIA:** Especificação: 100 X 60 X 3 Cm, COR PRETA	UN	100	R$ 45,99	R$ 4.599,00
02	**FAIXA ELÁSTICA NÍVEL FORTE:** Especificação: Intensidade: Forte, Cor: preta, Material: Látex, Dimensões: 155 x 15 cm (C x L) aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	UN	30	R$ 28,40	R$ 852,00
03	**BOLA SUÍÇA 65 CM** Bola Suíça para Pilates e Ginástica 65 cm de diâmetro - Descrição: Material PVC; Medida 65 cm de diâmetro; peso máximo suportado até 200 kg.	UN	15	R$ 65,00	R$ 975,00
04	**BOLA SUÍÇA 55 CM** Bola Suíça para Pilates e Ginástica 55 cm de diâmetro - Descrição: Material PVC; Medida 55 cm de diâmetro; peso máximo suportado até 200 Kg.	UN	15	R$ 56,49	R$ 847,35

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:9EEAC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa Vencedora dos Lotes 1 e 5: FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda.
CNPJ: 07.434.746/0001-52

Empresa Vencedora dos Lotes 2 e 4: Petter Uniformes Eireli
CNPJ: 16.996.110/0001-95

Empresa Vencedora do Lote 3: Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli
CNPJ: 30.577.619/0001-24

Lote	Item	Produto / Complemento	Unid	Qtd Sec.	Qtd Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	**CAMISETA MANGA LONGA M** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 70 SMOV: 85 SMPGU: 33 SMTASC: 50 SMAM: 30 SMSMU: 10 SMS: 06 SMFPO: 40	324	R$22,80	R$7.387,20
	2	**CAMISETA MANGA LONGA G** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 94 SMOV: 211 SMPGU: 15 SMTASC: 50 SMAM: 30 SMSMU: 15 SMS: 18 SMFPO: 40	473	R$22,80	R$10.784,40
	3	**CAMISETA MANGA LONGA GG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e	Un	SEMSU: 64 SMOV: 157 SMPGU: 12 SMTASC: 50 SMAM: 20 SMSMU: 15	351	R$22,80	R$8.002,80

		abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.		SMS: 18 SMFPO: 15			
	4	**CAMISETA MANGA LONGA XG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 31 SMOV: 37 SMPGU: 18 SMTASC: 30 SMAM: 08 SMSMU: 10 SMS: 09 SMFPO: 05	148	R$22,80	R$3.374,40
	5	**CAMISETA MANGA LONGA P** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SMOV: 06 SMPGU: 06 SMTASC: 30 SMAM: 10 SMSMU: 05 SMS: 03 SMFPO: 15	75	R$22,80	R$1.710,00
	6	**CAMISETA MANGA LONGA XXG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 08 SMOV: 11 SMPGU: 06 SMTASC: 15 SMAM: 06 SMSMU: 05	51	R$22,80	R$1.162,80
2	**1**	**CALÇA P** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SMOV: 12 SMTASC: 30 SMAM: 10 SMSMU: 05 SMS: 02	59	R$46,00	R$2.714,00
	2	**CALÇA M** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 58 SMOV: 118 SMPGU: 06 SMTASC: 50 SMAM: 25 SMSMU: 10 SMS: 04	271	R$47,70	R$12.926,70
	3	**CALÇA G** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 82 SMOV: 151 SMPGU: 09 SMTASC: 50 SMAM: 35 SMSMU: 15 SMS: 22	364	R$47,70	R$17.362,80
	4	**CALÇA GG** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 40 SMOV: 79 SMPGU: 12 SMTASC: 50 SMAM: 18 SMSMU: 15 SMS: 10	224	R$48,00	R$10.752,00
	5	**CALÇA XG** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 14 SMOV: 17 SMPGU: 06 SMTASC: 30 SMAM: 15 SMSMU: 10	92	R$48,00	R$4.416,00
	6	**CALÇA XXG** ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção - sarja 3/1; Composição - 100% algodão; Peso aproximado - 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 05 SMOV: 08 SMPGU: 03 SMTASC: 15 SMAM: 15 SMSMU: 05	51	R$48,00	R$2.448,00

3	**1**	**BONÉ PERSONALIZADO** COMPOSIÇÃO: Terbrim 67% poliéster e 33% algodão; COR: Azul-escuro ou assemelhado; ESPECIFICAÇÃO: modelo formado de copa e aba. Copa formada por quatro partes, sendo que a frontal tem o formato de um semicírculo. Aba tipo bico de pato com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, colocado na junção das quatro partes da copa. Ajustador em plástico fixado na parte de trás para regulagem na cabeça. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	Un	SEMSU: 150 SMOV: 300 SMPGU: 60 SMTASC: 50 SMAM: 30 SMSMU: 10 SMS: 24	624	R$19,00	R$11.856,00
4	**1**	**PARKA EM NYLON TAM M** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SEMSU: 24 SMOV: 26 SMPGU: 10 SMTASC: 30 SMAM: 25 SMSMU: 05 SMS: 02 SMFPO: 40	162	R$144,00	R$23.328,00
	2	**PARKA EM NYLON TAM G** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SEMSU: 35 SMOV: 74 SMPGU: 06 SMTASC: 30 SMAM: 35 SMSMU: 05 SMS: 01 SMFPO: 40	226	R$149,00	R$33.674,00
	3	**PARKA EM NYLON TAM GG** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SEMSU: 22 SMOV: 50 SMPGU: 04 SMTASC: 30 SMAM: 20 SMSMU: 05 SMS: 13 SMFPO: 15	159	R$149,00	R$23.691,00
	4	**PARKA EM NYLON TAM XG** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SEMSU: 17 SMOV: 23 SMPGU: 06 SMTASC: 15 SMAM: 08 SMSMU: 05 SMS: 04 SMFPO: 10	88	R$149,00	R$13.112,00
	5	**PARKA EM NYLON TAM P** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SMPGU: 02 SMTASC: 30 SMAM: 10 SMSMU: 03 SMS: 01 SMFPO: 10	56	R$139,00	R$7.784,00
	6	**PARKA EM NYLON TAM XXG** ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	Un	SEMSU: 04 SMOV: 04 SMPGU: 02 SMTASC: 30 SMAM: 08 SMSMU: 03	51	R$144,00	R$7.344,00
5	**1**	**CAMISETA MANGA CURTA M** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado);	Un	SEMSU: 70 SMOV: 85 SMPGU: 33	334	R$18,40	R$6.145,60

	ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.		SMTASC: 50 SMAM: 40 SMSMU: 10 SMS: 06 SMFPO: 40			
2	**CAMISETA MANGA CURTA G** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 94 SMOV: 211 SMPGU: 15 SMTASC: 50 SMAM: 60 SMSMU: 15 SMS: 18 SMFPO: 40	503	R$18,40	R$9.255,20
3	**CAMISETA MANGA CURTA GG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 64 SMOV: 157 SMPGU: 12 SMTASC: 50 SMAM: 20 SMSMU: 15 SMS: 31 SMFPO: 15	364	R$18,40	R$6.697,60
4	**CAMISETA MANGA CURTA XG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 31 SMOV: 37 SMPGU: 18 SMTASC: 30 SMAM: 18 SMSMU: 10 SMS: 09 SMFPO: 05	158	R$18,40	R$2.907,20
5	**CAMISETA MANGA CURTA P** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SMOV: 06 SMPGU: 06 SMTASC: 30 SMAM: 20 SMSMU: 05 SMS: 03 SMFPO: 15	85	R$18,40	R$1.564,00
6	**CAMISETA MANGA CURTA XXG** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	Un	SEMSU: 08 SMOV: 11 SMPGU: 06 SMTASC: 15 SMAM: 18 SMSMU: 05 SMS: 06	69	R$18,40	R$1.269,60

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 04 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EEE9FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Ata de Registro de Preços nº 335/2022
Ata de Registro de Preços nº 335/2022, Pregão Eletrônico nº 095/2022

Objeto: aquisição de equipamentos para almoxarifado para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL - Paleteira Manual Hidráulica, com características mínimas para 2000kg, garfos reforçados, rodas duplas de nylon alta resistência, espessura da chapa do garfo de 4mm.	UN	VONDER	07	R$ 2.295,00
03	CARRO TUBULAR SACARIA - Carros tubulares: Carro Sacaria com rodas, capacidade de carga 350kg, dimensões 1500x600mm, aba com altura 250mm, diâmetro 350x87mm.	UN	METALOSA	09	R$ 596,00

Contratado: **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48.

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:615F76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 52/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29756/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização incluindo fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessária ao tratamento químico a ser realizado nos CRAS, CREAS e Abrigo, de forma contínua, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa: Franprag Poa Centro RS
CNPJ: 42.215.070/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO ABRIGO ARCO-IRIS - ÁREA: 250M²	SERV	1	R$114,00	R$114,00
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO ABRIGO ARCO-IRIS - ÁREA: 250M²	SERV	1	R$114,00	R$114,00
3	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO CREAS: ÁREA 183,39 M²	SERV	1	R$114,00	R$114,00
4	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO CRAS PIRATINI 70m²CRAS CEDRO 200m²CRAS UMBU 70m²CRAS SANTA BÁRBARA 200m²CRAS NOVA AMERICANA 60m²	SERV	5	R$84,00	R$420,00
5	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO CRAS PIRATINI 70m²CRAS CEDRO 200m²CRAS UMBU 70m²CRAS SANTA BÁRBARA 200m²CRAS NOVA AMERICANA 60m²	SERV	5	R$84,00	R$420,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 04 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EDC1F85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 41/2022
As 09:00 horas do dia 04/11/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para abertura das propostas financeiras e sorteio público da classificação dos participantes da **Tomada de Preço 10/2022**, processo administrativo nº **1380/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, DE FORMA SIMULTANEO (ELETRÔNICO E PRESENCIAL) DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.** Aberta a sessão, a comissão iniciou com a abertura das propostas financeiras dos participantes. Após análise das propostas a comissão declarou todas classificadas. Em seguida, realizou o sorteio público sendo classificados conforme tabela a seguir:

CRC Nº	LEILOEIRO	Classificação
31	RAFAEL CERETTA ALEGRANZI	1º lugar
24	JOHN LEVY ZAGO AMARAL	2º lugar
26	CELSO LUIS KOCH LAZZARI	3º lugar
35	DANIEL ELIAS GARCIA	4º lugar
18	GUSTAVO TURANI	5º lugar
32	TIAGO BRUNELI DE MORAES	6º lugar
36	LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS	7º lugar
29	JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA	8º lugar
27	DIONIR BIANCHI	9° lugar
30	JAIME LUIZ NULMAN	10º lugar
28	ALVARO MARQUES TEIXEIRA	11º lugar
25	VILMAR BERTONCELLO	12º lugar
19	CAMILA CARGNELUTTI	13º lugar
21	EDUARDO SCHIMITZ	14º lugar
23	CLECI AMABILE LEVY ZAGO	15º lugar
34	ALEX WILIAN HOPPE	16ºlugar
20	JOAO ANTONIO CARGNELUTTI	17º lugar
12	JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON	18º lugar
33	NAIO DE FREITAS RAUPP	19º lugar
13	GIAN CARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	20º lugar

15	DAIANE FUCKS PELENTIR	21º lugar
14	FERNANDA TERRES DE PAULA	22º lugar
22	ROBERTA POSSANI ZAGO	23º lugar
16	JULIANA TAIS BENATI	24º lugar
17	JOACIR MONZON POUEY	25º lugar

Desta forma a comissão declarou vencedor o leiloeiro classificado em 1º lugar sendo RAFAEL CERETTA ALEGRANZI. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A comissão encaminha os autos do processo para análise e parecer da assessoria jurídica. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3804AA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO DE 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
OUTUBRO DE 2022

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
085/2022	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA 53201493015	Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022	Contratação de "Show Musical com Wilceu Pause e Banda", para apresentação durante o Almoço Municipal dos Idosos.	31 de outubro de 2022	R$ 6.700,00
086/2022	M & LUCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Dispensa de Licitação nº 037/2022	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural metálico para ampliação do Posto de Saúde e reforma do prédio da Secretaria de Saúde, ambos na Sede do Município.	03 de dezembro de 2022	R$ 13.980,00
087/2022	CHRISTIAN SAIBEL 01870969022	Dispensa de Licitação nº 036/2022	Prestação de serviços de filmagem e fotografia para o Evento de Escolha das Soberanas do Município, nos termos do instrumento contratual.	31 de dezembro de 2022	R$ 6.500,00
088/2022	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	Pregão Eletrônico nº 010/2022	Aquisição de cadeirinhas altas para refeição e cadeirinhas de balanço, para utilização na EMEI Sementinhas do Bem.	12 meses a partir da data de entrega	R$ 4.706,00
089/2022	TIRP E HORST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Dispensa de Licitação nº 039/2022	Contratação de empresa para realização de projeto para liberação da regularização da Licença de Operação (LO) da Estação de Transbordo de RSU do Município.	5 de outubro de 2023	Estimado em R$ 9.300,00
090/2022	PRECEDE LTDA	Dispensa de Licitação nº 038/2022	Contratação de empresa especializada em engenharia mecânica, para realização de perícia no Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2014, placa IWD3206, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com emissão de ART, tendo por objetivo averiguar os serviços realizados pela empresa C. S. Comércio de Peças para Veículos LTDA.	31 de outubro de 2022	R$ 1.290,00
091/2022	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	Pregão Presencial nº	Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de	31 de outubro de 2022	Estimado em R$ 36.400,00
	ALIMENTOS LM LTDA	037/2022	alimentação, do tipo "buffet", para o almoço da Festa dos Idosos.		
092/2022	EVANDRO MARANGON 00294397019	Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022	Contratação da "Banda DZ9", para show musical na Praça Pública Municipal de Boa Vista do Sul, realizado no dia 15 de outubro de 2022, integrando as comemorações do 27º Aniversário do Município.	31 de outubro de 2022	R$ 2.000,00
093/2022	MK CONSTRUÇÃO EIRELI	Tomada de Preços nº 012/2022	Contratação de empresa para confecção de arquibancadas metálicas modulares móveis, no Ginásio Poliesportivo Municipal.	60 dias a conta da ordem de início	R$ 114.383,54
094/2022	Dispensa de ELIZANDRA CIVA Licitação nº 00842131086 041/2022		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza do Ginásio Poliesportivo Municipal.	25 de novembro de 2022	R$ 8.000,00
095/2022	NADIA TERESINHA NEHME REIS	Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022	Contratação de "Show Musical com o Artista Atilio Ancheta", para apresentação durante o Evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	25 de novembro de 2022	R$ 2.000,00
096/2022	FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	Dispensa de Licitação nº 040/2022	Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos atletas participantes do Campeonato Municipal de Futsal 2022 e do Campeonato Municipal de Bochas 2022.	31 de dezembro de 20022	R$ 8.685,50
097/2022	NRE DO BRASIL LTDA	Dispensa de Licitação nº 040/2022	Aquisição de troféus em agradecimento e honra à Corte de Soberanas do Município que se despede.	26 de novembro de 2022	R$ 201,00
098/2022	JÓIAS SENA LTDA	Dispensa de Licitação nº 042/2022	Aquisição de coroas e brincos para as Soberanas da Colônia Fest de Boa Vista do Sul, para coroação que será realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Evento de Escolha das Soberanas.	26 de novembro de 2022	R$ 2.400,00
099/2022	ADRIANA MAUSER TORRES	Dispensa de Licitação nº 043/2022	Contratação de empresa licenciada para prestação de serviços de segurança desarmada, devidamente uniformizada e identificada, com registro nos órgãos competentes e que atenda à legislação pertinente, para o evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	30 de novembro de 2022	R$ 4.080,00
100/2022	TECNOPOWER GERADORES LTDA	Dispensa de Licitação nº 045/2022	Locação de um grupo gerador de 115 KWA silenciado, em regime de standby (reserva), que em caso de necessidade será utilizado no evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	30 de novembro de 2022	R$ 1.800,00
101/2022	STAR SOM LUZ E IMAGEM LTDA	Dispensa de Licitação nº 044/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de áudio, som, imagem e passarela, no evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	30 de novembro de 2022	R$7.500,00

TERMOS ADITIVOS			
TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
078/2022	ESW CONSTRUÇÕES LTDA	054/2022	Adita valor
079/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
080/2022	A M INFORMÁTICA LTDA	062/2019	Altera fiscal
081/2022	AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	066/2020	Altera fiscal

082/2022	ROSE MARI MÜLLER	016/2022	Adita valor
083/2022	COOPERATIVA VÍNICOLA GARIBALDI LTDA	019/2022	Adita valor
084/2022	FÁBIO BAGGIO E CIA LTDA	020/2022	Adita valor
085/2022	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	080/2020	Prorroga prazo, reajusta valor mensal e altera fiscal
086/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valor
087/2022	BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S	059/2022	Prorroga prazo e define fiscal
088/2022	COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	069/2021	Prorroga prazo
089/2022	RUDINEI SALVI	017/2022	Adita valor
090/2022	ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	070/2021	Prorroga prazo e reajusta valor
091/2022	ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	081/2022	Prorroga prazo
092/2022	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	061/2022	Prorroga prazo

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8E2266E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DASLEIS Nº 688/86,702/87,725/87,738/88,788/88,869/90,895/91,935/91,971/92,1.040/93,1.106/93E1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, REDUZ E EXTINGU

LEI Nº 3.780/2022

ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DASLEIS Nº 688/86, 702/87, 725/87, 738/88, 788/88, 869/90, 895/91, 935/91, 971/92, 1.040/93, 1.106/93E1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, REDUZ E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO. CRIANDO O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Altera oart. 19 da Lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação.

"**Art. 19.**São criados, no quadro permanente, os seguintes cargos:

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Principal 1	01	Tesoureiro	1.3.4.3
	04	Fiscal de Tributos	1.3.3.3
	01	Fonoaudiólogo	1.1.5.4
	02	Psicólogo	1.1.5.4
	01	Auditor Fiscal	1.1.5.4
	02	Contador	1.1.5.4
	03	Nutricionista	1.1.5.4
	01	Assistente Social	1.1.5.4
	01	Enfermeiro	1.1.5.5
Médio 2	15	Oficial Administrativo	2.3.2.2
Simples 3	04	Aux. de administração	3.3.1.1

Art. 2º -Altera oart. 21 da Lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 21**. São as seguintes as classes e cargos como os respectivos padrões-base:

CLASSES	ESPECIFICAÇÃO	PADRÃO BASE
01	Auxiliar de Administração	01
02	Oficial administrativo	02
03	Fiscal de Tributos	03
04	Tesoureiro	03
05	Fonoaudiólogo	04
05	Psicólogo	04
05	Auditor Fiscal	04
05	Contador	04
05	Nutricionista	04
05	Assistente Social	04
05	Enfermeiro	05

Art. 3º -Substitui o anexo 3 da lei 1.341/1998 pelo anexo desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo 3
QUADRO: Assistente Social Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Realizar atendimentos ao público; desenvolver projetos que atendam às necessidades da comunidade; criar vínculos com outras entidades assistenciais; realizar trabalhos administrativos e burocráticos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
lDiscutir com equipe profissional, estabelecendo metas de trabalho e intervenção.
lAtender familiares, responsáveis, amigos e outras pessoas envolvidas, que possam prestar esclarecimentos sobre o caso.
lAtender servidores.
lAtender solicitações de diversos órgãos competentes para realizar atendimentos.
lFazer convocação dos interessados no atendimento.
lRealizar visitas domiciliares, hospitalares e em quaisquer lugares que se fizer necessário.
lAveriguar da situação encontrada.
lLevantar histórico sócio econômico, educacional e familiar do usuário.
lExaminar documentos relacionados à problemática do usuário.
lOrientar o usuário acerca dos direitos pertinentes ao problema em questão.
lOrientar o usuário dos procedimentos necessários para atingir seus objetivos.
lRealizar encaminhamento do usuário para outras entidades, quando julgar necessário.
lAuxiliar na delimitação de punições para os atos infracionais.
lFazer acompanhamento da família do menor infrator, auxiliando em sua recolocação social.
lFazer acompanhamento na escola e no trabalho, informando-se sobre as condutas dos jovens que são orientados pelo serviço de assistência social.
lEncaminhar usuários para atendimento médico, psicológico ou demais profissionais da saúde, quando necessário.
lLevantar necessidades, através de entrevistas observação das condições da população a qual atende.
lEstudar projetos já existentes na área do atendimento social.
lEstruturar projetos de acordo com necessidades da comunidade.
lSolicitar permissão dos órgãos competentes para a realização de projetos.
lApresentar o projeto para outras entidades assistenciais que estarão vinculadas aos programas.
lPlanejar, desenvolver, executar projetos na área, delimitando o público alvo a ser atingido.
lRealizar pesquisas, atualizar dados sobre recursos e condições sócio-econômicas do município e suas entidades.
lEstudar possibilidades de criar vínculos com outras entidades.
lTrabalhar em equipe multiprofissional com entidades que já desenvolvem trabalhos na área. 26- Fazer acompanhamento dos usuários encaminhados para outras entidades.
lEntrar em contato com escolas que os usuários frequentam ou possam vir a frequentar.
lFazer encaminhamentodos usuáriospara escolas, quando necessário.
lEntrar em contato com o Conselho Tutelar para que auxiliem nas intervenções com os jovens que cometeram atos infracionais.
lRealizar relatórios, pareceres e laudos periodicamente e/ou quando necessário.
lElaborar e atualizar relatórios referentes aos casos atendidos.
lFazer controle estatístico da prestação de serviços oferecidos à comunidade.

lEventualmente auxilia em outras atividades afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais. (o exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externos, contato com o público, bem como o uso de proteção individual fornecidos pelo Município.)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso

OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Contador Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Ser responsável por um serviço da contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em repartição do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão dos balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a relação financeira patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais e as previstas na Resolução CFC Nº 560 do CRCRS, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso

OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Psicólogo Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo problemas relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problema de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar a matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Nutricionista Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Planejar e executar serviços ou programas denutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Planejar serviços ou programas denutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Enfermeiro Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:05
CÓDIGO:1.1.5.5

SÍNTESE DOS DEVERES:

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e Unidade Móvel do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços em hospitais, unidade sanitárias, unidade móvel, ambulatórios e seções e enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO:Período normal de trabalho: 40 horas semanais;

OUTRAS:O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados em hospitais e Unidade Móvel; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Fonoaudiólogo Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento;

reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO:AUDITORFISCAL
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Dar a cumprimento a Legislação Tributária auditando efiscalizando.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial:
a)a execução de procedimentos defiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;
b)o exame eauditoria da escritafiscale contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos defiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;
c)a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária;
d)a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;
e)Lavrar e assinar NotificaçãoFiscalde Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de indícios e subsídios à açãofiscal;
f)Decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes;
g)Propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
h)Elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; Propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
i)Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
j)Verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e realizar procedimentos defiscalização em conjunto com outros órgãosfiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Formação em curso superior, em nível de graduação, concluído nas áreas de contabilidade, administração, economia ou direito;
Possuir registro no respectivo conselho de acordo com a formação.
Possuir conhecimentos básicos em Informática;
Carteira de habilitação categoria B.
CONDIÇÕES ESPECIAIS:A função poderá exigir trabalho à noite, sábados, domingos e feriados.
IDADE MÍNIMA:18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso

QUADRO: Tesoureiro
CLASSE:04
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:03
CÓDIGO:1.3.4.3
SÍNTESE DOS DEVERES:
Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Receber e pagarem moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar a ar pareceres e encaminhar processos relativos à competência datesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e

conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal, fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais;
b)Outras: O exercício do cargo exige contato com o público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Escolaridade: Ensino Médio Completo
b)Idade: 18 anos
c)Recrutamento: Concurso

QUADRO: Fiscal Tributário
CLASSE:03
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:03
CÓDIGO:1.3.3.3
SÍNTESE DOS DEVERES:
Atender sindicâncias que lhe sejam encaminhadas na área referente ao imposto sobre a propriedade predial territorial urbana; orientar, fiscalizar e fazer cumprir a legislação tributária municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; proceder a cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza, bem como das multas respectivas quando houver, nos casos de diversões públicas quando por sua peculiaridade, a cobrança for realizada no próprio local da diversão; realizar quaisquer diligências exigidas pelo serviço; preparar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processo relacionados com as respectivas atividades; executar outras tarefas afins
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais
b)Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Escolaridade: Ensino Médio Completo
b)Idade: 18 anos
c)Recrutamento: Concurso

QUADRO: Oficial administrativo
CLASSE:02
NÍVEL:Médio 2
PADRÃO:02
CÓDIGO:2.3.2.2
SÍNTESE DOS DEVERES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; digitar documentos e formalizar processos, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; atender telefone e fax, operar copiadoras, scaner e outros tipos de equipamentos de informática, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário: Período normal de trabalho: 40 horas semanais
b)Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Escolaridade: Ensino Médio Completo
b)Idade: 18 anos
c)Recrutamento: Concurso

QUADRO: Auxiliar administrativo
CLASSE:01
NÍVEL: Simples 3
PADRÃO:01
CÓDIGO:3.3.1.1
SÍNTESE DOS DEVERES:
Executar trabalhos administrativos e de digitação ou datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas e outros afins;
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Redigir, digitar e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e

pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias;atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar máquinas xerográficas, copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário: Período normal de trabalho: 40 horas semanais

b)Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b)Idade: 18 anos

c)Recrutamento: Concurso

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:132304B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes placas de sinalização de trânsito:

Item	Descrição	Quantidade
01	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, A22, Ponte Estreita, L 0,50m.	06 unidades
02	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, Ponte sobre o Rio (nome do rio), nas medidas 0,60X 0,80m.	10 unidades
03	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, A18, COM SETA LADO ESQUERDO, L 0,50m.	10 unidades
04	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, A18, A 50M, L 0,50m.	20 unidades
05	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, A18, A 100M, L 0,50m.	10 unidades
06	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, A32b, COM SETA ESQUERDA "FAIXA ELEVADA", nas medidas 0,60X0,80m.	04 unidades
07	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES A DIREITA, medidas 0,60 x 0,50m.	01 unidade
08	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES A ESQUERDA, medidas 0,60 x 0,50m.	01 unidade
09	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, medidas 0,60 x 0,50m.	02 unidades
10	Placa em chapa de aço nº18, verso em preto fosco, película GT, "PROIBIDO ESTACIONAR – CARGA E DESCARGA – das 6h às 18h", medidas 0,60 x 0,50m.	08 unidades
11	Suporte em aço galvanizado 2"X3m	14 unidades

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada com a marca dos itens, identificação da Empresa e assinatura do responsável, e ser encaminhada à partir do dia 07 de novembro de 2022 à 10 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de novembro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F65FDF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.733.421,81".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.733.421,81 (dois milhões e setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	

2052	**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 320.000,00
2053	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.14.00.00.00.00 0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 325.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102	**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		**R$ 100.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 175.010,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 175.010,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 650.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 0031	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 103.179,87
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 10.200,00
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 216.292,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 76.400,00
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.13.00.00.00.00 0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 220.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 47.500,00
2270	**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.13.00.00.00.00 0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 1.343.571,87**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 255.596,70
2302	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 285.596,70**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		**R$ 11.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 21.712,61
Total SETURDEC da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA -		**R$ 21.712,61**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 750,68
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 12.136,35
2506	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 3.027,23
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.46.00.00.00.00 0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 39.427,17
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 4503	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 16.189,20
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 109.530,63**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552	**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 21.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602	**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 200.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1095	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 40.000,00**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2810	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total ECONÔMICO - SMDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		**R$ 51.000,00**
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Total TRANSPARÊNCIA - SMCT da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E		**R$ 50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 2.733.421,81**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.697.232,61 (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052	**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 1.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 46.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 46.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020	OBRAS E INSTALACOES	R$ 57.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 103.179,87
1254	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.39.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 48.500,00
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 96.474,28
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0020	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 190.960,94
3.1.90.11.00.00.00.00 0020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 304.203,06
3.1.90.13.00.00.00.00 0020	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 84.288,18
3.1.90.16.00.00.00.00 0020	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.217,85
3.1.90.94.00.00.00.00 0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 4.085,83
3.1.90.96.00.00.00.00 0020	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 0020	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 8.843,74
3.3.90.14.00.00.00.00 0020	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.858,13
3.3.90.93.00.00.00.00 0020	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
2256	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00 0020	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 31.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 43.472,12
3.3.90.47.00.00.00.00 0020	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 76.400,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
2276	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 450,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 1.343.571,87**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.544,80
2308	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.051,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 255.596,70**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.92.00.00.00.00 0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 129.010,00
2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 550.000,00
2354	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		**R$ 690.010,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2451	**MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE TURISMO DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15,60
3.3.90.40.00.00.00.00 0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
2452	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48,41
3.3.90.31.00.00.00.00 0001	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 77,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 771,60
3.3.90.92.00.00.00.00 0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
2457	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 20.000,00
Total SETURDEC da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA -		**R$ 21.712,61**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SAÚDE**	**GESTÃO EM**
3.3.90.36.00.00.00.00 0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.027,23
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.71.70.00.00.00.00 0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 750,68
3.1.90.11.00.00.00.00 0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.427,17
2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0040	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.136,35
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 73.341,43**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602	**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 100.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652	**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 56.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 126.000,00**

15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1095	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 40.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 2.697.232,61**

Art. 3º Redução de Crédito do Legislativo Municipal no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$ 20.000,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R$ 16.189,20, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4503 - CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

TOTAL	**R$ 16.189,20**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:777B74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 143.727,47".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 143.727,47 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB			
	2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.		
		3.1.90.94.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 10.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			
	2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.727,47
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 36.727,47**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			
	2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA		
		3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 30.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS		
		3.1.90.94.00.00.00.00 0040 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
	2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		3.1.90.94.00.00.00.00 0040 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 30.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
	2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 7.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA			
	2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA		
		3.1.90.94.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES	R$

		TRABALHISTAS	20.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 20.000,00**
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			
	2820 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT		
		3.1.90.94.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 143.727,47**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 143.727,47 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			
	1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
		4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.196,36
	2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.531,11
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 36.727,47**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			
	2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
		3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 70.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 70.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
		3.1.90.04.00.00.00.00 0040 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 30.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
	2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.		
		3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 7.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 143.727,47**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A842D4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°196/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°196/2022
PROCESSO N°300/2022
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 10/11/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$ 7.397,95(sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) com prazo de entrega de 15 dias.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01: COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	2	PC	CANECA	16,98	33,96
02	1	PC	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2.586,00	2.586,00
03	1	PC	CORREIA COMPRESSOR	194,63	194,63

04	1.000	UN	GAS RC	0,99	990,00
05	1	UN	MANGUEIRA	366,57	366,57
06	1	PC	MOTOR VENTILADOR CAIXA EVAPORADORA COM CARENAGEM	436,10	436,10
07	250	L	OLEO G150	0,75	187,50
08	1	UN	FLUSHING(VEICULO)	293,33	293,33
09	2	UN	SALVA VIDAS(PEÇA)	24,93	49,68
10	1	SV	SERVIÇO	2.260,00	2.260,00
VALOR TOTAL - R$					**7.397,95**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado);
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 04 de novembro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:577C7D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.926 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º MANTER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 052/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA	14583-1	01/10/2022	Merendeira
ADRIANA LEITÃO FRAGA	15520-1	01/10/2022	Merendeira
ADRIANE CARDOSO ALVES	16617-2	01/10/2022	Merendeira
ADRIANI MARLI PEREIRA	12653-1	01/10/2022	Merendeira
ARLI SKALEE	8923-1	01/10/2022	Merendeira
CAMILA OLIVEIRA	10308-1	01/10/2022	Merendeira
CARLA FERNANDA DA SILVA GAI	16171-1	01/10/2022	Merendeira
CELI ANDREIA HEPS LAURINDO	11193-1	01/10/2022	Merendeira
CIMARA BROCHIER ARNHOLD	6440-1	01/10/2022	Merendeira
CINTIA ALVES GUNSCH	9237-1	01/10/2022	Merendeira
CRISTIANE DE QUADROS PACHECO	11797-1	01/10/2022	Merendeira
DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA	11258-1	01/10/2022	Merendeira
DENISE TEIXEIRA SILVA STUMFF	9245-1	01/10/2022	Merendeira
ESTER PEREIRA ROMERO	16451-4	01/10/2022	Merendeira
FABIANE SAÚDE FINATTO	14427-1	01/10/2022	Merendeira
GÉSSICA SILVEIRA TAVARES	5009094-2	01/10/2022	Merendeira
GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA	12610-1	01/10/2022	Merendeira
ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	12025-1	01/10/2022	Merendeira
JANAINA LOEBLEIN	5860-1	01/10/2022	Merendeira
JOICIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	16776-1	01/10/2022	Merendeira
JURACI OLIVEIRA DA SILVA	8974-3	01/10/2022	Merendeira
LENIRA DE FATIMA PIRES	11860-1	01/10/2022	Merendeira
LUANA DA SILVA RAMOS	13943-1	01/10/2022	Merendeira
LUCIANA SILVA HIRSCH	16752-1	01/10/2022	Merendeira
MAINARA MACIEL RODRIGUES CARVALHO	16795-1	01/10/2022	Merendeira
MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA	16753-1	01/10/2022	Merendeira
MARGARETE ALVES DE LIMA	8940-1	01/10/2022	Merendeira
MARIA ERNESTINA TERENCIO	16463-1	01/10/2022	Merendeira
MARIA LUCIA ALVES CASTRO	16381-2	01/10/2022	Merendeira
MARILENE DA SILVA CHAGAS	16817-1	01/10/2022	Merendeira
MARTA MATOS DA CRUZ	16732-1	01/10/2022	Merendeira
NAIR MORAIS RODRIGUES	12149-1	01/10/2022	Merendeira
NEIVA ALVES DE BRITTO	15539-1	01/10/2022	Merendeira
NIQUÉLI GONTARSKI MARQUES	16676-1	01/10/2022	Merendeira
NURIA REGINA PEREIRA ANDRADE	12122-1	01/10/2022	Merendeira
PRISCILA DA SILVA CORREA	16807-1	01/10/2022	Merendeira
RENATA GRAZIELE DA SILVA FREY	9652-1	01/10/2022	Merendeira
ROBERTA DA SILVA MORAES	15628-1	01/10/2022	Merendeira
ROBERTA OLIVEIRA GOMES RAPOSO	16266-1	01/10/2022	Merendeira
SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES	14737-1	01/10/2022	Merendeira

SIMONE CRECENCIO DE FIGUEREDO	5991-1	01/10/2022	Merendeira
SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER	14745-1	01/10/2022	Merendeira
TAIS FERNANDA DETTONI	13838-1	01/10/2022	Merendeira
TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA	16625-1	01/10/2022	Merendeira
THALES DA SILVA VENÂNCIO	16602-1	01/10/2022	Merendeiro
VANDERLICE DA COSTA	16775-1	01/10/2022	Merendeira
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16637-1	01/10/2022	Merendeira

Art. 2º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 046/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
NORMA MARGARIDA DOS SANTOS LAGASSE	16828-1	26/09/2022	Merendeira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9306324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento a Declaração de Periculosidade nº 050/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
SAHRA STEIL	6262-1	01/10/2022	Auxiliar de Enfermagem
SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES	6386-1	01/10/2022	Auxiliar de Enfermagem
VIRGINIA PROENCA BATISTA	5681-1	01/10/2022	Auxiliar de Enfermagem
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
CARLA DE OLIVEIRA MARINS	11231-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
CAROLINE BIZARRO FLORES	8699-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES	8012626-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h - Contratado
FERNANDA JAIME MARQUES	16352-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
GISELE LOVATO ROCHA	11363-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
IVANA DA SILVA PAIM	8012615-2	01/10/2022	Enfermeiro 30h - Contratado
LOTÁRIO DE SOUZA	16151-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
LUCIELE GONZAGA RIBEIRO	16413-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
MAICON DUTRA VARGAS	8012640-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h - Contratado
MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO	16324-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	8850-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8982-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
SARITA OLIVEIRA FONTANA	8011460-3	01/10/2022	Enfermeiro 30h - Contratado
SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL	11347-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	01/10/2022	Enfermeiro 30h
ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN	14060-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
ANA MARIZA VIEGAS AMORIM	8761-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA	16161-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM	11436-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
DIEGO MARTINELLI	16364-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
ESTER MARONEZ DE MIRA	8826-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
GISELE WARTTMANN BAPTISTA BORBA	16156-2	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
JANAINA LISBOA	16328-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
LUCIANA DA ROSA	13218-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
MARILDA PINTO DE ALMEIDA	1937-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
PATRÍCIA CAETANO PEREIRA	16166-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
PAULA JANIRA PFEIL VAZ	13870-4	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
REGINA DA SILVA AVILA	11290-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
RENATA DA SILVA AMARAL	13986-2	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL	11215-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem

VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-1	01/10/2022	Técnico em Enfermagem
ANDRÉIA DE PAULA PEREIRA	8012618	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
BIANCA PEREIRA BOM	8012620	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
CARINA DE LIMA REIS FALEIRO	8012580	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
CARLA MARGARIDA PFEIL	8012589	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
CAROLINA ESTULANO DA SILVA	8012607	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
CRISTIANO SANTOS DE FREITAS	8012614	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
GRAZIELE NAZIAZENO NUNES DE OLIVEIRA	8012617	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
JOICE DIANIS ZDRUIKOSKI	8012555	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
JOSI DOS SANTOS DE LIMA	8012611	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
KARINY CASTOLDI ARAUJO	8012377	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
LAIS ALCHARIO KWIECINSKI	8012619	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
MARA CRISTIANE BASTARRICA BARCELLOS	8012637	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
MARLENE DAMACENO DA SILVA	8012625	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
ROSELAINE SILVA DE OLIVEIRA	8009333	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
ROZANE RICARDO MORAES	8012369	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
SHEILA SARMENTO PEREIRA DA SILVA	8012342	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
VANUZA DE MELO MACHADO	8012621	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado
VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	8012581	01/10/2022	Tec. em Enfermagem - Contratado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B309B276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.662, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**36.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4001**	R$	36.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**4.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4001**	R$	4.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**700.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	700.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**155.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	155.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		**R$**	**8.591,32**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3659**	R$	8.591,32
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**120.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1033**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1033**	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1033**	R$	40.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**15.875,76**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3688-3110**	R$	11.310,78
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3704-3110**	R$	4.564,98
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**50,76**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1528**	R$	50,76
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**1.118,59**

4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3679**	R$	1.118,59
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**43.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	43.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**49.244,52**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	422,52
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	48.822,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**55.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	45.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**38.700,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	38.700,00
08.244.0110.2123 - CRAM		**R$**	**11.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	11.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**39.769,73**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	39.769,73
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.477.350,68**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**155.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	155.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**36.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	36.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**4.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	4.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**700.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	700.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**155.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	155.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**50,76**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1528**	R$	50,76
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**100.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1100**	R$	100.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**43.000,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **1022**	R$	4.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1022**	R$	8.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1022**	R$	29.600,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**422,52**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	422,52
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**7.272,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	7.272,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**45.750,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	35.700,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	10.050,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**25.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	7.650,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	17.850,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**11.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	11.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**48.769,73**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	48.769,73
	TOTAL	**R$**	**1.331.765,01**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1033 R$ 105.616,74; 3659 R$ 2.487,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1033 R$ 14.383,26; 3659 R$ 6.104,32; 3679 R$ 1.118,59; 3688-3110 R$ 11.310,78; 3704-3110 R$ 4.564,98.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva nº 11.138/2021**,** sendo seus respectivos Projetos/Atividades, classificações de despesa e valores os seguintes: 08.243.0110.2089, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, R$ 45.000,00 e R$ 10.000,00; 08.244.0110.2092, 3.3.90.39, R$ 100.000,00. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 31 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B8DCE2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO LEILÃO Nº 002/2022

ATA DE LEILÃO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Secretaria de Obras, sito a Rua José Esquinatte, n° 33, Centro, no Município de Riozinho/RS, dando provimento ao contido no Edital de Leilão nº. 002/2022, realizamos o Leilão Público para **Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal**, na presença de todos que aqui se encontram, a saber:

Descrição	VALOR INICIAL
ITEM 1 – VEÍCULO FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, PLAVA IWI 3930, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2014/2015 (PATRIMÔNIO 4447)	**R$ 54.000,00**
ITEM 02 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 608 ANO FABRICAÇÃO 1980 (PATRIMÔNIO).	**R$ 28.000,00**
ITEM 03 - MOTONIVELADORA XCMG, MODELO: GR180, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2013 (PATRIMÔNIO 4441), **SEM DOCUMENTO**	**R$ 150.000,00**
ITEM 4 - CARREGADOR CARTERPILLAR COR AMARELA (PATRIMÔNIO 531), **SEM DOCUMENTO**	**R$ 34.000,00**
ITEM 5 – RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA C/ TETO DE CHAPA, COM PNEUS DIANT. 12X16,5 E PNEUS TRAS. 19,5L 24 CAÇAMBA DIANTEIRA 24". (PATRIMÔNIO 4445), **SEM DOCUMENTO**	**R$ 64.000,00**

Às oito horas, presentes todos os membros da Comissão do Leilão, a Sra. Presidente, determinou ao leiloeiro, Sr. João Eliseu Bielefeldt, estiveram presente os o Sr. Christian Oliveira Gonçalves, da empresa Christian Oliveira Gonçalves, CNPJ: 18.292.254/0001-96, o Sr. Luiz Milton Flores Junior, CPF nº 932.288.050-34, e o Sra Susana Portal, CPF nº 472.142.10-20, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Rodrigues, CPF 584.836.750-72. Em seguida, foi aberto o tempo para os lances, restou os seguintes arrematantes pelos itens citado acima no valor conforme tabela abaixo:

Descrição	Lance Inicial	Lance Final	ARREMATANTE
ITEM 1 – VEÍCULO FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, PLAVA IWI 3930, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2014/2015 (PATRIMÔNIO 4447)	**R$ 54.000,00**	**R$ 55.600,00**	**CHRISTIAN CNPJ: 18.292.254/0001-96**
ITEM 02 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 608 ANO FABRICAÇÃO 1980 (PATRIMÔNIO).	**R$ 28.100,00**	**R$ 30.300,00**	**SUSANA PORTAL CPF 472.142.010-20**
ITEM 03 - MOTONIVELADORA XCMG, MODELO: GR180, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2013 (PATRIMÔNIO 4441), **SEM DOCUMENTO**	-	-	**SEM LANCE**
ITEM 4 - CARREGADOR CARTERPILLAR COR AMARELA (PATRIMÔNIO 531), **SEM DOCUMENTO**	-	-	**SEM LANCE**
ITEM 5 – RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA C/ TETO DE CHAPA, COM PNEUS DIANT. 12X16,5 E PNEUS TRAS. 19,5L 24 CAÇAMBA DIANTEIRA 24". (PATRIMÔNIO 4445), **SEM DOCUMENTO**	**R$ 64.000,00**	**R$ 64.000,00**	**LUIZ MILTON CPF 932.288.050-34**

Considerando os itens 03 e 04 não terem havido lances, remetesse o presente processo para análise e ser realizado novo Leilão para alienação dos mesmos. Os demais itens 01, 02 e 05 considerando os valores de lance terem ficado em conformidade a avaliação dos aludidos itens Leiloados, o Sr. Leiloeiro, João Eliseu Bielefeldt, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, aceitou-se os valores, com a aprovação da Comissão, composta pelos seguintes integrantes; **ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (Presidente), ALINE SUZANA ANGELI (Membro) e CRISTIANE MARIA WOLFF (SECRETÁRIA),** posteriormente homologada pelo Exmº. o Sr. Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto. E não havendo mais nada a ser tratado, o Sra. Presidente encerrou o Leilão e determinou a lavratura da presente ata, a qual feita, lida e aprovada, foi assinada pela Comissão, pelo Sr. Leiloeiro e pelos Arremates aqui presente, e em seguida encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação.

A Comissão:

Presidente – Andria Simone Smaniotto Kunzler:_____
Membro – Aline Suzana Angeli:_____
Secretária – Cristiane Maria Wolff:_____
Leiloeiro: _____
Presentes:

H O M O L O G A Ç Ã O
Homologo o presente Leilão para que possa produzir os seus efeitos legais.

Riozinho/RS, em 04 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1E316236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.971, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.900.000,00 – SISPREM".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.900.000,00** (Cinco milhões e novecentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"06 – PLANO FINANCEIRO"** nas ações **"8003 – TRANSFERÊNCIA AO RPPS", "8004 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES"** e **"8006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Autarquia - SISPREM, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.850.000,00	0400*
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	750.000,00	0400*
71.06.04.122.0020.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	297.000,00	0400*
71.06.04.122.0020.8006	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	0400*
		T o t a l ……..	**5.900.000,00**	

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	400.000,00	61	0400*
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas	3.200.000,00	59	0400*
71.05.28.846.0000.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00	97	0400*
71.01.04.122.0020.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	21	0400*
71.02.04.122.0020.8002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00	42	0400*
71.03.04.123.0020.8002	3.31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	67	0400*
		T o t a l ……..	**5.900.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C148FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.973, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 28.200,00 – SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 28.200,00** (Vinte e oito mil e duzentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"** na ação **"4699 – ENSINO AFRO-BRASILEIRO, INDÍGENA E QUILOMBOLA",** e **"4700 – EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.31	Premiações Culturais Artísticas Cientificas	2.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	4.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0001*

05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.31	Premiações Culturais Artísticas Cientificas	2.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0001*
		T o t a l ……..	**28.200,00**	

(*) Recurso 0020 – MDE; 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura só Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00	0001*
		T o t a l ……..	**28.200,00**	

(*) Recurso 0020 – MDE; 0001 - Livre
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3FB8C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.178, DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 28.200,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.973, de 03 de novembro de 2022, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA" na ação "4699 – ENSINO AFRO-BRASILEIRO, INDÍGENA E QUILOMBOLA", e "4700 – EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA", com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:**
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.31	Premiações Culturais Artísticas Cientificas	2.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	4.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0001*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.31	Premiações Culturais Artísticas Cientificas	2.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	0020*
05.02.12.365.0223.4700	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0001*
		T o t a l ……..	**28.200,00**	

(*) Recurso 0020 – MDE; 0001 – Livre
Art. 2º – Servirá de cobertura só Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00	0020*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00	0001*
		T o t a l ……..	**28.200,00**	

(*) Recurso 0020 – MDE; 0001 - Livre
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39A5137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.175, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 440.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	440.000,00	87570-8	0001*
		T o t a l	**440.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	440.000,00	88027-2	0001*
		T o t a l	**440.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FEF0EC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022.
VALIDADE: 01/11/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.173/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, conforme segue:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	30.000	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha(comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: Saldanha Rodrigues**	R$ 0,48
04	20.000	un	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 3, com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Cral**	R$ 0,05

PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	5.000	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha(comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. Marca: Medix	R$ 0,39

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	300	un	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	R$ 6,19

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:733E3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022.
VALIDADE: 01/11/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.174/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de absorvente higiênico íntimo feminino e mantas para esterilização de materiais, conforme segue:

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
	500	Pct	Pacote c/ 100 UN	Manta para esterilização 40cmx40cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 100 unidades. **Marca: Porlarfix**	R$ 58,00
	500	Pct	Pacote c/ 100 UN	Manta para esterilização 30cmx30cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 100 unidades. **Marca: Porlarfix**	R$ 41,00

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
	20.000	Uni	Uni	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. **Marca: Definitty**	R$ 0,21

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3BA5A662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº123.047

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 328/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Substituir a Portaria nº 120.223, de 29 de abril de 2022, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I – <u>REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:</u>

Secretária Municipal de Meio Ambiente	
TITULAR	**SUPLENTE**
Anderson Etter	Daniel Sauer
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
Órgãos Municipais de Saneamento Básico	
TITULAR	**SUPLENTE**
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional	

TITULAR	**SUPLENTE**
Jussara Lanfermann (Semhab)	Aline Scherer (Semhab)
João Henrique Dias (SGG)	Roberto Nicolau Silveira Pinheiro (SGG)
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sandra Lilian Silveira Grohe (Smed)	Ricardo Brasil Charão (SAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)	Franciele Braz Garcia (Semop)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária e Defesa Civil	
TITULAR	**SUPLENTE**
Émerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)

(Portaria nº 123.047, de 27.10.2022 .....2)

Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	
TITULAR	**SUPLENTE**
André Mello da Costa Ellwanger (Semsad)	Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho (FHC)
COORDENAÇÃO: Presidente do Conselho: Anderson Etter Secretário Executivo: Luís Carlos de Oliveira Assessor Jurídico: Peri Ramos da Silva	

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

PERÍODO	**TITULAR** (conselheiro – Entidade)	**SUPLENTE** (conselheiro – Entidade)
ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL		
Biênio	**Renato Cristiano da Silveira –** Grupo de Escoteiros João de Barro **Cláudia Andressa da Silva –** União Protetora do Ambiente Natural/UPAN **Celina Berti Moraes –** Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo	----------
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Biênio	**Susana Margarida Brand** – Associação Antônio Vieira/ASAV	----------
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES		
Dezembro de 2020 a julho de 2021	**Antonio Carlos do Amaral** – Associação do Bairro Campestre	**Silvia Maria Beck de Quadros -** Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos **Pedro Alberto Flores –** Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC
Agosto de 2021 a março de 2022	**Silvia Maria Beck de Quadros** – Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos	**Pedro Alberto Flores** – Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC **Antonio Carlos do Amaral** – Associação do Bairro Campestre
Abril de 2022 a novembro de 2022	**Pedro Alberto Flores** – Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC	**Antonio Carlos do Amaral** – Associação do Bairro Campestre **Silvia Maria Beck de Quadros -** Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos

(Portaria nº 123.047, de 27.10.2022 .....3)

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Biênio	**Geni Rosangela Dias -** Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL	----------
CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		
Biênio	**Raquel Von Hohendorff -** Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo	**Eduardo Gomes Gaelzer -** Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo
ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Biênio	**Alessandro Flores -** Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores Fênix	----------
ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO		
Biênio	**Maurício Daudt –** Professor de Educação Infantil	-----
ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO		
Biênio	**Flávio André Teixeira -** Rotary São Leopoldo Leste	**Daniela Gomes Maioli –** Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem - ALECA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69B6807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DOS LOTES 02, 03, 04, 06, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 48 - SRP PE 10024/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESISTÊNCIA do preço registrado nos **Lotes 02, 03, 04, 06, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 48,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde na Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 03/12/2021, edição 3203, **Código Identificador:** 019F73EF, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação da empresa e não havendo interesse das demais licitantes tornando os lotes supramencionados **FRACASSADOS**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Cânula de guedel n°00-estéril.	R$ 4,44
3 - Cânula de guedel n°0-estéril.	R$ 4,44
4 - Cânula de guedel n°1-estéril.	R$ 3,85
6 - Cânula de guedel n°3-estéril.	R$ 2,81

13 - Cateter nasal para oxigênio n°12, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril.	R$ 0,69
14 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; adulto, n°12, estéril.	R$ 1,08
15 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; infantil, estéril.	R$ 1,31
35 - Tubo endotraqueal n°2,5, sem balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 3,69
36 - Tubo endotraqueal n°3,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,39
37 - Tubo endotraqueal n°3,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 4,75
38 - Tubo endotraqueal n°4,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,31
39 - Tubo endotraqueal n°4,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,39
40 - Tubo endotraqueal n°5,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,11
41 - Tubo endotraqueal n°5,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
42 - Tubo endotraqueal n°6,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,06
43 - Tubo endotraqueal n°6,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
48 - Tubo endotraqueal n°9,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:19AE9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 01, 44, 45, 46 E 47 - SRP PE 10024/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR do preço registrado nos **Lotes 01, 44, 45, 46, 47,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado Municipal de Saúde na Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 03/12/2021, edição 3203, **Código Identificador:** 019F73EF, DOM. A alteração de fornecedor se dá em decorrência da desclassificação solicitada pela empresa e de acordo com a informação da pregoeira. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ: 92.666.817/0001-11** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cânula de guedel n°000-estéril.	R$ 4,50
PGE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ: 42.204.942/0001-31** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
44 - Tubo endotraqueal n°7,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
45 - Tubo endotraqueal n°7,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
46 - Tubo endotraqueal n°8,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10
47 - Tubo endotraqueal n°8,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer.	R$ 5,10

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:59A03030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2022

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de 02 (dois) Médicos Pediatras 24 h e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais 40 h,** nos termos da Lei Municipal nº 4.331 de 01 de setembro de 2022 e Cadastro Reserva para leis municipais posteriores, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01	**Médico Pediatra 24 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R$ 11.306,32
02	**Médico Clínico Geral –** 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R$ 13.379,50

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 26/10/2022 ao dia 07/11/2022 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no seguinte endereço eletrônico: **secadjunta@pmtcoroas.com.br** ou ainda para o seguinte endereço:
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Rua Felipe Bender, nº 170, (2° piso – Sala da Coordenação Técnica), Bairro Centro, Três Coroas – RS, no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.
Após o envio do currículo, agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, até as 16:00 h do dia 07/11/2022. **A entrevista será presencial**.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Tiago Arzeno Ferrão e/ou Lucas Koenig Olm.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 24 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 18
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3E068109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066/2022

PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

O Prefeito Municipal Alcindo de Azevedo e a Secretária Municipal de Educação e Desporto Agnes Jussara Muck, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 3.378/2022 setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 26 de outubro à 07 de novembro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização, votação e apuração do processo de eleição indireta com condição de lista dupla ou consultiva para a indicação dos Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais, a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação de Três Coroas, gestão 2023/2024 no período de 02/01/2023 a 31/12/2024.
Não havendo interessados no banco de seleção, a indicação ocorrerá diretamente pelo Executivo Municipal.
As seguintes Escolas Municipais de Três Coroas participam da eleição indireta com indicação de lista dupla ou consultiva para indicação pelo Prefeito, do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola:

Instituições de Ensino	Número de alunos	Vaga
EMEF Águas Brancas	540	1 diretor(a) 1 vice-diretor(a)
EMEF Balduíno Robinson	643	1 diretor(a) 1 vice-diretor(a)
EMEF D. Pedro II	281	1 diretor(a)
EMEF Duque de Caxias	84	1 diretor(a)
EMEF Frederico Ritter	510	1 diretor(a) 1 vice-diretor
EMEF Marechal Cândido Rondon	503	1 diretor(a) 1 vice-diretor
EMEF Olavo Bilac	247	1 diretor(a)
EMEF Rui Barbosa	430	1 diretor(a)
EMEI Amiguinhos	239	1 diretor(a)
EMEI Aquarela do Saber	157	1 diretor(a)
EMEI Bem Me Quer	115	1 diretor(a)
EMEI Lauro Milton Volkart	127	1 diretor(a)
EMEI Recanto das Travessuras	125	1 diretor(a)
EMEI Remitto René Haack	76	1 diretor(a)
EMEI Waldemar Augusto Dreher	147	1 diretor(a)

A seguinte Escola Municipal de Três Coroas, que possui menos de 50 alunos matriculados, participa da indicação com nomeação direta pelo Prefeito ao cargo de Diretor de Escola com base em nomes que tenham sido inscritos no prazo do Edital:

Instituições de Ensino	Número de alunos	Vaga
EMEE Eduardo Krummenauer	26	1 diretor(a)

Para efeito de organização e execução deste edital, será seguido o seguinte cronograma:

DATAS	ETAPAS
26/10/2022	Publicação do Edital.
27/10/2022	Início das inscrições e entrega de documentos, conforme item 3.
07/11/2022	Término das inscrições e entrega de documentos, conforme item 3. Início do Curso de Formação para Diretores e Vice-Diretores de escola, conforme Decreto nº 3.378/2022 setembro de 2022, sendo totalmente online. O Curso ocorrerá nas seguintes datas 07/11, 16/11, 21/11, 24/11 e 28/11.
08/11/2022	Divulgação das inscrições deferidas.
22/11/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEFs Águas Brancas e D. Pedro II, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
23/11/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEFs Balduíno Robinson e Duque de Caxias, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
24/11/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEFs Frederico Ritter e Olavo Bilac, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
29/11/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEFs Marechal Cândido Rondon e Rui Barbosa, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
30/11/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEIs Amiguinhos e em Bem Me Quer, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
01/12/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEIs Aquarela do Saber e Recanto Travessuras, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
06/12/2022	Apresentação e análise dos Planos de Trabalho das EMEIs Lauro Milton Volkart, Remitto René Haack e Waldemar Augusto Dreher, com início às 17h30min, no Plenarinho da SMED.
07/12/2022	Divulgação dos nomes eleitos em Assembleia pelos Conselhos Escolares.
12/12/2022	Divulgação do resultado de indicação ao cargo de diretor e das 16 Escolas Municipais de Três Coroas pelo prefeito.
02/01/2023	Posse dos novos Diretores e Vice-Diretores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil indicados pelo Prefeito.

O processo de eleição indireta com indicação de lista dupla ou consultiva seguirá as seguintes etapas:
Primeira Etapa: Composição da Comissão Organizadora responsável pela coordenação, divulgação do processo de eleição indireta com indicação de lista dupla/consultiva, conforme cronograma.
Segunda Etapa: Inscrição, homologação, recursos, resultado dos recursos e pré-consulta.
Terceira Etapa: Participação no Curso de Formação para Diretores e Vice-Diretores, sendo totalmente online.

Quarta Etapa: Apresentação e análise dos Planos de Trabalho e formulação da lista dupla ou consultiva.
Quinta Etapa: Divulgação da designação dos novos diretores pelo Prefeito.

A consulta à comunidade escolar para eleição indireta com indicação da lista dupla ou consultiva a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a indicação de nomes pela comunidade tem apenas caráter consultivo. (artigo 6º Decreto 3.378/2022)

DA INSCRIÇÃO:
Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente ser servidor do Município de Três Coroas e ocupante de cargo efetivo de Professor ou Pedagogo.
O candidato deverá obrigatoriamente ser estável, de acordo com os art. 20 a 29 da Lei Municipal nº 3.115 de 08 de novembro de 2011.
O candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função (artigo 3º Decreto 3.378/2022), antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) presencialmente, no período de 26 de outubro à 07 de novembro, na Secretaria de Educação e Desporto.
Para o preenchimento do cadastro, o candidato precisa participar do Curso de Formação, conforme artigo 3º do Decreto 3.378/2022. No ato da inscrição o candidato receberá um link para acessar o Curso online.
Documentação necessária para inscrição dos candidatos:
-Formulário de inscrição impresso e preenchido, fornecido neste Edital.
-Termo de compromisso impresso e preenchido, fornecido neste Edital.
-Plano de Trabalho impresso e preenchido, fornecido neste Edital.
-Comprovante de conclusão de curso de nível superior em pedagogia ou outras licenciaturas.
-Comprovante de exercício de docência de no mínimo 03 anos na rede pública ou privada.
-Comprovantes de formação continuada em cursos de qualificação relacionados à área de educação, com no mínimo 150 horas, com validade de 05 anos.
4.7 Após a entrega dos documentos, o candidato receberá um comprovante de entrega dos mesmos.
4.8 Não será homologado o Plano de Trabalho em desacordo com os requisitos exigidos nesse Edital.
4.9 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) de Escola que não entregar o Plano de Trabalho e/ou não realizar o Curso de Formação Online.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 08 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
A Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar será nomeada pelo Prefeito Municipal mediante Portaria e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.
A Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar será composta pela Secretária de Educação e Desporto, por um advogado indicado pela Procuradoria-Geral do Município, por um representante dos Conselhos Escolares, por um membro do Conselho Municipal de Educação e por três representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cabendo a presidência a secretária de educação.
A Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar, juntamente com os Conselhos Escolares, analisará os Planos de Trabalho, até o dia 06 de dezembro de 2022. Após o resultado das análises, a homologação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Três Coroas, no dia 07 de dezembro de 2022.
A Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos Planos de Trabalho, que acontecerão no Plenarinho da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com datas e horários definidos neste edital.

DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO
A equipe da Secretaria de Educação e Desporto ficará responsável pela organização das apresentações e análises dos Planos de Trabalho para os Conselhos Escolares, conforme o cronograma deste Edital.
Os candidatos a Diretores e Vice-Diretores farão uma explanação oral do Plano de Trabalho ao Conselho Escolar da Escola pretendida, e, após a sua apresentação, será realizada pelo Conselho Escolar a votação, os (02 dois) candidatos que obtiverem os maiores números de votos serão indicados para escolha do Prefeito.
A apresentação e análise dos Planos de Trabalho será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

DO RESULTADO FINAL
A partir do dia 07 de dezembro de 2022 será homologado e divulgado o Resultado dos nomes eleitos em Assembleia pelos Conselhos Escolares no site da Prefeitura Municipal de Três Coroas.
A partir do dia 12 de dezembro de 2022 será homologado e divulgado o resultado de indicação ao cargo de diretor das 16 Escolas Municipais de Três Coroas pelo prefeito no site da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

DA POSSE
A posse dos diretores(as) eleitos(as) ocorrerá no dia 02 de janeiro do ano subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Três Coroas.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar.

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição.
Anexo II – Termo de Compromisso.
Anexo III – Plano de Trabalho Pedagógico.
Anexo IV – Lista dos candidatos inscritos homologados.
Anexo V – Modelo Ata Final do processo de eleição indireta e indicação da lista dupla ou consultiva.

Anexo VI – Parecer Técnico da Comissão Organizadora
Este edital entrará em vigor após sua aprovação pela Comissão Organizadora.

Três Coroas, 25 de outubro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Secretária Municipal De Educação E Desporto
Comissão Organizadora

Anexo I – Formulário de Inscrição

À Comissão Organizadora

Pedido de Inscrição para a Função de Diretor/Vice-Diretor da

_____
(Nome da Escola)

Solicito a essa Comissão Organizadora, conforme estabelece o Decreto 3.378/2022 a inscrição para disputar a eleição indireta com indicação de Lista Dupla ou consultiva para o cargo de Diretor/Vice-Diretor para a gestão 2023/2024.

Nome do servidor:___

Matrícula:_____

Três Coroas, _____ de outubro de 2022.

Assinatura:_____

Anexo II
Termo de Compromisso

Termo de compromisso, comprometendo-se a assumir o cargo, caso nomeado;

Eu,___ ____, abaixo assinado(a) portador da cédula de identidade RG_____ e inscrito(a) no CPF sob nº_____, candidato ao cargo de diretor(a) na Escola_____ ME COMPROMETO cumprir o mandato de dois (2 anos), conforme Decreto nº 3.378/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino, na Gestão 2023/2024.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, ____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Anexo III – Plano de Trabalho Pedagógico

Identificação do candidato:

Formação acadêmica do candidato:

Identificação da Escola pretendida:

Diagnóstico da situação atual da Escola pretendida:

Objetivos, metas, ações pedagógicas:

Plano de gestão financeira:

_____, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Anexo IV
Lista dos candidatos inscritos homologados

A Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar, no uso de suas atribuições, regulamentada pelo Decreto 3.378/2022 e normatizada pelo Edital Nº 066/2022, comunica a comunidade escolar, professores, servidores, pais e alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Coroas que os(as) servidores(as) abaixo listados(as) tiveram suas inscrições homologadas para o processo de eleição indireta e indicação da lista dupla ou consultiva, de acordo com a unidade escolar indicada no momento da inscrição.

Nome da Escola	Nome do(a) Servidor(a)

As inscrições registradas e homologadas participam do processo de eleição indireta e indicação da lista dupla ou consultiva que acontecerá entre os dias 22 de novembro e 06 de dezembro.
A divulgação dos nomes eleitos em Assembleia pelos Conselhos Escolares acontecerá no dia 12 de dezembro, e a divulgação dos resultados de indicação pelo Prefeito Municipal acontecerá no dia 12 de dezembro.

Três Coroas, ___ de _____ de 2022.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo V
Modelo Ata Final do processo de eleição indireta e indicação da lista dupla ou consultiva

ATA FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO INDIRETA E INDICAÇÃO DA LISTA DUPLA OU CONSULTIVA DA ESCOLA _____
EDITAL Nº 066/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, às ____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, deu-se início à assembleia dos conselhos escolares para apresentação e eleição dos Planos de Gestão Escolar do cargo de Direção/Vice-Direção Escolar da Escola _____. Iniciou-se a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha da gestão escolar, explicando que diante das legislações vigentes, o processo de implantação da Gestão Democrática Escolar se fez necessário. Na sequência, foram realizadas as apresentações dos planos de trabalho dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a escolha de lista dupla pelo conselho escolar de cada escola. Seguem os nomes dos candidatos:
_____

Diante do resultado apurado, tendo como critério a votação pelo conselho escolar, a Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar fez a apuração da escolha e informa os nomes que farão parte da lista dupla, sendo esta:
_____

Registro de Presença

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Nada mais havendo a tratar, _____, presidente da Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da comissão a presente ata.
Três Coroas, ___ de _____ de 2022.

Anexo VI – Parecer Técnico da Comissão Organizadora
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
EDITAL Nº 066/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, às ____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, reuniram-se os membros da comissão organizadora da Gestão Democrática Escolar, para analisar e emitir parecer referente aos Planos de Gestão Escolar dos candidatos a Direção/Vice-Direção Escolar.
Análise do Plano de Gestão Escolar do(a) candidato(a) _____, para a Escola _____.

CRITÉRIO	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da situação atual da Escola		
Objetivos, metas e ações		
Plano de gestão financeira		

Eu, _____, presidente desta Comissão Organizadora da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do(a) candidato(a) _____:
( ) Apresenta todos os critérios exigidos no referido edital.
( ) Não apresenta todos os critérios exigidos no referido edital.
Assino Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão:
_____
_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E90C5F7C

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.